



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



Solicitação de Compra Nº 126/2022

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH

Solicitante: AMARILDO DE OLIVEIRA **Data da Solicitação:** 19/05/2022
Organograma: 0700100001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO BUSETTI Madre Maria Theodora, Rua Santo Antônio, AVENIDA XV DE NOVEMBRO E RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.
Especificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, conforme projeto executivo anexo ao edital.	83.958,9300	
2	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em parte da Rua João Buseti, conforme projeto executivo anexo ao edital.	95.084,1400	
3	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, conforme projeto executivo anexo ao edital.	50.437,7700	
4	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da rua Madre Maria Theodora, conforme projeto executivo anexo ao edital.	76.585,8600	
5	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital."	133.220,2600	

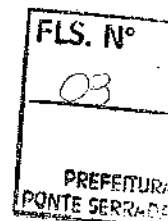
Ponte Serrada, 19 de Maio de 2022.


AMARILDO DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE CONVÊNIOS

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada/SC - CEP: 89.683-000 - Fone: 49 3435-0122



Ponte Serrada, 18 de maio de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito/Setor de Convênios
PARA: Setor de Licitações

LICITAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

OBJETO:

"Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, conforme projeto executivo anexo ao edital."

VALOR GLOBAL

➤ **R\$ 83.958,93**

➤ **COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

➤ Recursos de repasse de transferência especial Estado de Santa Catarina - (convênio 2022)

PRAZO DO CONTRATO COM O VENCEDOR

- Vigência do contrato: de 06 (seis meses) a partir de sua assinatura.
- Prazo de execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO EDITAL

➤ DOM e DOE

PUBLICAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

➤ DOM

PROJETO EXECUTIVO

- O projeto executivo segue em anexo para ser disponibilizado na página oficial de licitações para download dos interessados.

Atenciosamente,

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 11:24:57 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: SH195499R01C1001		BDI SEM Desoneração: 22%		Encargos sociais s/mo.		
Tomador: Município de Ponte Serrada		quinta-feira, 12 de maio de 2022		114,03% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 2022		71,99% (mês)		
Empreendimento: Recapamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de Novembro (prolongamento)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREC.UNIT.	R\$ TOTAL	Código SINAPI SEM Desoneração
1	SERVIÇOS INICIAIS Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	UNID.	1,00	1.203,37	1.203,37	Composição 01
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				3.993,36	
2.1	Mobilização	UNID.	1,00	1.996,68	1.996,68	Composição 02
2.2	Desmobilização	UNID.	1,00	1.996,68	1.996,68	Composição 03
3	DRENAGEM PLUVIAL				842,90	
3.1	Substituição de grelha de ferro em caixas coletoras tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	UNID.	2,00	421,45	842,90	Composição 04
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				75.735,21	
4.1	Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	CHP	1,50	158,53	237,80	96158
4.2	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 /m² (CAPA ASFÁLTICA)	M2	947,60	3,37	3.193,41	96402
4.3	Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	TxKM	30,32	2,11	63,98	102332
4.4	Correção de imperfeições (buracos) na pista com aplicação de CBUQ - Binder (CAPA ASFÁLTICA)	M3	3,79	1.446,19	5.481,06	95996
4.5	Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	37,90	1.672,13	63.373,73	95995
4.6	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	M3xKM	1.667,60	2,03	3.385,23	95877
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				2.184,09	
5.1	Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm - Conforme projeto	M2	24,00	27,93	670,32	102509
5.2	Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	26,12	4,93	128,77	102612
5.3	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontalite aço galv. 3" esp.3,35mm	UNID.	2,00	692,50	1.385,00	Composição 05
				TOTAL R\$	83.958,93	

MAURICIO RENAN MENDES:05100738910 Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES:05100738910
 Dados: 2022.05.16 11:16:50 -03'00'

Responsável Técnico de(o) Município de Ponte Serrada
 Carimbo e Assinatura

FLS. Nº
 04
 1 de 2
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: SI11954499R01CT001		BDI SEM Desoneração: 22%		Encargos sociais a/m.o.	
Tomador: Município de Ponte Serrada		quinta-feira, 12 de maio de 2022		114,03% (hora)	
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 2022		71,98% (mês)	
Empreendimento: Rescapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de Novembro (prolongamento)		R\$		Código SINAPE SEM Desoneração	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREC.UNIT.	TOTAL
					83.858,93
					Fonte
					TOTAL

FLS. Nº
05

PREFEITURA
PONTE SERRADA /

Nº do contrato: 0-0 / 2022

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Tomador: Município de Ponte Serrada

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras

Programa: 0

2022 PREFEITURA
PONTE SERRADA /

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. () Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		22,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por MAURICIO
RENAN MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:14:54 -03'00'

Responsável Técnico de(o)a Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:33:04 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: Recuperação asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de Novembro (alongamento)

PREFEITURA

DE SANTA CATARINA

ENDEREÇO: Ponte Serrada - SC

FONTE: Tabela Sinapi - Não Desmembrado

OBS: VALORES SEM BDI

DATA BASE: 03/2022

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	QTD	TOTAL
COMPOSIÇÃO	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (82 unidades), inclusive instalação	UNID				R\$ 986,37
SINAPI-I	4813	Placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 22, adesivada	M2	2,5000	R\$	225,00	R\$ 562,50
SINAPI-I	21013	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm	M	5,0000	R\$	82,05	R\$ 410,25
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	0,5000	R\$	27,24	R\$ 13,62

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	QTD	TOTAL
COMPOSIÇÃO	2	Mobilização	UNID				R\$ 1.635,62
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,5000	R\$	334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,5000	R\$	334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	CHP	1,5000	R\$	334,36	R\$ 501,54
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km	T X KM	200,000	R\$	0,66	R\$ 132,00

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	QTD	TOTAL
COMPOSIÇÃO	3	Desmobilização	UNID				R\$ 1.635,62
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,500	R\$	334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,500	R\$	334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	CHP	1,500	R\$	334,36	R\$ 501,54
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km	T X KM	200,000	R\$	0,66	R\$ 132,00

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	QTD	TOTAL
COMPOSIÇÃO	4	Substituição de grelha de ferro em caixas elevadas tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	UNID				R\$ 345,85
SINAPI	97629	Demolição de bocas de lobo existente para substituição	M3	0,0810	R\$	121,00	R\$ 9,80
SINAPI	102736	Concreto FCK 20 Mpa para bocas de lobo (piso e vigas)	M3	0,0560	R\$	533,77	R\$ 29,89
SINAPI-I	11236	Grelha fofo simples com requadro, carga máxima 1,5 t, 200x1000 mm - e: 15mm	UNID	1,2500	R\$	236,43	R\$ 295,54
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,5000	R\$	20,44	R\$ 10,22

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	QTD	TOTAL
COMPOSIÇÃO	5	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em portaleleto aço galvanizado esp=3,35mm	UNID				R\$ 567,62
SINAPI -I	34723	Placa de sinalização em chapa de aço 16, com pintura totalmente refletiva	m²	0,3000	R\$	319,75	R\$ 155,93
SINAPI -I	21015	Tubo de aço galvanizado com costura 3" e 3,35 mm	m	3,0000	R\$	131,90	R\$ 395,70
SINAPI	94963	Concreto FCK 15 Mpa	m³	0,0400	R\$	399,75	R\$ 15,95

DATA:
12/05/2022

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:15:16 -03'00'

MAURICIO RENAN MENDES
ARQUITETO URBANISTA - CAU/SC A85948-6



MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de Novembro (prolongamento).

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

1 – SERVIÇOS INICIAIS

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	1,25 x 2,00 m	01 unid.

2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Mobilização	Ver composição de custos 01	01 unid.
Desmobilização	Ver composição de custos 02	01 unid.

3 - DRENAGEM PLUVIAL

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Substituição de grelha de ferro em caixas coletoras tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	02 unid.	02 unid.

4 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	1,50 hora	1,50 chp
Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m ² (CAPA ASFÁLTICA)	Área determinada em Software AutoCad: 947,60 m ²	947,60 m ²
Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	$((947,60 \times 0,8)/1000) \times 40 = 30,32$	30,32 t x km
Correção de imperfeições (buracos) na pista com aplicação de CBUQ - Binder (CAPA ASFÁLTICA)	37,90 x 10%	3,79 m ³
Execução de capa asfáltica com	947,60 m ² x 0,04	37,90 m ³



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

10
PONT
PONT

aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)		
Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	$(37,90 + 3,79) \times 40$	1.667,60 m ³ x km

5 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total do serviço
Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm - Conforme projeto	12,00 m ² x 2 unidades	24,00 m ²
Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	FAIXA AMARELA (EIXO) $108,85 \times 0,12 \times 2 = 26,12$	26,12 m ²
Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontaete aço galv. 3"-esp.3,35mm	02 unid.	02 unid.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:15:52 -03'00'

Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

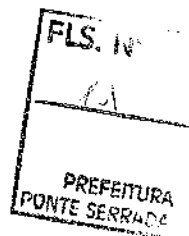
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966309
59

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:53:38 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de Novembro (prolongamento).

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária na rua supracitada.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ponte Serrada, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, apresenta sua infraestrutura precária, necessitando de grandes investimentos nessa área, para que ocorra uma melhora na qualidade de vida de seus munícipes.

O sistema viário existente nos locais de intervenção, é composto por vias públicas pavimentadas com pedras irregulares, assentes sobre terreno de boa resistência. Tal pavimento apresenta imperfeições, as quais deverão ser sanadas após a realização do sistema proposto.

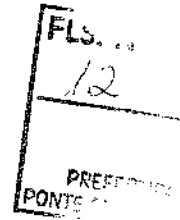
O sistema proposto consiste na execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente, onde o mesmo deverá ser disposto sobre o pavimento de pedras existente.

A finalidade do projeto é de que após sua execução, o mesmo apresente viabilidade econômica e também, que venham proporcionar a comunidade beneficiada melhores condições de tráfego.

Os dados referentes à topografia foram obtidos com base no levantamento topográfico planialtimétrico das vias propostas no arruamento básico, realizados por equipe de topografia da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa de Obra

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,25 x 2,00 m, executada em chapa de aço galvanizada, com suportes em tubos de ferro galvanizado de 2,1/2", conforme padrão e dados fornecidos pelo município.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Foram previstas verbas para cobrir as despesas com a mobilização e desmobilização de maquinário e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços que o projeto executivo, levando-se em consideração o tipo de veículo necessário para o transporte e a distância aproximada a ser percorrida pelo mesmo.

3. DRENAGEM PLUVIAL

Caixas coletoras tipo bocas de lobo

As caixas coletoras tipo bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, ou com blocos de concreto onde os vazios também deverão ser preenchidos com concreto. As bocas de lobo deverão ser posicionadas junto ao alinhamento do meio fio.

Na execução, primeiramente o terreno deverá ser nivelado e compactado e após executado um lastro de brita, com 5,0 cm de espessura, sobre o qual será construído o contrapiso de concreto simples com resistência mínima de 15 Mpa e espessura de 10,0 cm. As paredes de tijolos maciços, ou blocos de concreto serão assentadas sobre o contra piso, com argamassa de assentamento de cimento e areia no traço 1:3. As paredes deverão ser revestidas com massa única (reboco), também no traço 1:3.

Para a fixação das grades, deverá ser executado viga de concreto armado, cuja face superior da grade ou tampa, deverá coincidir com o nível do pavimento.

As grades metálicas serão móveis, providas de dobradiças e serão executadas com dimensões e materiais de acordo com o projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Substituição de grelha em bocas de lobo existentes

Todas as caixas coletoras tipo bocas de lobo existentes ao longo do trecho a receber recapeamento, com exceção daquelas que serão demolidas, deverão receber melhorias, contemplando a substituição das grelhas e execução viga cinto de concreto.

Para a fixação das grades deverá ser executada viga de concreto armado, cuja face superior da grade ou tampa, deverá coincidir com o nível do novo pavimento.

As grades metálicas serão móveis, providas de dobradiças e serão executadas com dimensões e materiais de acordo com o projeto.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.

Projeto de pavimentação

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Dimensionamento

O dimensionamento do pavimento foi dimensionado de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

Espessuras do pavimento

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos vias que podem ser classificadas como Vias Locais residenciais com passagem, pois o nº de veículos leves que circulam pelas vias está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações. Seguindo a IP 04 – PMSP adotaremos 10^5 solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito), conforme demonstrado no relatório de ensaios.

a) Para estes parâmetros obtivemos as espessuras apresentadas nas tabelas abaixo para pavimento sobre base de calçamento:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO:

<i>Camada</i>	<i>Material</i>	<i>Espessura (cm)</i>	<i>Coefficiente estrutural</i>	<i>Espessura equivalente (cm)</i>
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	4,00	2,00	8,00
Base	Pedras Irregulares	15,00	1,00	15,00
Total		19,00		23,00

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

AVENIDA XV DE NOVEMBRO:

- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (4,00 cm) = 4,00cm.
- Calçamento com pedras irregulares (já executado) = 15,00cm.

Para o dimensionamento da camada de concreto asfáltico foram considerados somente 4,00 cm aplicados sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.

Limpeza da pista (pedras irregulares)

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área de calçamento a ser pavimentada deverá ser limpa, retirando-se as ervas daninhas presentes e convenientemente lavada com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
15
PREFEITURA PONTE SERRADA

um jato d'água proveniente do caminhão pipa, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. A superfície será limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência.

PINTURA DE LIGAÇÃO

Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (calçamento ou macadame hidráulico), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base (calçamento ou macadame hidráulico) e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,8 litros/m².

Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.



REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO

Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

Materiais

- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

- Composição da Mistura

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N°
7
PREFEITURA PONTE SERRADA

ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

No trecho em questão, foi prevista uma quantidade extra de reperfilagem para a correção das imperfeições existentes ao longo da pista, como buracos ou afundamentos. Sobre a camada de pavimentação existente será realizada a camada de rolamento com espessura de 4,00 cm. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da motoniveladora (reperfilagem) e da vibrocabadora (camada de rolamento). A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandém).

A camada de rolamento deverá ser executada na largura de cada rua conforme detalhamento em projetos.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

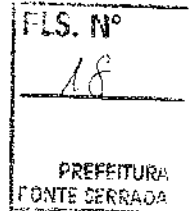
Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a seguinte faixa granulométrica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Peneira - ASTM	mm	% que passa
3/4"	19,1	100
3/8"	9,5	70-90
nº 4	4,8	44-72
nº 10	2,0	22-50
nº 40	0,42	80-26
nº 80	0,18	4-16
nº 200	0,075	2-10

IMPORTANTE: É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT.

No laudo deverá estar expresso a qualidade dos itens abaixo:

- Espessura;
- Teor de CAP na Mistura;
- Densidade.

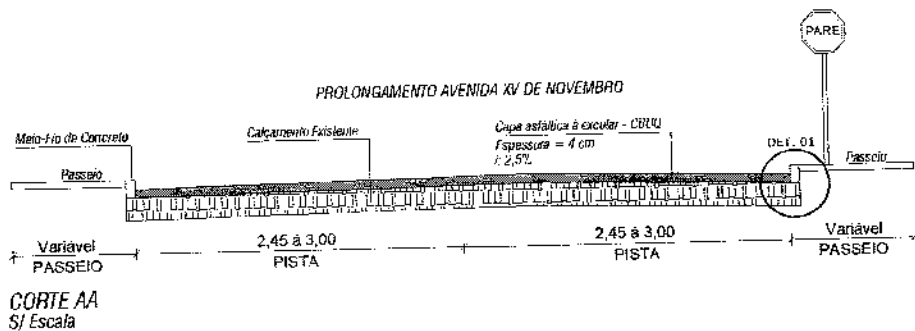


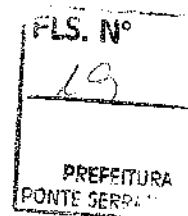
Figura 01: Detalhe recapeamento asfáltico.

Correções de imperfeições (buracos) na pista

Ao longo do trecho da Rua São José, que deverá receber pavimentação asfáltica, podem haver alguns desníveis ou buracos, os quais deverão ser corrigidos com a aplicação de binder em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), aplicado sobre pintura de ligação, a fim de garantir a espessura mínima de 4,00 centímetros prevista para a capa asfáltica. A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



execução do serviço deverá seguir todas as metodologias e especificações técnicas descritas acima para a pavimentação da capa asfáltica.

IMPORTANTE: Caso a quantidade de material prevista para a correções dos buracos e imperfeições ao longo da pista se mostre insuficiente para tanto, o responsável técnico pela fiscalização dos serviços deverá ser comunicado imediatamente para solução do problema, evitando prejuízos a camada de capa asfáltica de 4,0 centímetros.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal consiste na pintura das faixas de travessia de pedestres, faixa divisória de pistas e faixa de estacionamentos.

As faixas de travessias de pedestres serão executadas na cor branca.

As faixas divisórias das pistas serão executadas em linha dupla e contínua, na cor amarela, com largura de 12 cm cada.

As faixas destinadas à delimitação dos estacionamentos serão executadas em linha simples e contínua, na cor branca, com largura de 12 cm.

Todas as pinturas deverão seguir as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico.

Todas as pinturas deverão ser realizadas com tinta apropriada de primeira linha, nas cores conforme a legislação, e deverão conter pelo menos 250 gramas em micro esferas de vidro tipo drop-on para cada metro quadrado de aplicação, seguindo as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico no projeto executivo.

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
S/ Escala

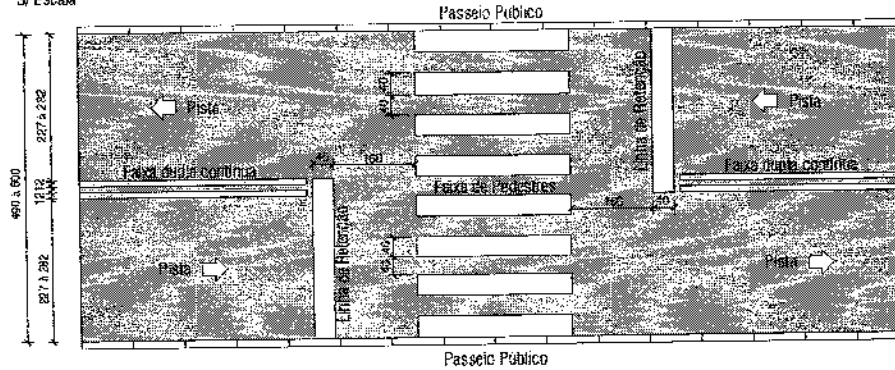


Figura 02: Detalhe sinalização horizontal.

Sinalização Vertical

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização (advertência, regulamentação e informativas).

As placas tipo "PARE" serão octogonais, com largura de 25 cm em cada lado (8 lados) e deverão ser do tipo totalmente refletivas pintadas com tinta refletiva de primeira linha com pontaltes de perfil redondo de aço galvanizado diâmetro de $\varnothing 3"$ com parede 3,35mm e altura total de 3,00 m.

DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO VERTICAL

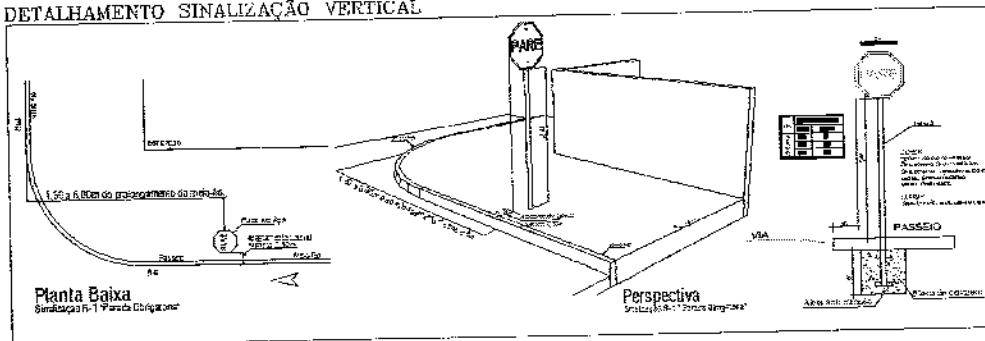


Figura 03: Detalhe sinalização vertical (placa tipo "PARE").

Todas as placas deverão ser executadas conforme as especificações técnicas constantes em projeto executivo, e devem seguir as especificações do DER-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 21
PREFEITURA PONTE SERRADA

7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Ensaio e laudos

Todo o concreto betuminoso a ser empregado deverá apresentar taxa mínima de CAP-50 na composição da massa de 6,0 % (seis por cento) e ser elaborado de acordo com o ensaio Marshall (DNER ME 043).

Após a execução dos serviços, a empresa executora deverá contratar empresa especializada para a realização de ensaios nas pavimentações (a cada 50 metros) a fim de emitir laudo técnico atestando espessura do pavimento, densidade e teor de CAP na mistura de CBUQ, conforme norma e especificação DNER/ME 83/63 e DNER/ME 117/81.

O município também deverá contratar empresa especializada para a realização dos ensaios nas pavimentações, a fim de emitir laudo técnico de CONTRAPROVA dos resultados obtidos. A coleta dos corpos de prova realizada pelas empresas contratadas deverá ocorrer de forma conjunta (mesmo dia e local), seguindo orientações normativas para tal fim, com o objetivo de evitar divergências ou discussões sobre os resultados obtidos.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

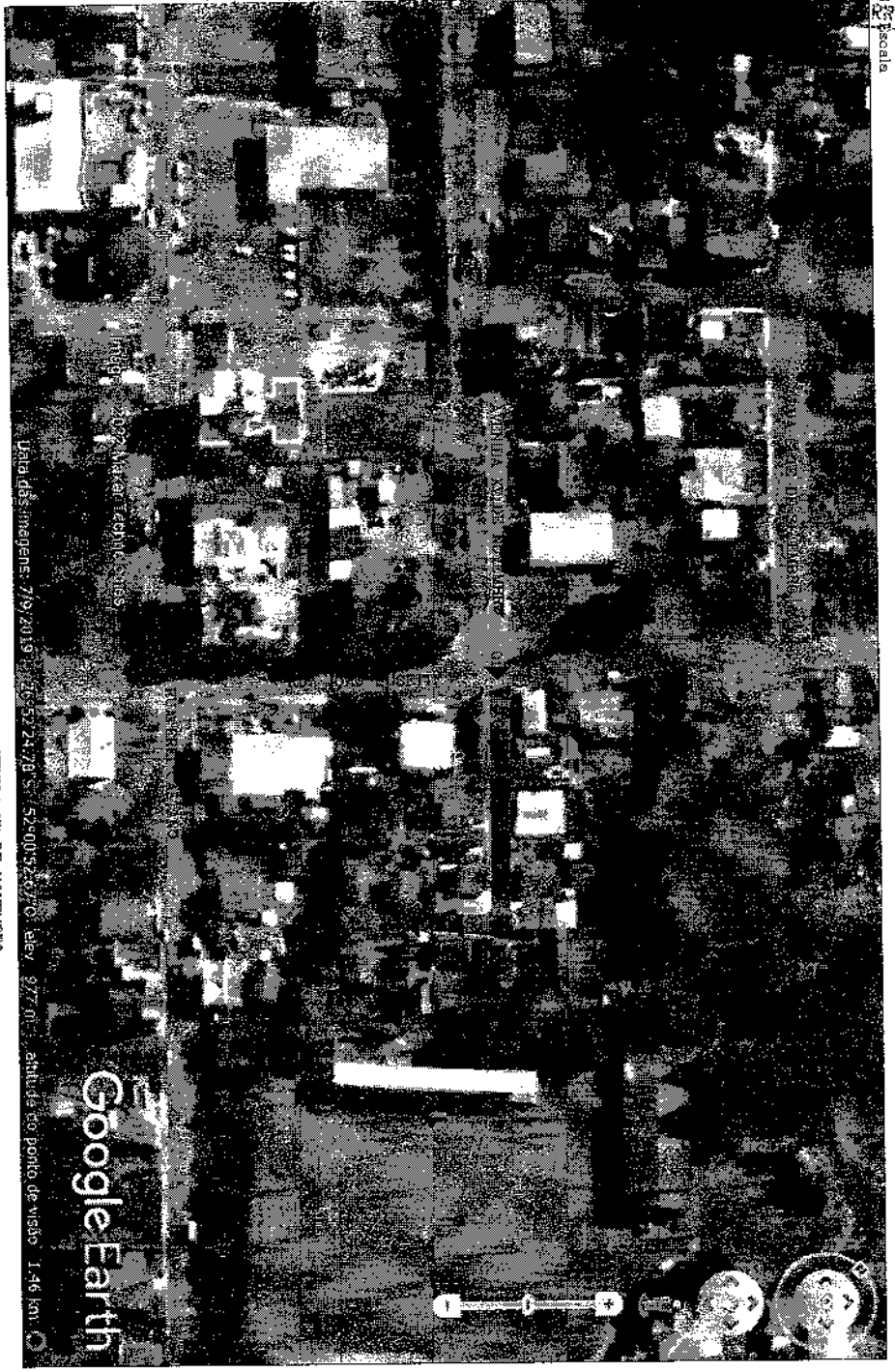
Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:16:06 -03'00'

Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:33:54 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal



POSIÇÃO DAS FOTOS

RECORTADO A SER PAVIMENTADO - PROLONGAMENTO AVENIDA XV DE NOVENEMBRO

Urb. das Imagens: 719/2019 - 2655-2478 - 57900526770 - elev: 977 m - altitude ao ponto de vista: 1,46 km

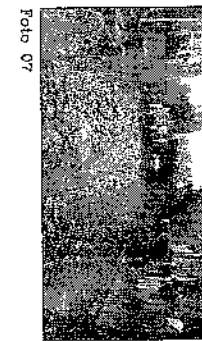
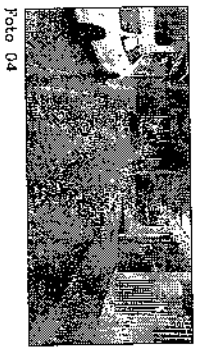


Foto 04

Foto 05

Foto 06

Foto 07

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
ESTACA 00: 29°52'28,08" S - 52°00'50,48" O
ESTACA 05+12,20: 29°52'28,33" S - 52°00'49,49" O



Foto 01

Foto 02

Foto 03

RECAPAMENTO ASFÁLTICO

Apresenta:

VALIADO
SILVANO
SERRALVALIM
28/08/20



Este projeto foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 11/08/2020, para a execução das obras de pavimentação asfáltica da Avenida XV de Novembro, no Município de São Paulo, SP.

Este projeto foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 11/08/2020, para a execução das obras de pavimentação asfáltica da Avenida XV de Novembro, no Município de São Paulo, SP.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01/02

PROJETO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11954499



Verificar Autenticidade

FLS. Nº

24

PREFEITURA
PONTE SERRADA

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAURÍCIO RENAN MENDES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 051.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 000A859486

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TOTTALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-31
Nº Registro: PJ36365-0

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11954499R01CT001
Data de Cadastro: 15/05/2022
Data de Registro: 15/05/2022
Tipologia: NÃO SE APLICAModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Ponte Serrada
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.500,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-01
Data de Início: 11/04/2022
Data de Previsão de Término:
30/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89683000 Nº: SN
Logradouro: XV DE NOVEMBRO Complemento: PROLONGAMENTO
Bairro: CENTRO Cidade: PONTE SERRADA
UF: SC Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de Novembro (prolongamento), no Município de Ponte Serrada - SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentaçãoQuantidade: 947.6
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11954499



Verificar Autenticidade

FLS. Nº
25
PREFEITURA
PONTE SERRADAQuantidade: 947.6
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1
Unidade: unidade
Quantidade: 1
Unidade: unidade
Quantidade: 1
Unidade: unidadeGrupo: PROJETO
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.4 - Cronograma**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11954499I00CT001	Município de Ponte Serrada	INICIAL	11/05/2022
SI11954499R01CT001	Município de Ponte Serrada	RETIFICADOR	15/05/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURÍCIO RENAN MENDES, registro CAU nº 000A859486, na data e hora: 15/05/2022 15:34:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

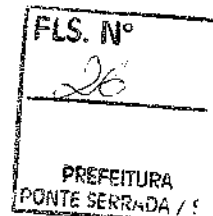
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 15/05/2022 às 15:35:00 por: siccau, ip 10.128.0.1.

10 Estado
10437/17 MV



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE CONVÊNIOS

2 Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada/SC - CEP: 89.683-000 - Fone: 49 3435-0122



Ponte Serrada, 18 de maio de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito/Setor de Convênios
PARA: Setor de Licitações

LICITAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

OBJETO:

"Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, conforme projeto executivo anexo ao edital."

VALOR GLOBAL

- **R\$ 50.437,77**
- **COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**
- Recursos de repasse de transferência especial Estado de Santa Catarina - (convênio 2022)

PRAZO DO CONTRATO COM O VENCEDOR

- Vigência do contrato: de 06 (seis meses) a partir de sua assinatura.
- Prazo de execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO EDITAL

- DOM e DOE

PUBLICAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

- DOM

PROJETO EXECUTIVO

- O projeto executivo segue em anexo para ser disponibilizado na página oficial de licitações para download dos interessados.

Atenciosamente,

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Data: 2022.05.18 11:17:49 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: SH1196419200CT001		BDI SEM Desoneração: 22%		Encargos sociais s/ m.o.		
Tomador: Município de Ponte Serrada		quinta-feira, 12 de maio de 2022		114,03% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 2022		71,98% (mês)		
Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antonio		R\$		Código Desoneração SEM		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREC.UNIT.	TOTAL	Fonia
1	SERVIÇOS INICIAIS				50.437,77	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	UNID.	1,00	1.203,37	1.203,37	Composição 01
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				3.993,36	
2.1	Mobilização	UNID.	1,00	1.996,68	1.996,68	Composição 02
2.2	Desmobilização	UNID.	1,00	1.996,68	1.996,68	Composição 03
3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				44.430,22	
3.1	Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	CHP	1,00	158,53	158,53	96158
3.2	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m² (CAPA ASFÁLTICA)	M2	601,90	3,37	2.028,40	96402
3.3	Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	TxKM	19,26	2,11	40,64	102332
3.4	Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	24,07	1.672,13	40.248,17	95995
3.5	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	M3xKM	962,80	2,03	1.954,48	95877
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				810,82	
4.1	Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	24,00	4,93	118,32	102512
4.2	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em portanete aço galv. 3"-esp.3,95mm	UNID.	1,00	692,50	692,50	Composição 04
	TOTAL				50.437,77	

MAURICIO RENAN MENDES:05100738910 Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES:05100738910
 Dados: 2022.05.18 08:50:44 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Ponte Serrada
 Carimbo e Assinatura

FLS. Nº
 27
 1 de 1
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / S

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

FLS. N°
29
PREPESITURA
PONTE SERRADA /

Nº do contrato: 0-0 / 2022

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Tomador: Município de Ponte Serrada

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. () Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. (X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		22,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN
MENDS:05100738910
Dados: 2022.05.18 08:19:10 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:54:56 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: Recuperação asfáltica sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio

ENDEREÇO: Ponte Serrada - SC

FONTE: Tabela Sinapi - Não Desonerado

DATA BASE: 03/2022

OBS: VALORES SEM BDI

FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	M2	2,5000	R\$ 225,00	R\$ 562,50
SINAPI-H	4813	Placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 22, adesivada	M	5,0000	R\$ 82,05	R\$ 410,25
SINAPI-I	21013	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm	H	0,5000	R\$ 27,24	R\$ 13,62
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares				

FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	2	Mobilização	CHP	1,5000	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,5000	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,5000	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	T X KM	200,000	R\$ 0,66	R\$ 132,00
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km				

FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	3	Desmobilização	CHP	1,500	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,500	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,500	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	T X KM	200,000	R\$ 0,66	R\$ 132,00
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km				

FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	4	Fundamento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARIS, lado= 25 cm, instalada em pontalete aço galvanizado 3" esp. 3,35mm	m²	0,3000	R\$ 519,75	R\$ 155,93
SINAPI-I	34723	Placa de sinalização em chapa de aço 16, com pintura totalmente refletiva	m	3,0000	R\$ 131,90	R\$ 395,70
SINAPI-I	21015	Tubo de aço galvanizado com costura 3" - e 3,35 mm	m³	0,0400	R\$ 399,75	R\$ 15,99
SINAPI	94963	Concreto FCK 15 Mpa				

DATA:
12/05/2022

MAURICIO RENAN
MENDES-05100738910
Assinado eletronicamente por MAURICIO
RENAN MENDES-05100738910
Dados: 2022.05.11 08:49:36 -05'00'
MAURÍCIO RENAN MENDES
ARQUITETO URBANISTA - CAU/SC A85948-6



MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio.

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

1 – SERVIÇOS INICIAIS

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	1,25 x 2,00 m	01 unid.

2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Mobilização	Ver composição de custos 01	01 unid.
Desmobilização	Ver composição de custos 02	01 unid.

3 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	1,00 hora	1,00 chp
Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m ² (CAPA ASFÁLTICA)	Área determinada em Software AutoCad: 601,90 m ²	601,90 m ²
Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	$((601,90 \times 0,8)/1000) \times 40 = 19,26$	19,26 t x km
Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	601,90 m ² x 0,04	24,07 m ³
Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	(24,07) x 40	962,80 m ³ x km

6 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total do serviço
Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta	FAIXA AMARELA (EIXO) 50,00 x 0,12 x 2 = 12,00	24,00 m ²



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N° 32
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	FAIXA BRANCA (ACOSTAMENTOS) 100,00 x 0,12 = 12,00	
Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontaleta aço galv. 3"-esp.3,35mm	01 unid.	01 unid.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.18 08:50:02 -03'00'

Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:4699663095
9

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:55:21 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio.

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária na rua supracitada.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ponte Serrada, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, apresenta sua infraestrutura precária, necessitando de grandes investimentos nessa área, para que ocorra uma melhora na qualidade de vida de seus munícipes.

O sistema viário existente nos locais de intervenção, é composto por vias públicas pavimentadas com pedras irregulares, assentes sobre terreno de boa resistência. Tal pavimento apresenta imperfeições, as quais deverão ser sanadas após a realização do sistema proposto.

O sistema proposto consiste na execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente, onde o mesmo deverá ser disposto sobre o pavimento de pedras existente.

A finalidade do projeto é de que após sua execução, o mesmo apresente viabilidade econômica e também, que venham proporcionar a comunidade beneficiada melhores condições de tráfego.

Os dados referentes à topografia foram obtidos com base no levantamento topográfico planialtimétrico das vias propostas no arruamento básico, realizados por equipe de topografia da Associação dos Municípios do Alto Itani (AMAI).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
34
PREFEITURA PONTE SERRADA

1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa de Obra

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,25 x 2,00 m, executada em chapa de aço galvanizada, com suportes em tubos de ferro galvanizado de 2,1/2", conforme padrão e dados fornecidos pelo município.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Foram previstas verbas para cobrir as despesas com a mobilização e desmobilização de maquinário e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços que o projeto executivo, levando-se em consideração o tipo de veículo necessário para o transporte e a distância aproximada a ser percorrida pelo mesmo.

3. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.

Projeto de pavimentação

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Dimensionamento

O dimensionamento do pavimento foi dimensionado de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

Espessuras do pavimento

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos vias que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 35
PREFEITURA PONTE SERRADA

podem ser classificadas como Vias Locais residenciais com passagem, pois o nº de veículos leves que circulam pelas vias está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.

Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações. Seguindo a IP 04 – PMSP adotaremos 10^5 solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito), conforme demonstrado no relatório de ensaios.

a) Para estes parâmetros obtivemos as espessuras apresentadas nas tabelas abaixo para pavimento sobre base de calçamento:

RUA SANTO ANTONIO:

<i>Camada</i>	<i>Material</i>	<i>Espessura (cm)</i>	<i>Coefficiente estrutural</i>	<i>Espessura equivalente (cm)</i>
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	4,00	2,00	8,00
Base	Pedras Irregulares	15,00	1,00	15,00
Total		19,00		23,00

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

RUA SANTO ANTONIO:

- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (4,00 cm) = 4,00cm.
- Calçamento com pedras irregulares (já executado) = 15,00cm.

Para o dimensionamento da camada de concreto asfáltico foram considerados somente 4,00 cm aplicados sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 36
PREFEITURA PONTE SERRADA

Limpeza da pista (pedras irregulares)

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área de calçamento a ser pavimentada deverá ser limpa, retirando-se as ervas daninhas presentes e convenientemente lavada com um jato d'água proveniente do caminhão pipa, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. A superfície será limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência.

PINTURA DE LIGAÇÃO

Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (calçamento ou macadame hidráulico), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base (calçamento ou macadame hidráulico) e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,8 litros/m².

Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
37
PREFEITURA
PONTE SERRADA

REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO

Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

Materiais

- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

- Composição da Mistura

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 38
PREFEITURA PONTE SERRADA

No trecho em questão, foi prevista uma quantidade extra de reperfilagem para a correção das imperfeições existentes ao longo da pista, como buracos ou afundamentos. Sobre a camada de pavimentação existente será realizada a camada de rolamento com espessura de 4,00 cm. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da motoniveladora (reperfilagem) e da vibroacabadora (camada de rolamento). A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandém).

A camada de rolamento deverá ser executada na largura de cada rua conforme detalhamento em projetos.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

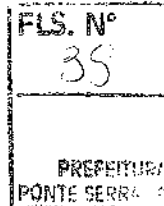
Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a seguinte faixa granulométrica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Peneira - ASTM	mm	% que passa
3/4"	19,1	100
3/8"	9,5	70-90
nº 4	4,8	44-72
nº 10	2,0	22-50
nº 40	0,42	80-26
nº 80	0,18	4-16
nº 200	0,075	2-10

IMPORTANTE: É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT.

No laudo deverá estar expresso a qualidade dos itens abaixo:

- Espessura;
- Teor de CAP na Mistura;
- Densidade.

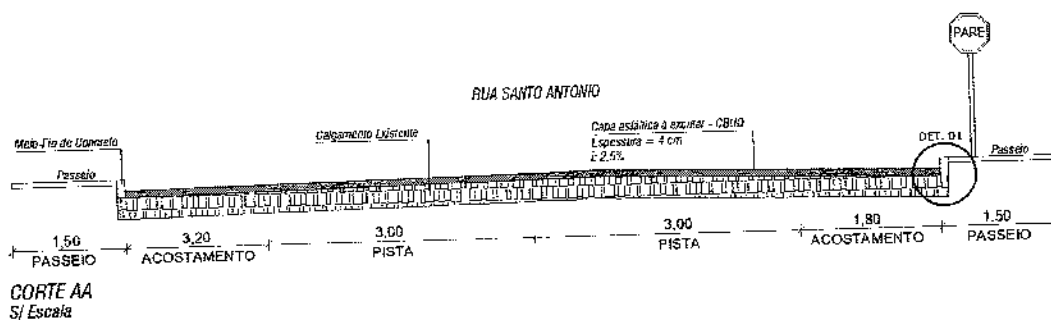


Figura 01: Detalhe recapeamento asfáltico.

4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização Horizontal

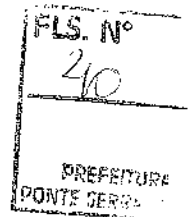
A sinalização horizontal consiste na pintura das faixas de travessia de pedestres, faixa divisória de pistas e faixa de estacionamentos.

As faixas de travessias de pedestres serão executadas na cor branca.

As faixas divisórias das pistas serão executadas em linha dupla e contínua, na cor amarela, com largura de 12 cm cada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



As faixas destinadas à delimitação dos estacionamentos serão executadas em linha simples e contínua, na cor branca, com largura de 12 cm.

Todas as pinturas deverão seguir as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico.

Todas as pinturas deverão ser realizadas com tinta apropriada de primeira linha, nas cores conforme a legislação, e deverão conter pelo menos 250 gramas em micro esferas de vidro tipo drop-on para cada metro quadrado de aplicação, seguindo as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico no projeto executivo.

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

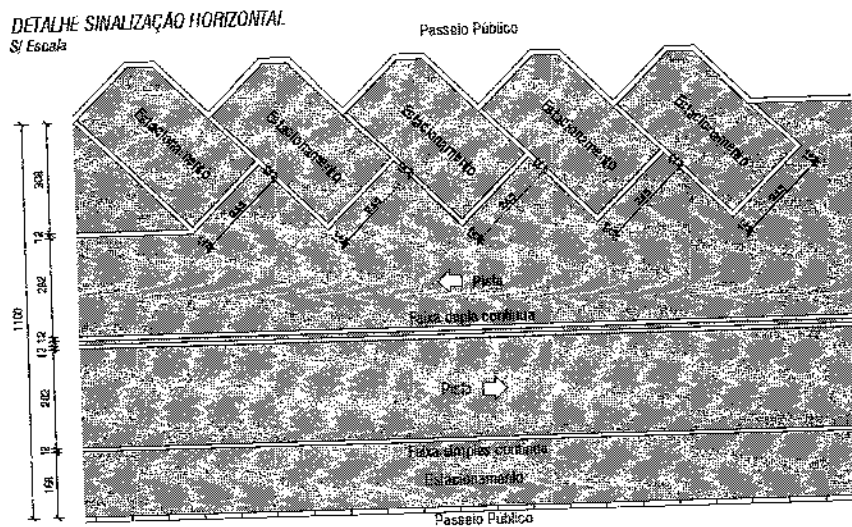


Figura 02: Detalhe sinalização horizontal.

Sinalização Vertical

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização (advertência, regulamentação e informativas).

As placas tipo "PARE" serão octogonais, com largura de 25 cm em cada lado (8 lados) e deverão ser do tipo totalmente refletivas pintadas com tinta refletiva de primeira linha com pontaletes de perfil redondo de aço galvanizado diâmetro de $\varnothing 3"$ com parede 3,35mm e altura total de 3,00 m.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PLS. Nº
 41
 PREFER
 PONTE SERRADA

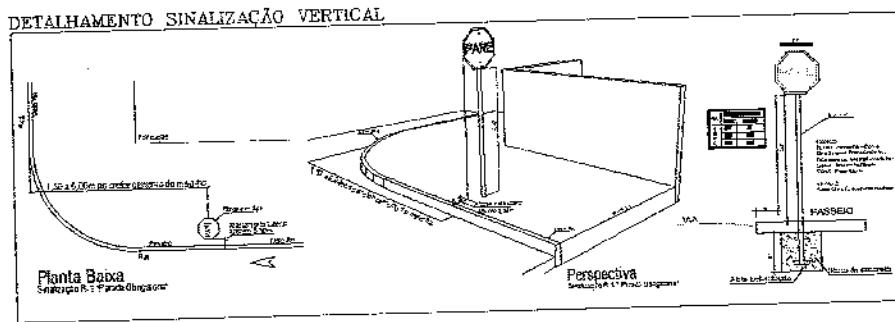


Figura 03: Detalhe sinalização vertical (placa tipo "PARE").

Todas as placas deverão ser executadas conforme as especificações técnicas constantes em projeto executivo, e devem seguir as especificações do DER-SC.

6. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Ensaio e laudos

Todo o concreto betuminoso a ser empregado deverá apresentar taxa mínima de CAP-50 na composição da massa de 6,0 % (seis por cento) e ser elaborado de acordo com o ensaio Marshall (DNER ME 043).

Após a execução dos serviços, a empresa executora deverá contratar empresa especializada para a realização de ensaios nas pavimentações (a cada 50 metros) a fim de emitir laudo técnico atestando espessura do pavimento, densidade e teor de CAP na mistura de CBUQ, conforme norma e especificação DNER/ME 83/63 e DNER/ME 117/81.

O município também deverá contratar empresa especializada para a realização dos ensaios nas pavimentações, a fim de emitir laudo técnico de CONTRAPROVA dos resultados obtidos. A coleta dos corpos de prova realizada pelas empresas contratadas deverá ocorrer de forma conjunta (mesmo dia e local), seguindo orientações normativas para tal fim, com o objetivo de evitar divergências ou discussões sobre os resultados obtidos.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN MENDES:05100738910
 910
 Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES:05100738910
 Dados: 2022.05.18 08:50:21 -03'00'

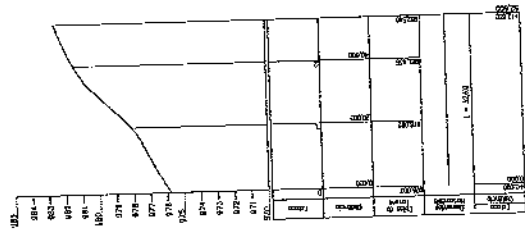
Maurício Renan Mendes
 Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
 Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
 Dados: 2022.05.18 08:55:43 -03'00'

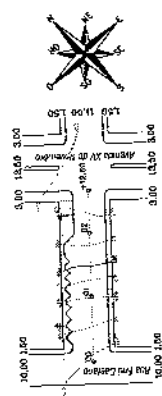
Alceu Alberto Wrubel
 Prefeito Municipal

Projeto de Engenharia

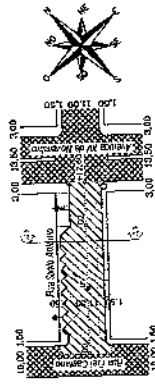
RUA SANTO ANTÔNIO



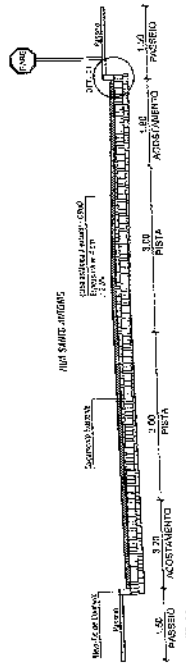
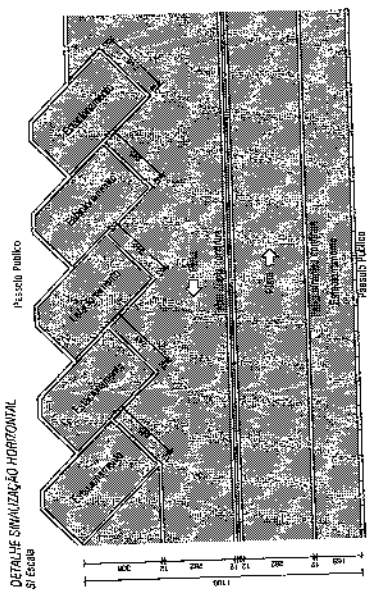
Perfil Longitudinal
Escala Horizontal 1:750
Escala Vertical 1:150
Perfil Baseado em levantamento topográfico fornecido pela AMAI



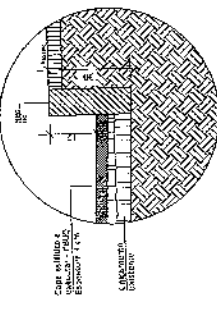
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Esc 1:750



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO
Esc 1:750



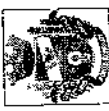
DETALHE DA Pav. Pista



ELEMENTO	QUANTIDADE
Área de Acostamento Alvenaria 4 cm	60,30 m²
ÁREA TOTAL RECAPEAMENTO	60,30 m²

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Assessoria:



Assessoria Técnica
Engenheiro Civil
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RUA S. ANTONIO, Nº 123 - JARDIM SANTA TEREZINHA
POUNHEIRA - PE
CNPJ Nº 09.458.722/0100-12
Insc. Est. Nº 12.345.678
Insc. Prof. Nº 123.456.789

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUA
RUA SANTO ANTÔNIO Nº 123 - JARDIM SANTA TEREZINHA
POUNHEIRA - PE

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - PE

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - PE

02 / 02

FLS. Nº
412

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Legenda

- Área de Acostamento Alvenaria 4 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 10 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 15 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 20 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 25 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 30 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 35 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 40 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 45 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 50 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 55 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 60 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 65 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 70 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 75 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 80 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 85 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 90 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 95 cm
- Área de Acostamento Alvenaria 100 cm

CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÃO S/ Escola



▲ POSIÇÃO DAS FOTOS

■ TRECHO A SER PAVIMENTADO - RUA SANTO ANTONIO



Foto 01

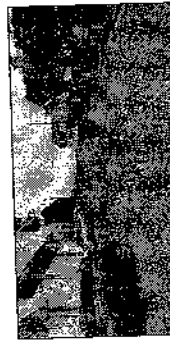


Foto 02



Foto 03



Foto 04

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
 ESTACA 00: 28°52'9.64"S - 52°01'13.51"O
 ESTACA 02+12,60: 28°52'8.48"S - 52°01'12.28"O

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA PONTE GERRADA / S

FLS. Nº 43



MAURICIO
 RENAN
 MENDES/RS100/PROFESSOR ASSISTENTE
 738910

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS
 PROJETO DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS
 REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS
 REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS
 PROJETO DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

MUNICÍPIO DE PONTE GARRADA - RS

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS
 PROJETO DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

PROJETO EXECUTIVO
 01/02

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11964192



Verificar Autenticidade

FLS. Nº

4/4

PREFEITURA
PONTE SERRADA / S**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: MAURÍCIO RENAN MENDES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 051.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 000A859486**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: TOTTALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-31
Nº Registro: PJ36365-0**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11964192I00CT001
Data de Cadastro: 13/05/2022
Data de Registro: 17/05/2022
Tipologia: NÃO SE APLICAModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 16/05/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Município de Ponte Serrada
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.500,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-01
Data de Início: 11/04/2022
Data de Previsão de Término:
30/06/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 89683000
Logradouro: SANTO ANTONIO
Bairro: CENTRO
UF: SCNº: SN
Complemento:
Cidade: PONTE SERRADA
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, no Município de Ponte Serrada - SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentaçãoQuantidade: 601.9
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11964192



Verificar Autenticidade

FLS. N°

415

PREFEITURA
PONTE SERRADA /

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 601.9
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1
Unidade: unidade
Quantidade: 1
Unidade: unidade
Quantidade: 1
Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11964192I00CT001	Município de Ponte Serrada	INICIAL	13/05/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURÍCIO RENAN MENDES, registro CAU nº 000A859486, na data e hora: 13/05/2022 15:11:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

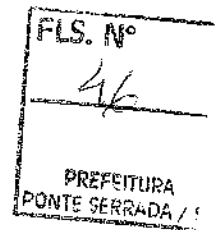
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 18/05/2022 às 08:42:25 por: siccau, ip 10.128.0.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE CONVÊNIOS

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada/SC - CEP: 89.683-000 - Fone: 49 3435-0122



Ponte Serrada, 18 de maio de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito/Setor de Convênios
PARA: Setor de Licitações

LICITAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

OBJETO:

"Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em parte da Rua João Buseti, conforme projeto executivo anexo ao edital."

VALOR GLOBAL

➤ **R\$ 95.084,14**

➤ **COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

➤ Recursos de repasse de transferência especial Estado de Santa Catarina - (convênio 2022)

PRAZO DO CONTRATO COM O VENCEDOR

- Vigência do contrato: de 06 (seis meses) a partir de sua assinatura.
- Prazo de execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO EDITAL

➤ DOM e DOE

PUBLICAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

➤ DOM

PROJETO EXECUTIVO

- O projeto executivo segue em anexo para ser disponibilizado na página oficial de licitações para download dos interessados.

Atenciosamente,

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 11:51:10 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ES. Nº 47

OBRA: PAVIMENTO ART/RRI Nº: 8152389-4
 Localizador: Município de Ponte Serrada
 Programa: Transfêrencia Especial SC - SGPe 22.300/2021
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE PARTE DA RUA JOÃO BUSETTI
 BDI SEM Desoneração: 24%
 quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022
 Nº do contrato: 0-0 / 0
 Encargos sociais 9/mo. 114,03% (hora)
 71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	R\$ TOTAL	Código Desoneração	SINAPI	SEM
1	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOÃO BUSETTI				95.084,14			
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1	Mobilização	unid	1,00	741,20	741,20		Composição 01	
1.1.2	Desmobilização	unid	1,00	741,20	741,20		Composição 02	
1.1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, 3,00 m x 2,00 m	m²	6,00	391,03	2.346,18		Composição 03	
1.1.4	Locação da obra com topografia para pavimentação	m	100,00	0,50	50,00		99064	
1.2	PREPARAÇÃO DO SUBLEITO							
1.2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal, até 30 cm de espessura	m²	238,00	0,47	111,86		98625	
1.2.2	Regularização e compactação mecânica do sub leito	m²	1.013,00	2,46	2.491,98		100576	
1.3	DRENAGEM PLUVIAL							
1.3.1	Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	m³	24,84	6,32	156,99		90091	
1.3.2	Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	m	27,00	149,17	4.027,59		92210	
1.3.3	Caixa coletora em alvenaria de tijolo maciço rebocado ou em bloco de concreto maciço e grade metálica	unid	6,00	1.377,39	8.264,34		97953	
1.3.4	Relevo mecanizado de vala em camadas de até 20 cm de espessura	m²	14,68	21,45	314,89		93379	
1.3.5	Compactação mecânica de aterro, com controle do grau de compactação	m³	14,68	11,10	162,95		96385	
1.4	MEIO FIO							
1.4.1	Execução de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa.	m	202,00	58,69	11.855,38		94273	
1.4.2	Execução de aterro lateral de meio fio - largura 1,20 m	m³	86,90	21,51	1.869,22		93379	
1.4.3	Compactação mecânica de aterro	m³	86,90	11,28	980,23		100576	
1.4.4	Escavação, carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria - DMT = 1,00 km	m³	76,74	12,75	978,44		101206	
1.5	PAVIMENTAÇÃO DA PISTA							
1.5.1	Transporte com caminhão basculante de pó de pedra com pedrisco - DMT = 26 km	m³	105,80	37,08	3.923,06		Composição 04	
1.5.2	Transporte com caminhão basculante de pedra irregular - DMT = 26 km	m³	88,75	37,08	3.290,85		Composição 05	
1.5.3	Execução do pavimento em pedra irregular, com base esp. min= 8,0 cm e rejunte de pó de pedra com pedrisco	m²	710,00	71,55	50.800,50		Composição 06	
1.6	SINALIZAÇÃO VÁRIA							
1.6.1	Execução de placa ret.octogonal tipo PARIÉ, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35mm	unid	1,00	630,86	630,86		Composição 07	
1.6.2	Execução de placa esmalt. nome de rua, 45cmx20cm, instaladas em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35 mm	unid	2,00	673,21	1.346,42		Composição 08	

ORÇAMENTO ARTIRRT N°. 8152389-4

Técnico: Município de Ponte Serrada

Programa: Transfência Especial SC - SGPe 22.300/2021

BDI SEM Desoneração: 24%

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Nº do contrato: 0-0 / 0

Energias sociais s/m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fronte	Código	SINAPI	SEMI
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
			TOTAL		95.084,14				

Responsável Técnico de(o) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

Altair Fazolo
Engº Civil

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE PARTE DA RUA JOÃO BUSETTI

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Ponte Serrada

Programa: Transferência Especial SG - SGP# 22.300/2021

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOÃO BUSETTI	96.084,14	30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
TOTAL (%)			30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00						
REPASSSE		96.084,14		28.525,24		38.033,96		28.525,24						
Contrapartida Financeira														
Contrapartida Física														
Outras Fontes		96.084,14		28.525,24		38.033,96		28.525,24						
TOTAL (R\$)				28.525,24		66.568,90		96.084,14						
ACUMULADO (R\$)				28.525,24		66.568,90		96.084,14						

Altair Razole
Engº Civil

Responsável Técnico do(a) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022
Data

N° do contrato: 0-0 / 0

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Tomador: Município de Ponte Serrada

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE PARTE DA RUA

Programa: Transferência Especial SC - SGPe 22.300/2021

Identifique o tipo de obra: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e
ferrovias:

2

Sobre os serviços.

 Sobre a mão-de-obra.Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração.
COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1° Quartil	Médio	3° Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,60%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,01%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		24,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)] / [(1-I1-I2)] - 1$$

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Ponte Serrada

Carimbo e Assinatura
Altair Fazolo
Eng° Civil
COSA 47.115-1100

Prefeito Municipal (ou Tomador)

FLS. Nº
51

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PREFEITURA
FONTE SERP

1. Pavimentação com pedras irregulares de parte da rua João Busetti (trecho entre a rua Três de maio e a rua São José)

ORÇAMENTO: Ponte Serrada - SC	FONTE: Tabela Sinapi - Não Desonerado
DATA: Valores em R\$	DATA BASE: 12/2021

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	1	MOBILIZAÇÃO	UNID			R\$ 597,74
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motorizadora e equipamentos	chp	1,00	R\$ 288,87	R\$ 288,87
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de rolo liso e retro escavadeira	chp	1,00	R\$ 298,87	R\$ 298,87

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	2	DESMOBILIZAÇÃO	UNID			R\$ 597,74
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motorizadora e equipamentos	chp	1,00	R\$ 288,87	R\$ 288,87
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de rolo liso e retro escavadeira	chp	1,00	R\$ 298,87	R\$ 298,87

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	3	PLACA DA OBRA	M²			R\$ 315,35
SINAPI	4813	Placa de obra em chapa galvanizada 22, adesivada, nas dimensões 2,00 m x 1,00 m	m²	1,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SINAPI	4417	Serrato não aparelhado 2,5 x 7 cm, em macaranduba, angelim ou similar da região - bruta	m	2,00	R\$ 6,66	R\$ 13,32
SINAPI	4491	Pontaletes 7,5 x 7,5 cm, em pinus, mista ou equivalente da região	m	1,00	R\$ 6,05	R\$ 6,05
SINAPI	5075	Prego de aço com cabeça 18 x 30	kg	0,11	R\$ 21,72	R\$ 2,39
SINAPI	88262	Carpinteiro	h	1,00	R\$ 27,79	R\$ 27,79
SINAPI	88315	Servente	h	2,00	R\$ 20,40	R\$ 40,80

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	4	TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA COM PEDRISCO - DMT=25 KM	M³			R\$ 29,90
SINAPI	95877	Transporte com caminhão basculante - DMT até 30 km	m³xkm	28,00	R\$ 1,15	R\$ 29,90

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	5	TRANSPORTE DE PEDRA IRREGULAR E PEDRA DE MÃO - DMT=25 KM	M³			R\$ 29,90
SINAPI	95877	Transporte com caminhão basculante - DMT até 30 km	m³xkm	28,00	R\$ 1,15	R\$ 29,90

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR APARELHADA E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M²			R\$ 57,70
PESQUISA		Pó de pedra com pedrisco para base de assentamento, posto na pedreira	m³	0,1050	R\$ 61,50	R\$ 6,48
PESQUISA		Pó de pedra com pedrisco para rejunte, posto na pedreira	m³	0,0440	R\$ 61,50	R\$ 2,71
PESQUISA		Pedre basáltica irregular aparelhada para pavimentação	m²	1,0000	R\$ 31,60	R\$ 31,60
SINAPI	88260	Calçeteiro com encargos complementares	h	0,2609	R\$ 27,24	R\$ 7,11
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,2609	R\$ 20,40	R\$ 5,32
SINAPI	5684	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso	chp	0,0031	R\$ 190,92	R\$ 0,41
SINAPI	5685	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso	chi	0,0339	R\$ 46,79	R\$ 4,03

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	7	PLACA OCTOGONAL TIPO "PARE" COM L: 25CM, TOTALMENTE REFLETIVA, COM SUPORTE DE FERRO GALVANIZADO 3"	UNID			R\$ 508,76
SINAPI	34723	Placa de sinalização em chapa de aço 16, com pintura totalmente refletiva	m²	0,22	R\$ 519,75	R\$ 114,35
SINAPI	21015	Tubo de aço galvanizado com costura 3" - e 3.35 mm	m	3,00	R\$ 126,36	R\$ 379,08
SINAPI	94963	Concreto FCK 15 Mpa	m³	0,04	R\$ 383,18	R\$ 15,33

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO	8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, 45X20 CM, COM SUPORTE DE FERRO GALVANIZADO 3"	UNID			R\$ 542,91
SINAPI	13521	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 20 cm	unid	2,00	R\$ 74,25	R\$ 148,50
SINAPI	21015	Tubo de aço galvanizado com costura 3" - e 3.35 mm	m	3,00	R\$ 126,36	R\$ 379,08
SINAPI	94963	Concreto FCK 15 Mpa	m³	0,04	R\$ 383,18	R\$ 15,33

DATA:
10/12/2022

Altair Fazole
ALTAIR FAZOLO

Engenheiro Civil - CREA/SC 011.810-3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N°
52
PREFEITURA
PONTE SERRADA

MEMORIAL DE CÁLCULO

Proponente: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
Obra: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES APARELHADAS DE PARTE DA RUA
JOÃO Busetti (TRECHO ENTRE A RUA TRÊS DE MAIO E A RUA SÃO JOSÉ)
Município: PONTE SERRADA – SC

1 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1	Mobilização	1,00 un	1,00 un
1.2	Desmobilização	1,00 un	1,00 un
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, 3,00 m x 2,00 m	6,00 m ²	6,00 m ²
1.4	Locação da obra com topografia para pavimentação	100,00 m	100,00 m

2 – PREPARAÇÃO DO SUB LEITO

2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal, até 30 cm de espessura.	Área determinada com Autocad 238,00 m ²	238,00 m ²
2.2	Regularização e compactação mecânica do sub leito	Área determinada com Autocad 1.013,00 m ²	1.013,00 m ²

3 – DRENAGEM PLUVIAL

3.1	Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	Valas 27x0,60x1,00=.....16,20 m ³ Caixas 6x1,20x1,20x1,00=.....8,64 m ³	24,84 m ³
3.2	Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	8+2+8+9 =.....27,00 m	27,00 m



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.3	Caixa coileira em alvenaria de tijolo maciço rebocado ou em bloco de concreto maciço e grade metálica	6,00 un	6,00 un
3.4	Reaterro mecanizado de vala em camadas de até 20 cm de espessura	Escavação de valas e caixas.....24,84 m³ Volume tubos 27x3,14x0,25² =.....5,30 m³ Volume caixa 6x0,90x0,90x1,00 =.....4,86 m³ Volume tubos e caixas.....10,16 m³ Volume reaterro: 24,84-10,16 =..... 14,68 m³	14,68 m³
3.5	Compactação mecânica de aterro, com controle do grau de compactação	14,68 m³	14,68 m³

4 – MEIO FIO

4.1	Meio fio de concreto pré- moldado 13x15x30 cm	Lado esquerdo: 2,50+84,00+2,50+2,00 =91,00 m Lado direito: 100,00+11,00 =111,00 m	202,00 m
4.2	Execução de aterro lateral de meio fio largura = 1,20 m	Lado esquerdo: 156,70 m²x0,30 =47,00 m³ Lado direito: 111,00x1,20x0,30 =39,90m³	86,90 m³
4.3	Compactação mecânica de aterro lateral	86,90 m³	86,90 m³
4.4	Escavação, carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria - DMT = 1,00 km	Total do aterro:86,90 m³ Sobra de material das valas.....10,16 m³ Total de material do empréstimo:.....76,74 m³	76,74 m³

5 – PAVIMENTAÇÃO DA PISTA

5.1	Transporte com caminhão basculante de pó de pedra com pedrisco - DMT = 26 km	Base para assentamento: 710,00 m² x 0,105 m³/m² =74,55 m³ Rejunte: 710,00 m² x (0,044m³/m²) = 31,25 m³	105,80 m³
-----	--	---	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N°
54
PREFEITURA
PONTE SERRADA

5.2	Transporte com caminhão basculante de pedra irregular - DMT = 26 km	710,00 m ² x 0,125 m=.....88,75 m ³	88,75 m ³
5.3	Execução do pavimento em pedra irregular, com base esp. min= 8,0 cm e rejunte de pó de pedra com pedrisco	Área determinada com Autocad 710,00 m ²	710,00 m ²

6 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1	Execução de placa met.octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. 3"-esp.3,35mm	1,00 un	1,00 un
6.2	Execução de placa esmalt. nome de rua, 45cmx20cm, instaladas em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35 mm	2,00 un	2,00 un

Ponte Serrada, SC, 10 de fevereiro de 2022.

ALTAIR FAZOLO
Engenheiro civil

JÚLIO CESAR PAGLIA
Prefeito Municipal em exercício

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Município de Ponte Serrada
Obra: Pavimentação com pedras irregulares de parte da rua João Busetti
Endereço: Rua João Busetti
Município: Ponte Serrada - SC.

O presente memorial tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento do projeto, bem como especificar a execução dos serviços e emprego dos materiais que farão parte das obras de **Pavimentação com pedras irregulares aparelhadas**, de parte da rua João Busetti, (trecho entre as ruas São José e Três de Maio), pertencente ao sistema viário do município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, conforme descrição a seguir:

1 - PLANILHA DA RUA A PAVIMENTAR

Rua	Largura da rua (m)	Largura da pista (m)	Extensão (m)	Área a pavimentar (m ²)	Largura passeio (m)	Meio fio (m)
João Busetti	10,00	7,00	100,00	710,00	1,50	202,00

2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ponte Serrada, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, apresenta sua infraestrutura precária, necessitando de grandes investimentos nessa área, para que ocorra uma melhora na qualidade de vida de seus munícipes.

O sistema viário existente no local de intervenção é composto, pela via pública provida de revestimento com cascalho. Tal pavimento apresenta constantemente imperfeições, além do desconforto da presença da poeira e lama, as quais deverão ser eliminadas, após a realização do sistema proposto.

O sistema proposto consiste na execução de drenagem pluvial, seguida de pavimentação da pista de rolamento com pedras irregulares aparelhadas, cujo revestimento deverá ser disposto sobre base de pó de pedra e pedrisco.

A finalidade do projeto é de que o mesmo apresente viabilidade econômica e ao mesmo tempo, que venham proporcionar a comunidade beneficiada melhores condições de tráfego e segurança aos que por lá transitam.

Os dados referentes à topografia, foram obtidos com base no levantamento topográfico planialtimétrico da via proposta, realizados por equipe de topografia da Associação dos Municípios do Alto Itaim.

3 - SERVIÇOS INICIAIS

Para que a Empresa Contratada inicie os serviços, se faz necessário a mobilização das máquinas e equipamentos, até o local da obra, assim como, após sua conclusão, a consequente desmobilização.

Para a identificação da obra, deverá ser disposta placa, em local visível, a qual será fabricada em chapa de aço galvanizado, com formato retangular horizontal, nas dimensões de

3,00 m x 2,00 m, conforme modelo padrão do Agente financeiro responsável pela liberação dos recursos. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da fiscalização.

A obra propriamente dita inicia-se com a locação dos alinhamentos e cotas necessárias para o desenvolvimento de todas as etapas do projeto.

4 - PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

A execução dos serviços de regularização e compactação do subleito será precedida da execução dos serviços preliminares, que compreendem a limpeza e os serviços de terraplenagem, visando desimpedir o corpo da estrada das obstruções naturais ou artificiais porventura existentes.

4.1 - Limpeza do terreno com remoção da camada vegetal

Deverá ser realizada limpeza do terreno localizado as margens da via pública, com remoção de raízes, tocos, pedras, entulhos e da camada vegetal com espessura de até 30 cm.

4.2 - Regularização do subleito

A regularização do subleito é o conjunto de operações executadas na superfície do terreno da rua a pavimentar, compreendendo corte e/ou aterro com até 30 cm de espessura, de modo a conferir ao subleito a cota de projeto para o pavimento pronto.

No caso de aterro, procede-se inicialmente a escarificação da via e o material empregado será aquele resultante da operação de corte, o qual será lançado sobre a superfície escarificada. O material deverá ser espalhado e homogeneizado com uso de moto-niveladora. Esta operação prosseguirá até que o material se apresente visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões.

O teor de umidade do material utilizado na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC mínimo igual ao obtido no ensaio do método DNER ME 49/94. Caso o teor de umidade se apresente fora dos limites estabelecidos, proceder-se-á o umedecimento da camada, se esta se apresentar bastante seca, ou executar-se-á a escarificação e aeração, se a camada for excessivamente úmida.

Caso seja necessária a execução de bota-fora com material resultante da operação de corte, esta será efetuada lançando-se o excesso nas laterais da via, objetivando a realização do aterro lateral do meio fio.

As operações de corte ou aterro que excedam ao limite de 30 cm serão tratadas como itens de terraplenagem.

Qualquer escavação que tenha sido executada a maior, sem a devida justificativa não será considerada para efeitos de medição.

Durante a execução do serviço de regularização, deverá ocorrer uma inspeção minuciosa por parte da fiscalização e Empresa, ao longo de todo trecho, com o objetivo de verificar a necessidade da remoção do solo ou execução de drenos em locais que possam afetar a estrutura do pavimento.

4.3 - Compactação do subleito

No caso de aterro, sua execução deverá ser realizada em camadas de no máximo 20 cm de espessura, seguida de compactação mecânica.

Tanto as camadas de aterro, assim como a superfície do subleito em ~~compactação~~ ^{PREFEITURA} ~~compactação~~ ^{MONTE SERRADA / S} deverão ser compactadas com equipamento apropriado, até atingir o grau de compactação adequado, onde, objetiva-se um índice de compactação de 100% do Proctor Normal, afim de, evitar a ocorrência de recalques.

5 - DRENAGEM PLUVIAL

5.1 - Bacias hidrográficas

Os dados referentes às áreas das microbacias alimentadoras de contribuição, de cada trecho da tubulação, foram obtidos através observações em imagens, seguidas de levantamentos nos locais específicos para a intervenção proposta, considerando a parcela de contribuição da via, mais as parcelas de contribuições dos terrenos diretamente conectados.

5.2 - Precipitação pluviométrica

Intensidade de chuva é a relação entre altura pluviométrica e a duração, expressa por milímetros/hora ou litros/segundo/hectare. Os parâmetros referentes a precipitação pluviométrica, utilizados no dimensionamento da rede de drenagem pluvial, foram obtidos nos registros hidrológicos da região.

5.3 - Tempo de recorrência

É interpretado como o número médio de anos durante o qual se espera que a precipitação analisada seja igualada ou superada.

De acordo com órgãos rodoviários, é sugerido que para projetos de drenagem, seja considerado 10 anos o tempo de recorrência.

5.4 - Descrição dos serviços

Os serviços de drenagem pluvial deverão seguir os passos seguintes:

5.4.1 - Locação dos serviços

O início dos serviços de drenagem pluvial, se dará com a locação das valas onde serão edificadas as caixas coletoras e disposta a tubulação de concreto.

5.4.2 - Escavação mecanizada de valas das galerias tubulares

A escavação em material de 1ª categoria deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com projetos e largura mínima necessária. Qualquer escavação que tenha sido executada a maior, sem a devida justificativa não será considerada para efeitos de medição. Concluída a escavação, o fundo da vala deverá ser regularizado manualmente. No caso das paredes da vala apresentar instabilidade, estas deverão ser escoradas.

5.4.3-Fornecimento, assentamento de tubos de concreto

Os tubos de concreto deverão ser assentados no interior das valas, cujo fundo deverá se apresentar regularizado e com a inclinação de cada trecho de acordo com as cotas de projeto. A disposição e diâmetro da tubulação deverá obedecer o projeto de drenagem. Sua colocação será realizada de jusante para montante, com suas bolsas voltadas para o lado de montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados. No assentamento, os tubos deverão se apresentar encaixados, alinhados e com as emendas rejuntadas. O rejuntamento será realizado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e deverá ser feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação, a fim de garantir a sua estanqueidade.

5.4.4 – Caixas coletoras bocas de lobo

As bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, ou com blocos de concreto onde os vazios também deverão ser preenchidos com concreto. As mesmas deverão ser posicionadas junto ao alinhamento do meio fio e locadas conforme distribuição indicada em projeto.

Na execução, primeiramente o terreno deverá ser escavado, nivelado e compactado e em seguida executado um lastro de brita, com 5,0 cm de espessura, sobre o qual será construído o contrapiso de concreto simples com resistência mínima de 15 Mpa e espessura de 15,0 cm. As paredes de tijolos maciços, ou blocos de concreto serão assentadas sobre o contra piso, com argamassa de assentamento de cimento e areia no traço 1:3. No caso das paredes serem executadas com tijolos de barro, as mesmas deverão serem revestidas com massa única, também no traço 1:3.

Para a fixação das grades deverá ser executado viga de concreto armado, cuja face superior da grade deverá coincidir com o nível do pavimento.

As grades metálicas serão móveis, providas de dobradiças e serão executadas com dimensões e materiais de acordo com o projeto.

5.4.5 - Reaterro e compactação de valas das galerias tubulares

Após a colocação e fixação dos tubos e execução das caixas coletoras, as valas serão reaterradas com material da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade. Sua execução deverá ser realizada em camadas de no máximo 20 cm de espessura, seguida de compactação mecânica a ser realizada com equipamento apropriado, até atingir o grau de compactação adequado, objetivando-se um índice de compactação de 100% do Proctor Normal, afim de, evitar a ocorrência de recalques.

6 – MEIO FIO

6.1 – Execução de meio-fio de concreto

Os meios-fios a serem executados longitudinalmente em ambos os lados da via, junto à pista de rolamento, são mais elevados que a pista, onde possuem o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento, para os dispositivos de drenagem. Nos locais destinados a entradas de veículos, os meios fios deverão ser rebaixados.

Os mesmos deverão ser assentados sobre o subleito e apresentar ancoragem (engastamento) ao substrato, adequada.

Os meios-fios a serem empregados serão pré-moldados, devendo ser fabricados em concreto com resistência mínima de 150 kgf/cm². Estes deverão ter secção transversal 15 x 13 x 30 cm, conforme detalhamento e terem acabamento liso.

6.2 – Aterro lateral do meio fio

Deverá ser executado aterro lateral do meio fio, através da colocação de uma camada de terra ou cascalho compactado, até a divisa do lotes, ou então com largura mínima de 1,20 m. Para esse serviço deverá ser aproveitado o material resultante da sobra da escavação das galerias tubulares, da regularização do subleito e se necessário, realizado empréstimo em jazida.



7 – PAVIMENTAÇÃO DA PISTA

7.1 - Transporte do pedrisco e pó de pedra

O pedrisco e pó de pedra necessário para a construção da base de assentamento das pedras, deverá ser transportado do local de produção, até a obra, através da utilização de caminhões basculante.

7.2 - Transporte da pedra

As pedras irregulares de basalto não alterado, para a construção do pavimento deverão ser transportadas do local de produção, até a obra, através da utilização de caminhões basculante.

7.3 – Base de pedrisco e pó de pedra

Sobre o subleito da rua preparada deverá ser executado o colchão de pedrisco e pó de pedra com espessura mínima de 8,0 centímetros, sobre o qual as pedras serão assentadas.

7.4 – Execução do pavimento de pedra

Serão utilizadas pedras irregulares de basalto não alterado, rocha predominante nesta região. As pedras a serem utilizadas deverão ser aparelhadas, de modo a apresentar pelo menos uma face plana. Deverão ser evitadas as pedras com formas lamelares e/ou pontiagudas, assim como as peças cuja maior dimensão, seja inferior a 10,00 (dez) centímetros ou que não tenha pelo mínimo uma face plana.

Sobre a base de assentamento, constituída de pedrisco e pó de pedra, as pedras serão cuidadosamente assentadas, observando que a face plana fique voltada para cima e que o espaço entre uma pedra e outra, seja inferior a 3,00 (três) centímetros.

7.5 – Compactação do pavimento

Posteriormente a execução do pavimento, as pedras deverão ser compactadas com soquete manual ou equipamento mecânico e finalmente, antes da abertura para o tráfego de veículos, a pista deverá ser compactada com rolo metálico liso.

7.6 – Rejunte do pavimento

Sobre o pavimento compactado, deverá ser realizado o rejuntamento das pedras, através da distribuição de uma camada de pedrisco com consumo médio de 22,7 m²/m³, estando assim a via pública concluída e pronta para o tráfego de veículos.

8- SINALIZAÇÃO

8.1 - Sinalização Vertical

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização (advertência, regulamentação e informativas).

Deverão ser dispostas placas de sinalização tipo PARE, conforme dimensões apresentadas em projeto e de acordo com modelo padrão constante no Código de Trânsito Brasileiro. Sua localização deverá seguir os locais indicados no projeto de pavimentação.

As placas de sinalização serão fabricadas com chapa metálica e pintadas com tinta refletiva de primeira linha. Serão dispostas em haste metálica galvanizada com diâmetro de 75 mm. Para a fixação do conjunto (placa e haste) ao solo, será realizada a escavação de um buraco de 30 cm x 30 cm x 60 cm e então chumbado ao mesmo com a utilização de concreto simples.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
60
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

A placa de denominação de rua será esmaltada, nas dimensões de 45 cm x 20 cm, instaladas em pontalete de aço galvanizado com diâmetro de 75 mm. Para a fixação do conjunto (placa e haste) ao solo, será realizada a escavação de um buraco de 30 cm x 30 cm x 60 cm e então chumbado ao mesmo com a utilização de concreto simples.

Ponte Serrada, SC, em 10 de fevereiro de 2022.

ALTAIR FAZOLO
Engº. Civil CREA 11.810-3/SC

JÚLIO CESAR PAGLIA
Prefeito Municipal em exercício



1. Responsável Técnico

ALTAIR FAZOLO
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

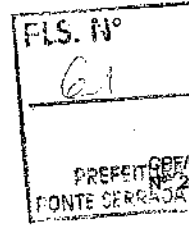
2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Ponte Serrada
Endereço: Rua Madre Maria Theodoro
Complemento:
Cidade: PONTE SERRADA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.200,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 1.200,00
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC



RNP: 2500751597
Registro: 011810-3-SC

Registro:

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01
Nº: 264
CEP: 89683-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Ponte Serrada
Endereço: Rua João Busetti
Complemento:
Cidade: PONTE SERRADA
Data de Início: 02/02/2022
Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 14/02/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01
Nº: sn

CEP: 89683-000

Código:

Descrição Técnica

Orçamento	Dimensão do Trabalho:		Metro(s) Quadrado(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	1.013,00	Metro(s) Quadrado(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	24,84	Metro(s) Cúbico(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	6,00	Unidade(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	202,00	Metro(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	710,00	Metro(s) Quadrado(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	710,00	Metro(s) Quadrado(s)
Orçamento	Dimensão do Trabalho:	710,00	Metro(s) Quadrado(s)

Observações

Este orçamento, referente a obras de infraestrutura viária em parte da rua João Busetti, localizada na cidade de Ponte Serrada, SC.

3. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/02/2022: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 24/02/2022 | Registrada em: 14/02/2022
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nossco Número: 14002204000147985
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, Lei nº 9.784/95 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PONTE SERRADA - SC, 14 de Fevereiro de 2022

Altair Fazole
ALTAIR FAZOLO

346.987.369-00

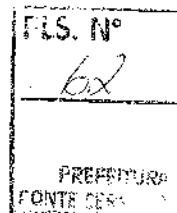
Contratante: Município de Ponte Serrada

82.777.236/0001-01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE CONVÊNIOS

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada/SC - CEP: 89.683-000 – Fone: 49 3435-0122



Ponte Serrada, 18 de maio de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito/Setor de Convênios
PARA: Setor de Licitações

LICITAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital.”

VALOR GLOBAL

➤ **R\$ 133.220,26**

➤ **COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

➤ Recursos de repasse de transferência especial Estado de Santa Catarina – (convênio 2022)

PRAZO DO CONTRATO COM O VENCEDOR

- Vigência do contrato: de 06 (seis meses) a partir de sua assinatura.
- Prazo de execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO EDITAL

➤ DOM e DOE

PUBLICAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

➤ DOM

PROJETO EXECUTIVO

- O projeto executivo segue em anexo para ser disponibilizado na página oficial de licitações para download dos interessados.

Atenciosamente,

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 11:22:32 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: SH11954009100CT001		BDI SEM Desoneração: 22%		Encargos sociais s/ m.o.		
Tomador: Município de Ponte Serrada		quinta-feira, 12 de maio de 2022		114,03% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 2022		71,98% (mês)		
Empreendimento: Recepimento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potirich		R\$		Fonte		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREC.UNIT.	TOTAL	Código SINAPI Desoneração SEM
1	SERVIÇOS INICIAIS				133.220,26	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	UNID.	1,00	1.203,37	1.203,37	Composição 01
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				3.993,36	
2.1	Mobilização	UNID.	1,00	1.996,68	1.996,68	Composição 02
2.2	Desmobilização	UNID.	1,00	1.996,68	1.996,68	Composição 03
3	DRENAGEM PLUVIAL				19.120,00	
3.1	Demolição de bocas de lobo existente para substituição	M3	1,00	147,62	147,62	97629
3.2	Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	M3	53,18	7,00	372,26	90091
3.3	Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	M	80,00	112,34	8.987,20	Composição 04
3.4	Caixa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 50x50x100cm, para tubulações DN400 mm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica, dimensões conforme projeto	UNID.	4,00	1.614,69	6.458,76	Composição 05
3.5	Reaterro com compactação mecanizada de valas, em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação	M3	34,56	22,59	778,64	93979
3.6	Recaposição com base de brita graduada compactada - esp. 30 cm	M3	14,40	107,13	1.542,67	Composição 06
3.7	Transporte com caminhão basculante de brita graduada - DMT = 10 km	M3xKM	144,00	2,09	292,32	95877
3.8	Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m²	M2	48,00	11,16	535,68	Composição 07
3.9	Transporte de material betuminoso CM 30, para imprimação - DMT = 40 km	TxKM	2,30	2,11	4,85	102332
4	MEIO FIO				11.359,55	
4.1	Refrida de meio fio com empilhamento	M	159,50	12,90	2.057,55	42525 - DEINFRA
4.2	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-fabricado, 13x15x30x100 cm, fck=15Mpa - trecho reto	M	150,00	58,01	8.701,50	94273
4.3	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-fabricado, 13x15x30x100 cm, fck=15Mpa - trecho curvo	M	9,50	63,21	600,50	94274
5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				94.813,09	
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para execução de base	M3	7,21	15,43	111,25	101127
5.2	Regularização e compactação do subleito	M2	48,10	2,51	120,73	100976
5.3	Execução e compactação de base de brita graduada - esp. 15 cm	M3	7,21	107,13	772,41	Composição 06
5.4	Transporte com caminhão basculante de brita graduada - DMT = 10 km	M3xKM	72,10	2,03	146,36	95877
5.5	Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m²	M2	48,10	11,16	536,80	Composição 07
5.6	Transporte de material betuminoso CM 30, para imprimação - DMT = 40 km	TxKM	2,31	2,11	4,87	102332
5.7	Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	CHP	1,50	158,53	237,80	96158

63

3 de 2
3 de 2

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: SI119540909C-T001							BDI SEM Desoneração: 22%		Encargos sociais sr m.o.		
Tomador: Município de Ponte Serrada							quinta-feira, 12 de maio de 2022		114,03% (hora)		SEM
Programa: 0							Nº do contrato: 0-0 / 2022		71,98% (mês)		SEM
Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich							R\$		Código		SINAPI
DESCRÇÃO DO SERVIÇO							133.220,26		Dissoneração		SEM
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇ.UNIT.	TOTAL	Fonte						
5.8	M2	1.262,45	3,37	4.254,46	96402						
5.9	TxKM	40,40	2,11	85,24	102332						
5.10	M3	50,50	1.672,13	84.442,57	95995						
5.11	M3xKM	2.020,00	2,03	4.100,60	95877						
6 SINALIZAÇÃO VIARIA							2.730,89				
6.1	M2	42,40	27,93	1.184,23	102509						
6.2	M	34,63	4,93	170,73	102512						
6.3	UNID.	1,00	692,50	692,50	Composição 08						
6.4	UNID.	1,00	683,43	683,43	Composição 09						
TOTAL R\$							133.220,26				

Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES05100738910
 Dados: 2022.05.16 11:28:25 -03'00'

MAURICIO RENAN MENDES:05100738910

Responsável Técnico de(a) Município de Ponte Serrada
 Carimbo e Assinatura

FLS. Nº
 84
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

P.L.S. Nº

66

quinta-feira, 12 de maio de 2022

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Nº do contrato: 0-0 / 2022

Tomador: Município de Ponte Serrada

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. () Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,00%	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por MAURICIO
RENAN MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:27:35 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:34:55 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

PLN. Nº 67

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PREFEITURA

PONTE SERRADA / S

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de pavimento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Poltron

FONTE: Tabela Sinapi - Não Desonerado
DATA BASE: 03/2022

ENDEREÇO: Ponte Serrada - SC

OBS: VALORES SEM IPI

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 986,37
		M2	2,5000	R\$ 225,00
		M	5,0000	R\$ 82,05
		H	0,5000	R\$ 27,24
				R\$ 562,50
				R\$ 410,25
				R\$ 13,62

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 1.636,62
		CHP	1,5000	R\$ 334,36
		CHP	1,5000	R\$ 334,36
		CHP	1,5000	R\$ 334,36
		T X KM	200,000	R\$ 0,66
				R\$ 501,54
				R\$ 501,54
				R\$ 132,00

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 1.636,62
		CHP	1,500	R\$ 334,36
		CHP	1,500	R\$ 334,36
		CHP	1,500	R\$ 334,36
		T X KM	200,000	R\$ 0,66
				R\$ 501,54
				R\$ 501,54
				R\$ 132,00

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 92,08
		M		
		CHP	0,0740	R\$ 202,25
		CHI	0,1550	R\$ 79,21
		M	1,0300	R\$ 40,17
		H	0,3460	R\$ 23,33
		H	0,6920	R\$ 20,44
		M3	0,0020	R\$ 621,28
				R\$ 14,97
				R\$ 12,28
				R\$ 41,38
				R\$ 8,07
				R\$ 14,14
				R\$ 1,24

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 1.371,52
		M3	0,0405	R\$ 134,44
		M3	0,0965	R\$ 533,77
		M2	5,6000	R\$ 156,78
		M2	2,0000	R\$ 7,25
		M2	2,0000	R\$ 34,17
		UNID	1,2500	R\$ 236,43
		H	0,5000	R\$ 20,44
				R\$ 5,44
				R\$ 51,51
				R\$ 877,97
				R\$ 14,50
				R\$ 69,34
				R\$ 295,54
				R\$ 10,22

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 37,81
		M3		
		CHP	0,0090	R\$ 135,17
		CHI	0,0210	R\$ 47,00
		CHP	0,0020	R\$ 286,10
		CHI	0,0280	R\$ 51,94
		CHP	0,0080	R\$ 226,57
		CHI	0,0220	R\$ 77,36
		II	0,0300	R\$ 20,44
		M3	1,0000	R\$ 77,05
		CHP	0,0040	R\$ 179,67
		CHI	0,0260	R\$ 64,94
				R\$ 1,22
				R\$ 0,99
				R\$ 0,57
				R\$ 1,43
				R\$ 1,81
				R\$ 1,70
				R\$ 0,61
				R\$ 77,05
				R\$ 0,72
				R\$ 1,69

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 3,19
		M2		
		CHP	0,0020	R\$ 11,10
		CHI	0,0040	R\$ 5,28
		KG	1,2000	R\$ 6,77
				R\$ 0,02
				R\$ 0,07
				R\$ 8,12
				R\$ 0,24
				R\$ 0,25
				R\$ 0,12
				R\$ 0,21
				R\$ 0,17

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$ 589,62
		M2		
		m²	0,3000	R\$ 519,75
		m	3,0000	R\$ 131,90
		m²	0,0400	R\$ 399,75
				R\$ 155,93
				R\$ 395,70
				R\$ 15,99

EFEITURA
CERRADA

COMPOSIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		Fornecimento e instalação de placas esmaltadas com nome de rua, 45cm x 25cm, instaladas em porta-luvas de aço			
SINAPI	13521	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25 cm	unid	2,0000	R\$ 74,25
SINAPI	21015	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25 cm	m	3,0000	R\$ 131,90
SINAPI	94963	Concreto FCK 15 Mpa	m³	0,0400	R\$ 399,75

DATA:
12/05/2022

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Assinado eletronicamente por MAURICIO
RENAN MENDES 05100738910
Data: 2022.05.16 11:27:55 -03'00'
MAURICIO RENAN MENDES
ARQUITETO URBANISTA - CAU/SC A85848-6



MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich.

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

1 – SERVIÇOS INICIAIS

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	1,25 x 2,00 m	01 unid.

2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Mobilização	Ver composição de custos 01	01 unid.
Desmobilização	Ver composição de custos 02	01 unid.

3 - DRENAGEM PLUVIAL

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Demolição de bocas de lobo existente para substituição	Substituição: 01 unidade Paredes: $1 \times 4,80 \times 1,20 \times 0,15 = 0,86 \text{ m}^3$ Piso: $1 \times 1,20 \times 1,20 \times 0,10 = 0,14 \text{ m}^3$	1,00 m ³
Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	Valas: $80,00 \times 0,60 \times 1,00 = 48,00 \text{ m}^3$ Bocas: $(4-1) \times 1,20 \times 1,20 \times 1,20 = 5,18 \text{ m}^3$	53,18 m ³
Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	$10,00 + 60,00 + 10,00$	80,00 m
Caixa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 50x50x100cm, para tubulações DN400 mm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica	B01 – B02 – B03 – B04	04 unid.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PLS. Nº
10
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Reaterro com compactação mecanizada de valas, em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação	Escavação total: 53,18 m ³ Volume da tubulação: 80,00 x 3,14 x 0,25 ² = 15,70 m ³ Bocas: (4-1)x0,90x0,90x1,20 = 2,92 m ³ TOTAL: 53,18 - 18,62 = 34,56 m ³	34,56 m ³
Recomposição com base de brita graduada compactada - esp. 30 cm	80,00 x 0,60 = 48,00 m ² TOTAL: 48,00 x 0,30 = 14,40 m ³	14,40 m ³
Transporte com caminhão basculante de brita graduada - DMT = 10 km	14,40 x 10	144,00 m ³ x km
Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m ²	48,00 m ²	48,00 m ²
Transporte de material betuminoso CM 30, para imprimação - DMT = 40 km	((48,00 x 1,2)/1000) x 40 = 2,30	2,30 t x km

4 - MEIO FIO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Retirada de meio fio com empilhamento	159,50 m	159,50 m
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-fabricado, 13x15x30x100 cm, fck=15Mpa - trecho reto	150,00 m	150,00 m
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-fabricado, 13x15x30x100 cm, fck=15Mpa - trecho curvo	9,50 m	9,50 m

5 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para execução de base	48,10 m ² x 0,15 = 7,21 m ³	7,21 m ³
Regularização e compactação do subleito	48,10 m ²	48,10 m ²
Execução e compactação de base de brita graduada - esp. 15 cm	48,10 m ² x 0,15 = 7,21 m ³	7,21 m ³
Transporte com caminhão basculante de brita graduada - DMT = 10 km	7,21 m ³ x 10 km	72,10 m ³ x km
Execução de imprimação da base	48,10 m ²	48,10 m ²



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
71
PRESIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m ²		
Transporte de material betuminoso CM 30, para imprimação - DMT = 40 km	$((48,10 \times 1,2)/1000) \times 40 = 2,31$	2,31 t x km
Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	1,5 horas	1,5 chp
Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m ² (CAPA ASFÁLTICA)	Área determinada em Software AutoCad: 1.262,45 m ²	1.262,45 m ²
Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	$((1.262,45 \times 0,8)/1000) \times 40 = 40,40$	40,40 t x km
Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	1.262,45 m ² x 0,04	50,50 m ³
Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	(50,50) x 40	2.020,00 m ³ x km

6 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total do serviço
Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm -	21,20 m ² x 2 unidades	42,40 m ²
Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	FAIXA AMARELA (EIXO) $66,55 \times 0,12 \times 2 = 15,97$ FAIXA BRANCA (ACOSTAMENTOS) $155,50 \times 0,12 = 18,66$	34,63 m ²
Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE	01 unid.	01 unid.
Fornecimento e instalação de placas esmaltadas com nome de rua	01 unid.	01 unid.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:28:29 -03'00'

Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

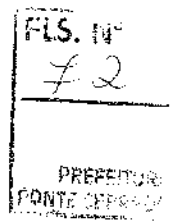
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:35:34 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich.

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária na rua supracitada.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ponte Serrada, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, apresenta sua infraestrutura precária, necessitando de grandes investimentos nessa área, para que ocorra uma melhora na qualidade de vida de seus munícipes.

O sistema viário existente nos locais de intervenção, é composto por vias públicas pavimentadas com pedras irregulares, assentes sobre terreno de boa resistência. Tal pavimento apresenta imperfeições, as quais deverão ser sanadas após a realização do sistema proposto.

O sistema proposto consiste na execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente, onde o mesmo deverá ser disposto sobre o pavimento de pedras existente.

A finalidade do projeto é de que após sua execução, o mesmo apresente viabilidade econômica e também, que venham proporcionar a comunidade beneficiada melhores condições de tráfego.

Os dados referentes à topografia foram obtidos com base no levantamento topográfico planialtimétrico das vias propostas no arruamento básico, realizados por equipe de topografia da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N°

73

PREFEITURA
PONTE SERRADA

1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa de Obra

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,25 x 2,00 m, executada em chapa de aço galvanizada, com suportes em tubos de ferro galvanizado de 2,1/2", conforme padrão e dados fornecidos pelo município.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Foram previstas verbas para cobrir as despesas com a mobilização e desmobilização de maquinário e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços que o projeto executivo, levando-se em consideração o tipo de veículo necessário para o transporte e a distância aproximada a ser percorrida pelo mesmo.

3. DRENAGEM PLUVIAL

Bacias hidrográficas

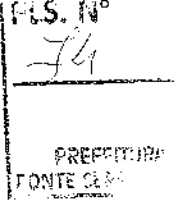
Os dados referentes às áreas das microbacias alimentadoras de contribuição, de cada trecho da tubulação, foram obtidos através de observações em imagens, seguidas de levantamentos nos locais específicos para a intervenção proposta, considerando a parcela de contribuição da via, mais as parcelas de contribuições dos terrenos diretamente conectado (delimitada com o uso de imagens de satélite).

Precipitação pluviométrica

Intensidade de chuva é a relação entre altura pluviométrica e a duração, expressa por milímetros/hora ou litros/segundo/hectare. Os parâmetros referentes á precipitação pluviométrica utilizados no dimensionamento da rede de drenagem pluvial, foram obtidos nos registros hidrológicos da região.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Tempo de recorrência

É interpretado como o número médio de anos durante o qual se espera que a precipitação analisada seja igualada ou superada. De acordo com órgãos rodoviários, é sugerido que para projetos de drenagem, seja considerado 10 anos o tempo de recorrência.

Remoção da tubulação existente

A via pública a ser revitalizada já apresenta sistema de drenagem pluvial existente, porém de difícil identificação e localização, por este motivo, nos locais indicados para execução de rede nova, caso seja encontrada tubulação existente, a mesma deverá ser removida, evitando assim interferências e danos no novo sistema.

Demolição de bocas de lobo existentes

Conforme indicação em projeto, algumas caixas coletoras existentes deverão ser demolidas, em razão de sua construção ser inadequada, seus posicionamentos não coincidirem com os novos alinhamentos, ou possuírem o fundo em cota imprópria. Todo o entulho resultante da remoção das caixas coletoras deverá ser carregado e descarregado em caminhão apropriado para o transporte até um local adequado. O entulho resultante da remoção das caixas coletoras, após ser carregado, deverá transportado para um local adequado.

Locação dos serviços

O início dos serviços de drenagem pluvial, se dará com a locação das valas onde serão edificadas as caixas coletoras e dispostas as tubulações de concreto com auxílio de equipamentos topográficos.

Escavação mecanizada de valas das galerias tubulares

A escavação em material de 1ª categoria deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com projetos e largura mínima necessária. Qualquer escavação que tenha sido executada a maior, sem a devida justificativa não será considerada para efeitos de medição. Concluída a escavação, o fundo da vala



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



deverá ser regularizado manualmente. No caso das paredes da vala apresentar instabilidade, estas deverão ser escoradas.

Fornecimento, assentamento e rejunte de tubos de concreto

Os tubos de concreto deverão ser assentados no interior das valas, cujo fundo deverá se apresentar regularizado e com a inclinação de cada trecho de acordo com as cotas de projeto. A disposição e diâmetro da tubulação deverá obedecer o projeto de drenagem. Sua colocação será realizada de jusante para montante, com suas bolsas voltadas para o lado de montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura a mostra, no caso de tubo armado. No assentamento, os tubos deverão se apresentar encaixados, alinhados e com as emendas rejuntadas. O rejuntamento será realizado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e deve ser feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação, a fim de garantir a sua estanqueidade.

Caixas coletoras tipo bocas de lobo

As caixas coletoras tipo bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, ou com blocos de concreto onde os vazios também deverão ser preenchidos com concreto. As bocas de lobo deverão ser posicionadas junto ao alinhamento do meio fio.

Na execução, primeiramente o terreno deverá ser nivelado e compactado e após executado um lastro de brita, com 5,0 cm de espessura, sobre o qual será construído o contrapiso de concreto simples com resistência mínima de 15 Mpa e espessura de 10,0 cm. As paredes de tijolos maciços, ou blocos de concreto serão assentadas sobre o contra piso, com argamassa de assentamento de cimento e areia no traço 1:3. As paredes deverão ser revestidas com massa única (reboco), também no traço 1:3.

Para a fixação das grades, deverá ser executado viga de concreto armado, cuja face superior da grade ou tampa, deverá coincidir com o nível do pavimento.

As grades metálicas serão móveis, providas de dobradiças e serão executadas com dimensões e materiais de acordo com o projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N°
76
PREFEITURA
PONTE SERRADA

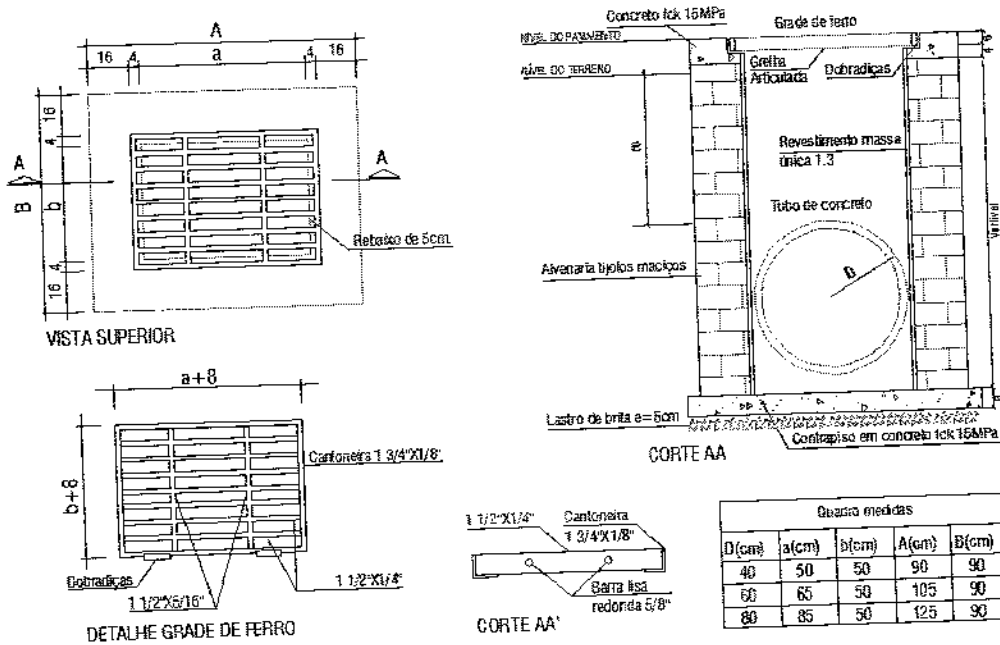


Figura 01: Detalhes bocas de lobo.

Cálculo das vazões

a) Método utilizado:

As vazões de contribuição foram calculadas pelo Método Racional, utilizando-se a expressão.

$$Q = C.i.A$$

$$3,6$$

Onde:

Q = vazão de pico, em m³/s,

C = coeficiente de escoamento superficial,

i = intensidade média de precipitação, em mm/h,

A = área da bacia que contribui para seção considerada em Km².

b) Tempo de concentração:

O tempo de concentração para sistemas de galerias de águas pluviais nas drenagens urbanas consiste no tempo requerido para a água percorrer a superfície até a boca de lobo mais próximo, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde a abertura de engolimento, até a seção considerada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PLS. Nº
77
PREFEITURA PONTE SERRADA /

O tempo de concentração foi calculado pela seguinte expressão:

$$tc = te + tp$$

Onde:

te = tempo de entrada é o tempo gasto pela água percorrer telhados, calhas, calçadas, etc.

Este tempo está compreendido entre 03 a 20 min, segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DOS ESTUDOS PARA CONTROLE DA EROSIÃO" (OEA/DNOS), este valor não deverá ultrapassar a 10 min. Neste projeto, foi adotado este valor limite para o dimensionamento das tubulações.

tp = tempo de percurso é o tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento na tubulações e a extensão do percurso, calculado pela seguinte fórmula:

$$tp = V/L$$

Onde:

V= velocidade média no tubo em m/s,

L= extensão do percurso em m.

c) Material

Serão utilizados tubos de concreto de seção circular com diâmetros descritos em projeto e orçamento.

As canalizações que ligam as bocas de lobo aos poços de visita e queda ou às caixas de ligação devem ter diâmetro conforme especificado em projeto e declividade mínima de 1,5%.

O coeficiente de rugosidade de Manning das sarjetas, pavimentos e para galerias circulares em concreto, adota-se $n = 0,015$.

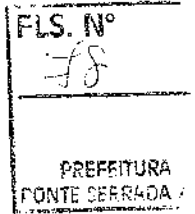
d) Dimensionamento

Para o dimensionamento das galerias serão empregadas tabelas baseadas na fórmula Manning-Strickler:

$$D = 1,55. (n.Q/(I^{1/2}))^{3/8}$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Onde:

- D = diâmetro do tubo, em m,
Q = vazão de projeto, em m³/s,
I = declividade da galeria, em m/m,
n = coeficiente de rugosidade.

e) Limites de Velocidade

Para galerias de concreto a faixa admissível de velocidades é 0,60 m/s < V < 5,0 m/s. Em raros casos são admitidas velocidades até 7,00 m/s.

f) Chuva Crítica

Período de Recorrência:

Adotou-se o período de recorrência da chuva crítica igual a 2 anos para as obras de drenagem em áreas residências e emissário constituídos por tubos de concreto.

Intensidade de Precipitação:

Foi adotada a seguinte equação:

$$i = 145.T^{0,25} \quad \text{para } t < 60 \text{ min e} \\ (t - 1,18)^{0,34}$$

$$i = 597.T^{0,32} \quad \text{para } t > 60 \text{ min,} \\ (t - 3)^{0,73}$$

Onde:

- i = intensidade de precipitação, em mm/h,
T = período de retorno, em anos,
t = tempo de precipitação, em min.

g) Coeficientes de Escoamento Superficial:

O recomendado para projetos de redes de galerias de águas pluviais são iguais a 0,30 e 0,80 para superfícies permeáveis e impermeáveis, respectivamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 78
PREFEITURA PONTE SERRADA

No entanto, em virtude da ocorrência de áreas mistas contribuintes, foram utilizados os coeficientes de escoamento médios, resultantes das médias ponderadas dos valores anteriormente citados.

h) Coeficiente de Escoamento Superficial Médios

Os valores médios para os coeficientes de escoamento superficial foram obtidos a partir das quadras-tipo mais representativas das diversas áreas do projeto.

Os referidos valores foram obtidos como segue:

$$C_m = (0,80 \cdot (A_t - A_p) + 0,30 A_p) / A_t$$

Onde:

C_m = coeficiente de escoamento médio

A_t = área total

A_p = área permeável

Para este caso em que a área do projeto se aplica para área residencial, adota-se o coeficiente de escoamento superficial igual a 0,60.

Reaterro e compactação de valas das galerias tubulares

Após a remoção do material de aterro existente, as valas serão reaterradas com material de boa qualidade. Sua execução deverá ser realizada em camadas de no máximo 20 cm de espessura, seguida de compactação mecânica a ser realizada com equipamento apropriado, até atingir o grau de compactação adequado, objetivando-se um índice de compactação de 95% do Proctor Normal, afim de, evitar a ocorrência de recalques.

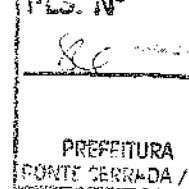
Recomposição com base de brita graduada compactada

Sobre o aterro executado deverá ser distribuída a base de brita graduada, com espessura de 30 cm, executada em duas camadas compactadas distintamente até atingir o grau de compactação recomendado pelo DNIT.

A base de brita graduada é resultante da mistura previamente dosada em usina de agregados obtidos a partir da britagem da rocha sã, devem constituir-se por fragmentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como quaisquer outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

A mistura da base de brita graduada simples (BGS), a ser utilizada deverá apresentar composição granulométrica que atenda a **faixa E**, da norma DNIT 141/2010 – ES.

Todos os serviços e materiais que envolvem esta etapa, que vai desde a produção até a conclusão da base, deverão obedecer às Normas do DNIT.

Transporte de brita graduada - DMT = 10 Km

A brita graduada deverá ser transportada do local de produção, até a obra, através da utilização de caminhões basculante.

Imprimação da Base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m²

A imprimação consiste na aplicação de camada de material betuminoso, sobre a base de brita graduada concluída.

A mesma deverá ser realizada antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento asfáltico.

Portanto sobre a base de brita graduada, deverá ser executada a imprimação, através da aplicação de uma pintura com asfalto diluído de petróleo (ADP) tipo CM-30, aplicado a uma taxa de 1,2 l/m², de acordo com a Norma do DNIT 144/2014 - ES.

Transporte de material betuminoso CM 30 – DMT = 40 Km

O asfalto diluído de petróleo CM-30, para imprimação da base, assim como a emulsão RR-2C, para pintura de ligação, deverá ser transportado do local de armazenamento, até a obra, através da utilização de caminhão próprio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



4. MEIO FIO

Retirada de meio fio com empilhamento

Nos locais indicados em projeto, onde serão executados meio-fios novos, os meio-fios existentes deverão ser removidos e empilhados em locais adequados, a fim de não prejudicar o andamento das obras, tampouco o fluxo de pedestres e veículos, para posterior destinação por parte do município.

Execução de meio-fio de concreto

Os meio fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem.

Para a execução dos meio fios será realizado, onde se fizer necessário, aterro compactado em toda sua extensão na largura do passeio previsto a fim de garantir o travamento e evitar o tombamento dos mesmos.

Os meio fios serão executados em concreto, com FCK mínimo de 15 Mpa, nas dimensões de 13 x 15 x 30 cm, conforme projeto executivo. O assentamento do meio fio será executado no limite da pavimentação, sendo que a pista de rolamento deverá ter as dimensões mínimas especificadas em projeto. A seção dos meios fios será de acordo com o projeto, e terá espessura mínima de 15 cm, sendo que a borda superior será arredondada podendo chegar a 12 cm (conforme detalhe no projeto).

A ancoragem (engastamento) ao substrato ou pavimentação existente, e a execução de juntas de dilatação ao longo dos meio fios, deverão ser adequadas a cada caso, e de responsabilidade da empreiteira, a fim de garantir o não aparecimento de fissuras.

Nos acessos para portadores de necessidades especiais e entradas de veículos, os meios-fios deverão ser rebaixados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

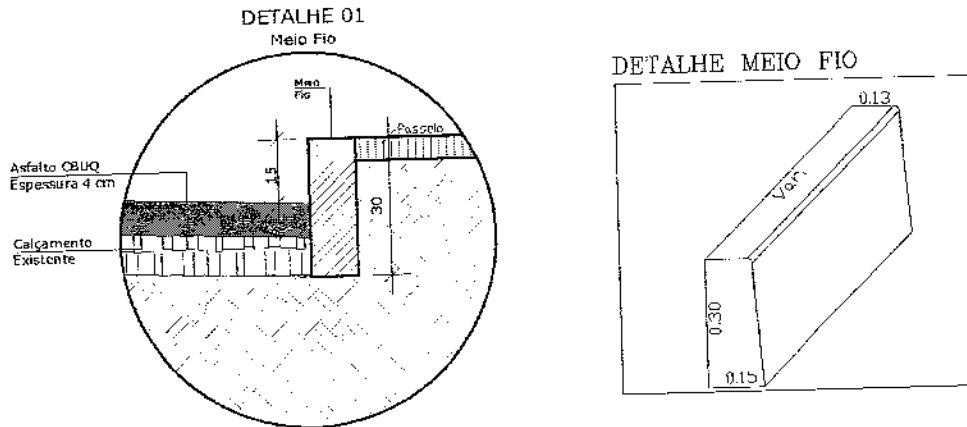


Figura 02: Detalhe Meio fio.

5. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.

Projeto de pavimentação

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Dimensionamento

O dimensionamento do pavimento foi dimensionado de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

Espessuras do pavimento

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos vias que podem ser classificadas como Vias Locais residencias com passagem, pois o nº de veículos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
83
CITY
PREFEITURA
PONTE SERRADA

leves que circulam pelas vias está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.

Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações. Seguindo a IP 04 – PMSP adotaremos 10^5 solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito), conforme demonstrado no relatório de ensaios.

a) Para estes parâmetros obtivemos as espessuras apresentadas nas tabelas abaixo para pavimento sobre base de calçamento:

RUA JOÃO POTRICH:

Camada	Material	Espessura (cm)	Coefficiente estrutural	Espessura equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	4,00	2,00	8,00
Base	Pedras Irregulares	15,00	1,00	15,00
	Total	19,00		23,00

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

RUA JOÃO POTRICH:

- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (4,00 cm) = 4,00cm.
- Calçamento com pedras irregulares (já executado) = 15,00cm.

Para o dimensionamento da camada de concreto asfáltico foram considerados somente 4,00 cm aplicados sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 82
PREFEITURA PONTE SERRADA

Escavação mecanizada para execução de base

Nos locais indicados, onde serão executadas base de brita graduada, deverá ser executada escavação em material de 1ª categoria, com equipamentos adequados ao serviço com profundidade mínima de 30 cm. Qualquer escavação que tenha sido executada a maior, sem a devida justificativa não será considerada para efeitos de medição. Após a escavação, o subleito deverá receber compactação mecanizada, até atingir o grau de compactação recomendado pelo DNIT e por legislação vigente.

Execução e compactação de base de brita graduada

Após a escavação do terreno, inicia-se a construção da base de brita graduada que consiste em uma camada de agregado com espessura mínima de 15 cm. A cota da superfície da base pronta, isto é, após a compactação, deverá respeitar o perfeito encaixe com as vias adjacentes.

A base de brita graduada é resultante da mistura previamente dosada em usina de agregados obtidos a partir da britagem da rocha sã, devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como quaisquer outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

A mistura da base de brita graduada simples (BGS), a ser utilizada deverá apresentar composição granulométrica que atenda a **faixa E**, da norma DNIT 141/2010 – ES. Tal mistura deverá ser distribuída sobre o pavimento de pedra existente, seguida de compactação.

A base deverá ser executada em duas camadas compactadas distintamente até atingir o grau de compactação recomendado pelo DNIT. Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando-se pelas bordas e progredir para o centro.

Todos os serviços e materiais que envolvem esta etapa, que vai desde a produção até a conclusão da base, deverão obedecer às Normas do DNIT.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Transporte da brita graduada

A brita graduada deverá ser transportada do local de produção, até a obra, através da utilização de caminhões basculante.

Imprimação da base e pintura de ligação

A imprimação consiste na aplicação de camada de material betuminoso, sobre a superfície da base concluída.

A mesma deverá ser realizada antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento asfáltico.

Portanto sobre a base de brita graduada, deverá ser executada a imprimação, através da aplicação de uma pintura com asfalto diluído de petróleo (ADP) tipo CM-30, aplicado a uma taxa de 1,2 l/m², de acordo com a Norma do DNIT 144/2014 - ES.

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície do pavimento de pedras, da base, ou sobre a reperfilagem, objetivando promover condições de aderência entre as camadas. No caso da pintura de ligação sobre a base, a mesma só poderá ser executada após a cura completa da imprimação. Para a aplicação da pintura sobre o pavimento de pedras, este deve se apresentar limpo e seco.

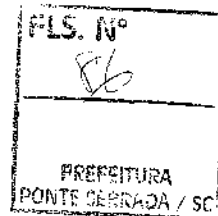
Sua execução será realizada através da aplicação de emulsão asfáltica do tipo RR-1C, onde a taxa mínima de aplicação deverá ser de 0,800 l/m², conforme Norma do DNIT 145/2012 - ES. Os materiais betuminosos deverão ser aplicados de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão. Não deverá ser permitido transitar sobre a superfície pintada.

Transporte do material CM-30, para imprimação e RR-2C, para pintura de ligação

O asfalto diluído de petróleo CM-30, para imprimação da base, assim como a emulsão RR-2C, para pintura de ligação, deverá ser transportado do local de armazenamento, até a obra, através da utilização de caminhão próprio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Limpeza da pista (pedras irregulares)

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área de calçamento a ser pavimentada deverá ser limpa, retirando-se as ervas daninhas presentes e convenientemente lavada com um jato d'água proveniente do caminhão pipa, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. A superfície será limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência.

PINTURA DE LIGAÇÃO

Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (calçamento ou macadame hidráulico), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base (calçamento ou macadame hidráulico) e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,8 litros/m².

Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 57
PREFEITURA PONTE SERRADA

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO

Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

Materiais

- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

- Composição da Mistura

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PLS. Nº
88
PREFEITURA PONTE SERRADA /

local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

No trecho em questão, foi prevista uma quantidade extra de reperfilagem para a correção das imperfeições existentes ao longo da pista, como buracos ou afundamentos. Sobre a camada de pavimentação existente será realizada a camada de rolamento com espessura de 4,00 cm. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da motoniveladora (reperfilagem) e da vibroacabadora (camada de rolamento). A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandém).

A camada de rolamento deverá ser executada na largura de cada rua conforme detalhamento em projetos.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a seguinte faixa granulométrica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Peneira - ASTM	mm	% que passa
3/4"	19,1	100
3/8"	9,5	70-90
nº 4	4,8	44-72
nº 10	2,0	22-50
nº 40	0,42	80-26
nº 80	0,18	4-16
nº 200	0,075	2-10

IMPORTANTE: É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT.

No laudo deverá estar exposto a qualidade dos itens abaixo:

- Espessura;
- Teor de CAP na Mistura;
- Densidade.

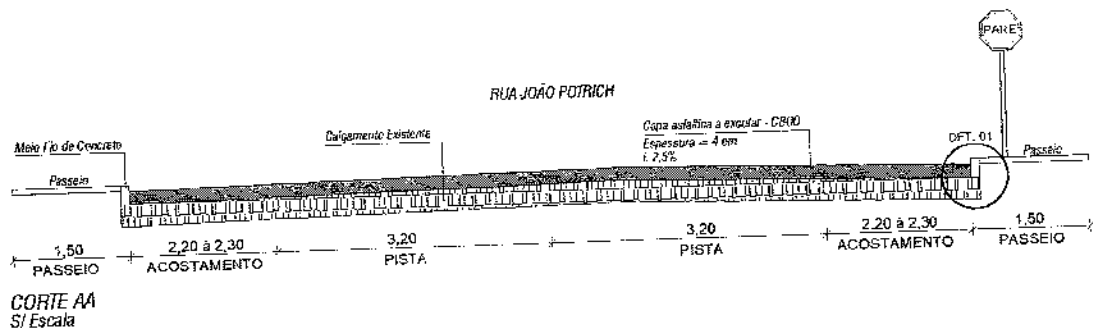


Figura 03: Detalhe recapeamento asfáltico.

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal consiste na pintura das faixas de travessia de pedestres, faixa divisória de pistas, faixa de estacionamentos e lombadas.

As faixas de travessias de pedestres serão executadas na cor branca.

As faixas sinalizadoras de lombadas serão executadas na cor amarela.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. N°
50
PREFEITURA
PONTE SERRADA

As faixas divisórias das pistas serão executadas em linha dupla e contínua, na cor amarela, com largura de 12 cm cada.

As faixas destinadas à delimitação dos estacionamentos serão executadas em linha simples e contínua, na cor branca, com largura de 12 cm.

Todas as pinturas deverão seguir as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico.

Todas as pinturas deverão ser realizadas com tinta apropriada de primeira linha, nas cores conforme a legislação, e deverão conter pelo menos 250 gramas em micro esferas de vidro tipo drop-on para cada metro quadrado de aplicação, seguindo as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico no projeto executivo.

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

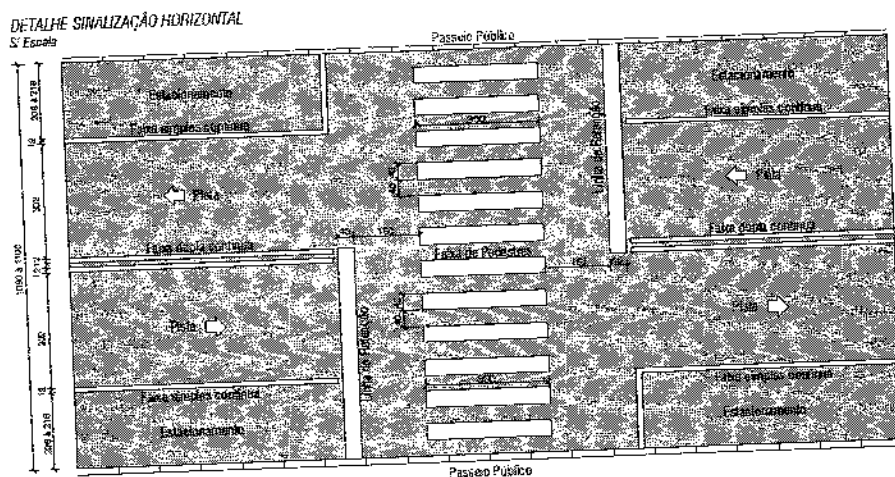


Figura 04: Detalhe sinalização horizontal.

Sinalização Vertical

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização (advertência, regulamentação e informativas).

As placas tipo "PARE" serão octogonais, com largura de 25 cm em cada lado (8 lados) e deverão ser do tipo totalmente refletivas pintadas com tinta refletiva de primeira linha com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
31
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

pontaletes de perfil redondo de aço galvanizado diâmetro de Ø 3" com parede 3,35mm e altura total de 3,00 m.

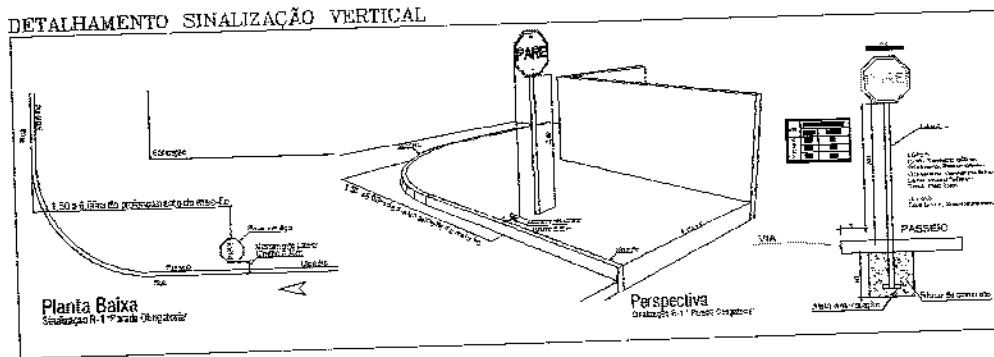


Figura 05: Detalhe sinalização vertical (placa tipo "PARE").

As placas de denominação de ruas serão retangulares, confeccionadas em chapa galvanizada nº 18 (2 x 45 x 25 cm) com pontaletes de perfil redondo de aço galvanizado diâmetro de Ø 3" com parede 3,35mm e altura total de 3,00 m.

DETALHAMENTO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
Sem Escala

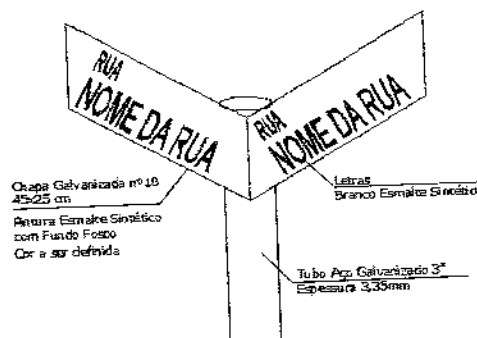
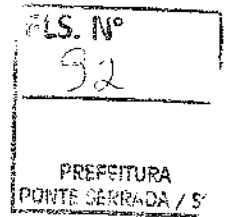


Figura 06: Detalhe sinalização vertical (placa de identificação de rua).

Todas as placas deverão ser executadas conforme as especificações técnicas constantes em projeto executivo, e devem seguir as especificações do DER-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



8. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Ensaio e laudos

Todo o concreto betuminoso a ser empregado deverá apresentar taxa mínima de CAP-50 na composição da massa de 6,0 % (seis por cento) e ser elaborado de acordo com o ensaio Marshall (DNER ME 043).

Após a execução dos serviços, a empresa executora deverá contratar empresa especializada para a realização de ensaios nas pavimentações (a cada 50 metros) a fim de emitir laudo técnico atestando espessura do pavimento, densidade e teor de CAP na mistura de CBUQ, conforme norma e especificação DNER/ME 83/63 e DNER/ME 117/81.

O município também deverá contratar empresa especializada para a realização dos ensaios nas pavimentações, a fim de emitir laudo técnico de CONTRAPROVA dos resultados obtidos. A coleta dos corpos de prova realizada pelas empresas contratadas deverá ocorrer de forma conjunta (mesmo dia e local), seguindo orientações normativas para tal fim, com o objetivo de evitar divergências ou discussões sobre os resultados obtidos.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:29:05 -03'00'

Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966309
59

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:35:55 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11954009



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: MAURÍCIO RENAN MENDES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 051.XXX.XXX-10

Nº do Registro: 000A859486

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TOTTALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-31

Nº Registro: PJ36365-0

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11954009I00CT001

Data de Cadastro: 11/05/2022

Data de Registro: 13/05/2022

Tipologia: NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 12/05/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Município de Ponte Serrada

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$6.500,00

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-01

Data de Início: 10/04/2022

Data de Previsão de Término:
30/06/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 89683000

Nº: SN

Logradouro: JOAO POTRICH

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTE SERRADA

UF: SC

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, no Município de Ponte Serrada - SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 1262,45

Unidade: metro quadrado

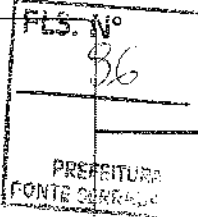
**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11954009



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 1262.45

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11954009I00CT001	Município de Ponte Serrada	INICIAL	11/05/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

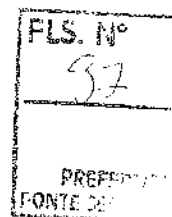
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURÍCIO RENAN MENDES, registro CAU nº 000A859486, na data e hora: 11/05/2022 13:53:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE CONVÊNIOS

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada/SC - CEP: 89.683-000 – Fone: 49 3435-0122



Ponte Serrada, 18 de maio de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito/Setor de Convênios
PARA: Setor de Licitações

LICITAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora, conforme projeto executivo anexo ao edital.”

VALOR GLOBAL

➤ **R\$ 76.585,86**

➤ **COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

➤ Recursos de repasse de transferência especial Estado de Santa Catarina – (convênio 2022)

PRAZO DO CONTRATO COM O VENCEDOR

➤ Vigência do contrato: de 06 (seis meses) a partir de sua assinatura.

➤ Prazo de execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

PUBLICAÇÕES LEGAIS DO EDITAL

➤ DOM e DOE

PUBLICAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

➤ DOM

PROJETO EXECUTIVO

➤ O projeto executivo segue em anexo para ser disponibilizado na página oficial de licitações para download dos interessados.

Atenciosamente,

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 11:20:41 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

IBDI SEM Desoneração: 22%

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: SI11954563100CT001

Tomador: Município de Ponte Serrada

Programa: 0

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Nº do contrato: 0-0 / 2022

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

Empreendimento: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREC.UNIT.	*Fonte		SEM
						76.585,86	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS						1.203,37	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	UNID.	1,00	1,203,37			1,203,37	Composição 01
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						3.993,36	
2.1	Mobilização	UNID.	1,00	1,996,68			1,996,68	Composição 02
2.2	Desmobilização	UNID.	1,00	1,996,68			1,996,68	Composição 03
3	DRENAGEM PLUVIAL						1.685,80	
3.1	Substituição de grelha de ferro em caixas coletoras tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	UNID.	4,00	421,45			1,685,80	Composição 04
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						68.358,58	
4.1	Limpeza da pista (asfalto)	CHP	1,00	158,53			158,53	96158
4.2	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m² (CAPA ASFÁLTICA)	M2	927,00	3,37			3,123,99	96402
4.3	Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	TxKM	29,66	2,11			62,58	102332
4.4	Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	37,08	1,672,13			62,002,58	95995
4.5	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	M3xKM	1,483,20	2,03			3,010,90	95877
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.344,75	
5.1	Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm - Conforme projeto	M2	42,40	27,93			1,184,23	102509
5.2	Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	32,56	4,93			160,52	102512
	TOTAL			R\$			76.585,86	

MAURICIO RENAN MENDES:05100738910 - Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES:05100738910 - Dados: 2022.05.16 11:22:11 -03'00'

Responsável Técnico de(o) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

FLS. Nº
55
1 de 1
PREFEITURA
PONTE SERRADA

PLS. N°
100
PREFEITURA
Ponte Serrada / SC

Nº do contrato: 0-0 / 2022

quinta-feira, 12 de maio de 2022

Tomador: Município de Ponte Serrada

Empreendimento: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. <input type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. <input checked="" type="checkbox"/> SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluído no custo unit?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,00%	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por MAURICIO
RENAN MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:20:43 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU
ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:36:18 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

FLS. Nº
101
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora

ENDEREÇO: Ponte Serrada - SC
 OBS: VALORES SEM BDI
 FONTE: Tabela Sinapi - Não Desonerado
 DATA BASE: 03/2022

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	UNID			R\$ 986,37
SINAPI	4813	Placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 22, adesivada	M2	2,5000	R\$ 225,00	R\$ 562,50
SINAPI	21013	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm	M	5,0000	R\$ 82,05	R\$ 410,25
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	H	0,5000	R\$ 27,24	R\$ 13,62

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
2		Mobilização	UNID			R\$ 1.636,62
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,5000	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,5000	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	CHP	1,5000	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km	T X KM	200,000	R\$ 0,66	R\$ 132,00

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
3		Destonificação	UNID			R\$ 1.636,62
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,500	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,500	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	CHP	1,500	R\$ 334,36	R\$ 501,54
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km	T X KM	200,000	R\$ 0,66	R\$ 132,00

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
4		Substituição de grelha de ferro em calhas coletoras tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	UNID			R\$ 345,45
SINAPI	97629	Demolição de bocas de lobo existente para substituição	M3	0,0810	R\$ 121,00	R\$ 9,80
SINAPI	102736	Concreto FCK 20 Mpa para bocas de lobo (piso e vigas)	M3	0,0560	R\$ 533,77	R\$ 29,89
SINAPI	11236	Grelha fofo simples com requadro, carga máxima 1,5 t, 200x1000 mm - e: 15mm	UNID	1,2500	R\$ 236,43	R\$ 295,54
SINAPI	88316	Serveite com encargos complementares	H	0,5000	R\$ 20,44	R\$ 10,22

DATA: 12/05/2022

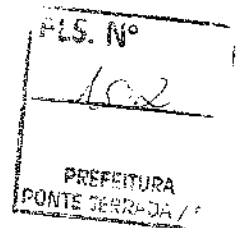
MAURICIO RENAN
 MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES:05100738910
 Dados: 2022.05.16 11:21:00 -03'00'

MAURICIO RENAN MENDES
 ARQUITETO URBANISTA - CAU/SC A85948-6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora.

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

1 – SERVIÇOS INICIAIS

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	1,25 x 2,00 m	01 unid.

2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Mobilização	Ver composição de custos 01	01 unid.
Desmobilização	Ver composição de custos 02	01 unid.

3 - DRENAGEM PLUVIAL

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Substituição de grelha de ferro em caixas coletoras tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	04 unid.	04 unid.

4 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	1,00 hora	1,00 chp
Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m ² (CAPA ASFÁLTICA)	Área determinada em Software AutoCad: 927,00 m ²	927,00 m ²
Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	$((927,00 \times 0,8)/1000) \times 40 = 29,66$	29,66 t x km
Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	927,00 m ² x 0,04	37,08 m ³



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº
103
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	(37,08) x 40	1.483,20 m ³ x km
---	--------------	---------------------------------

5 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total do serviço
Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm - Conforme projeto	21,20 m ² x 2 unidades	42,40 m ²
Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	FAIXA AMARELA (EIXO) 73,45 x 0,12 x 2 = 17,63 FAIXA BRANCA (ACOSTAMENTOS) 124,45 x 0,12 = 14,93	32,56 m ²

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:21:30 -03'00'

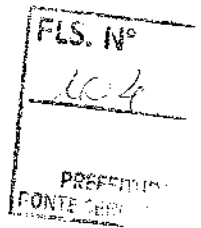
Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:36:46 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Município de Ponte Serrada.

OBRA: Recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora.

LOCAL: Centro – Ponte Serrada – SC.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária na rua supracitada.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ponte Serrada, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, apresenta sua infraestrutura precária, necessitando de grandes investimentos nessa área, para que ocorra uma melhora na qualidade de vida de seus munícipes.

O sistema viário existente nos locais de intervenção, é composto por vias públicas pavimentadas com pedras irregulares, assentes sobre terreno de boa resistência. Tal pavimento apresenta imperfeições, as quais deverão ser sanadas após a realização do sistema proposto.

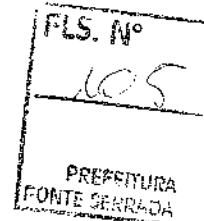
O sistema proposto consiste na execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente, onde o mesmo deverá ser disposto sobre o pavimento de pedras existente.

A finalidade do projeto é de que após sua execução, o mesmo apresente viabilidade econômica e também, que venham proporcionar a comunidade beneficiada melhores condições de tráfego.

Os dados referentes à topografia foram obtidos com base no levantamento topográfico planialtimétrico das vias propostas no arruamento básico, realizados por equipe de topografia da Associação dos Municípios do Alto Itani (AMAI).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa de Obra

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,25 x 2,00 m, executada em chapa de aço galvanizada, com suportes em tubos de ferro galvanizado de 2,1/2", conforme padrão e dados fornecidos pelo município.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Foram previstas verbas para cobrir as despesas com a mobilização e desmobilização de maquinário e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços que o projeto executivo, levando-se em consideração o tipo de veículo necessário para o transporte e a distância aproximada a ser percorrida pelo mesmo.

3. DRENAGEM PLUVIAL

Caixas coletoras tipo bocas de lobo

As caixas coletoras tipo bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, ou com blocos de concreto onde os vazios também deverão ser preenchidos com concreto. As bocas de lobo deverão ser posicionadas junto ao alinhamento do meio fio.

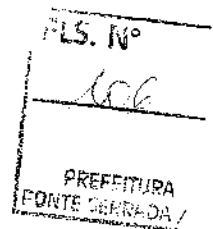
Na execução, primeiramente o terreno deverá ser nivelado e compactado e após executado um lastro de brita, com 5,0 cm de espessura, sobre o qual será construído o contrapiso de concreto simples com resistência mínima de 15 Mpa e espessura de 10,0 cm. As paredes de tijolos maciços, ou blocos de concreto serão assentadas sobre o contra piso, com argamassa de assentamento de cimento e areia no traço 1:3. As paredes deverão ser revestidas com massa única (reboco), também no traço 1:3.

Para a fixação das grades, deverá ser executado viga de concreto armado, cuja face superior da grade ou tampa, deverá coincidir com o nível do pavimento.

As grades metálicas serão móveis, providas de dobradiças e serão executadas com dimensões e materiais de acordo com o projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Substituição de grelha em bocas de lobo existentes

Todas as caixas coletoras tipo bocas de lobo existentes ao longo do trecho a receber recapeamento, com exceção daquelas que serão demolidas, deverão receber melhorias, contemplando a substituição das grelhas e execução viga cinto de concreto.

Para a fixação das grades deverá ser executada viga de concreto armado, cuja face superior da grade ou tampa, deverá coincidir com o nível do novo pavimento.

As grades metálicas serão móveis, providas de dobradiças e serão executadas com dimensões e materiais de acordo com o projeto.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.

Projeto de pavimentação

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Dimensionamento

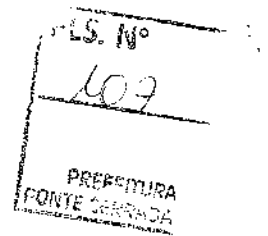
O dimensionamento do pavimento foi dimensionado de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

Espessuras do pavimento

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos vias que podem ser classificadas como Vias Locais residenciais com passagem, pois o nº de veículos leves que circulam pelas vias está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações. Seguindo a IP 04 – PMSP adotaremos 10^5 solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito), conforme demonstrado no relatório de ensaios.

a) Para estes parâmetros obtivemos as espessuras apresentadas nas tabelas abaixo para pavimento sobre base de calçamento:

RUA MADRE MARIA THEODORA:

<i>Camada</i>	<i>Material</i>	<i>Espessura (cm)</i>	<i>Coefficiente estrutural</i>	<i>Espessura equivalente (cm)</i>
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	4,00	2,00	8,00
Revestimento	Asfalto Existente	4,00	2,00	8,00
Base	Pedras Irregulares	15,00	1,00	15,00
Total		23,00		31,00

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

RUA RUA MADRE MARIA THEODORA:

- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (4,00 cm) = 4,00cm.
- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente Existente (4,00 cm) = 4,00cm.
- Calçamento com pedras irregulares (já executado) = 15,00cm.

Para o dimensionamento da camada de concreto asfáltico foram considerados somente 4,00 cm aplicados sobre a pavimentação existente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Limpeza da pista

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área a ser pavimentada deverá ser limpa, retirando-se as ervas daninhas presentes e convenientemente lavada com um jato d'água proveniente do caminhão pipa, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. A superfície será limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência.

PINTURA DE LIGAÇÃO

Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (caçamento ou macadame hidráulico), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base (caçamento ou macadame hidráulico) e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,8 litros/m².

Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FLS. Nº 105
PREFEITURA PONTE SERRADA

REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO

Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

Materiais

- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

- Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

- Composição da Mistura

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

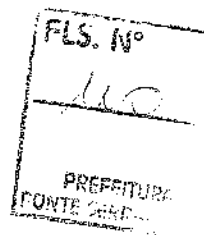
Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



No trecho em questão, foi prevista uma quantidade extra de reperfilagem para a correção das imperfeições existentes ao longo da pista, como buracos ou afundamentos. Sobre a camada de pavimentação existente será realizada a camada de rolamento com espessura de 4,00 cm. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da motoniveladora (reperfilagem) e da vibroacabadora (camada de rolamento). A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandém).

A camada de rolamento deverá ser executada na largura de cada rua conforme detalhamento em projetos.

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

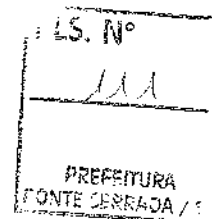
Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a seguinte faixa granulométrica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Peneira - ASTM	mm	% que passa
3/4"	19,1	100
3/8"	9,5	70-90
nº 4	4,8	44-72
nº 10	2,0	22-50
nº 40	0,42	80-26
nº 80	0,18	4-16
nº 200	0,075	2-10

IMPORTANTE: É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT.

No laudo deverá estar expresso a qualidade dos itens abaixo:

- Espessura;
- Teor de CAP na Mistura;
- Densidade.

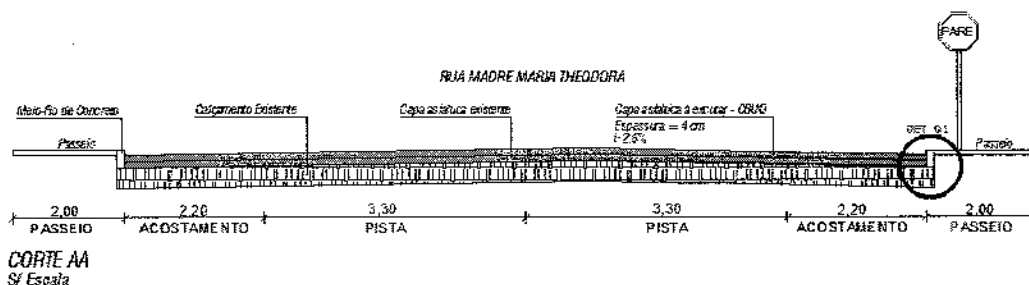


Figura 01: Detalhe recapeamento asfáltico.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização Horizontal

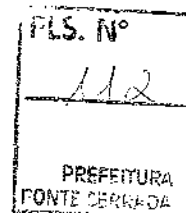
A sinalização horizontal consiste na pintura das faixas de travessia de pedestres, faixa divisória de pistas e faixa de estacionamentos.

As faixas de travessias de pedestres serão executadas na cor branca.

As faixas divisórias das pistas serão executadas em linha dupla e contínua, na cor amarela, com largura de 12 cm cada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



As faixas destinadas à delimitação dos estacionamentos serão executadas em linha simples e contínua, na cor branca, com largura de 12 cm.

Todas as pinturas deverão seguir as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico.

Todas as pinturas deverão ser realizadas com tinta apropriada de primeira linha, nas cores conforme a legislação, e deverão conter pelo menos 250 gramas em micro esferas de vidro tipo drop-on para cada metro quadrado de aplicação, seguindo as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico no projeto executivo.

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

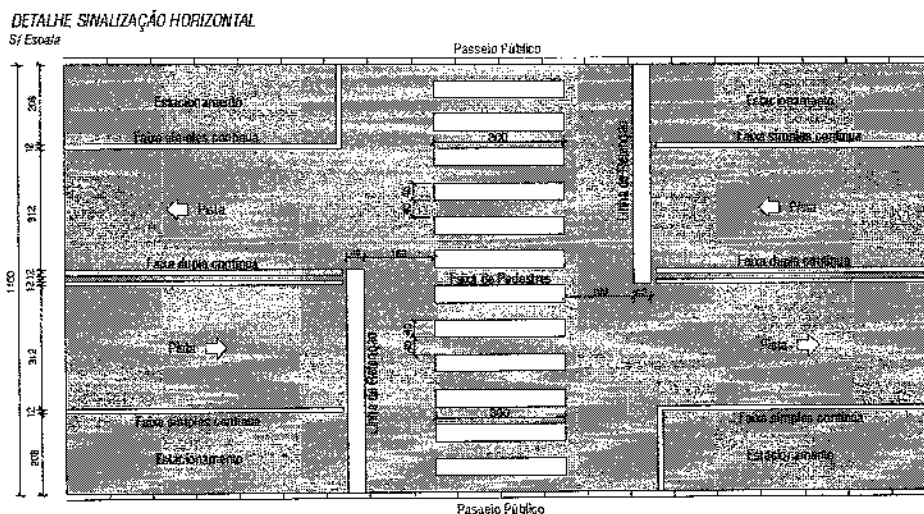


Figura 02: Detalhe sinalização horizontal.

7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

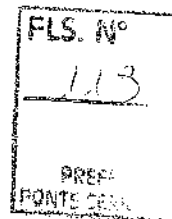
Ensaio e laudos

Todo o concreto betuminoso a ser empregado deverá apresentar taxa mínima de CAP-50 na composição da massa de 6,0 % (seis por cento) e ser elaborado de acordo com o ensaio Marshall (DNER ME 043).

Após a execução dos serviços, a empresa executora deverá contratar empresa especializada para a realização de ensaios nas pavimentações (a cada 50 metros) a fim de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



emitir laudo técnico atestando espessura do pavimento, densidade e teor de CAP na mistura de CBUQ, conforme norma e especificação DNER/ME 83/63 e DNER/ME 117/81.

O município também deverá contratar empresa especializada para a realização dos ensaios nas pavimentações, a fim de emitir laudo técnico de CONTRAPROVA dos resultados obtidos. A coleta dos corpos de prova realizada pelas empresas contratadas deverá ocorrer de forma conjunta (mesmo dia e local), seguindo orientações normativas para tal fim, com o objetivo de evitar divergências ou discussões sobre os resultados obtidos.

Ponte Serrada - SC, 12 de maio de 2022.

MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por
MAURICIO RENAN
MENDES:05100738910
Dados: 2022.05.16 11:21:55 -03'00'

Maurício Renan Mendes
Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A85948-6

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
0959

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.18 08:37:04
-03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
S/ Escala



POSICÃO DAS FOTOS ■ TRECHO A SER PAVIMENTADO - RUA MADRE MARIA THEODORA

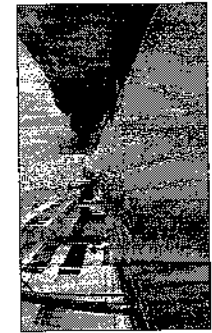


Foto 01

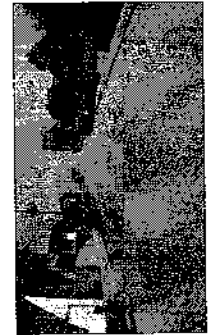


Foto 02



Foto 03

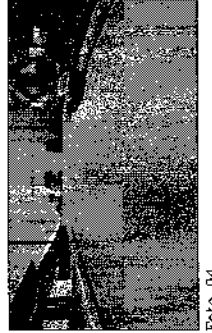


Foto 04

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
ESTACA 00: 26°52'20.53" S - 52°01'2.15" O
ESTACA 04+4.00: 26°52'18.53" S - 52°01'0.06" O

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Atividade Obra



13. Nº 112

PREFEITURA
PONTE PRETADA

MAURÍCIO
REINAR
AVENIDAS051
007289.0

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E BARRILIZADO VERTICAL EM
PONTA DE RUA DE 10,00 M DE LARGURAÇÃO

PROJETO
EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE PONTE PRETADA - SP

MUNICÍPIO SEMAN MENDES

01 / 02

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11954583



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: MAURÍCIO RENAN MENDES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 051.XXX.XXX-10

Nº do Registro: 000A859486

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TOTTALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-31

Nº Registro: PJ36365-0

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: S111954583I00CT001

Data de Cadastro: 11/05/2022

Data de Registro: 13/05/2022

Tipologia: NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 12/05/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Município de Ponte Serrada

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$6.500,00

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-01

Data de Início: 11/04/2022

Data de Previsão de Término:
30/06/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 89683000

Nº: SN

Logradouro: MADRE MARIA THEODORA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTE SERRADA

UF: SC

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora, no Município de Ponte Serrada - SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 927

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11954583



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 927

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11954583I00CT001	Município de Ponte Serrada	INICIAL	11/05/2022

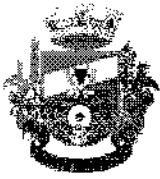
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

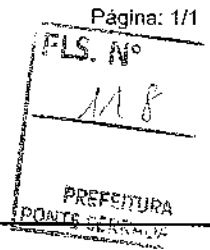
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURÍCIO RENAN MENDES, registro CAU nº 000A859486, na data e hora: 11/05/2022 15:05:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 63/2022

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 20/05/2022

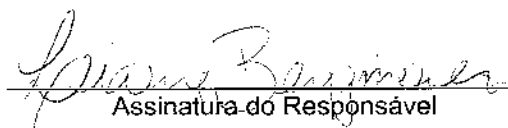
Objeto do Processo: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: EM PARTE DA RUA JOÃO Buseti, EM TRECHO DA Rua Madre Maria Theodora, EM TRECHO DA Rua Santo Antônio, EM TRECHO DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO E EM PARTE DA RUA JOÃO Potrich, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 439.286,96	R\$ 2.147.000,11*
			Total: R\$ 439.286,96	R\$
			Total Geral: R\$ 439.286,96	R\$

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

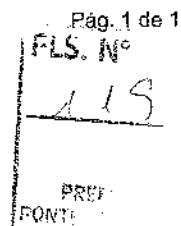
Ponte Serrada, 23 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 63/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: EM PARTE DA RUA JOÃO Buseti, EM TRECHO DA Rua Madre Maria Theodora, EM TRECHO DA Rua Santo Antônio, EM TRECHO DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO E EM PARTE DA RUA JOÃO Potrich, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 439.286,96
Total Entidade:			R\$ 439.286,96
Total Geral:			R\$ 439.286,96

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 39/2022 - TP

Processo Administrativo:

63/2022

Data do Processo:

20/05/2022

FLS. Nº
120
PREFEITURA
PONTE SERRADA

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, conforme projeto executivo anexo ao edital. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, conforme projeto executivo anexo ao edital.		83.958,9300	83.958,93
2	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em parte da Rua João Buseti, conforme projeto executivo anexo ao edital. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em parte da Rua João Buseti, conforme projeto executivo anexo ao edital.		95.084,1400	95.084,14
3	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, conforme projeto executivo anexo ao edital - Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, conforme projeto executivo anexo ao edital		50.437,7700	50.437,77
4	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da rua Madre Maria Theodora, conforme projeto executivo anexo ao edital. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da rua Madre Maria Theodora, conforme projeto executivo anexo ao edital.		76.585,8600	76.585,86
5	1,000	UND	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital." - Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital."		133.220,2600	133.220,26
Total Lote						439.286,96
Total Geral dos Lotes						439.286,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FLS. Nº
121
PREFEITURA PONTE SERRADA

DECRETO Nº 436/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

- 1. - YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA - Pregoeiro**
- 2. - Equipe de Apoio:**


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS
Nº 39/2022

 Processo Adm.: F 63/2022
 Data do Processo: 20/05/2022

 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 63/2022

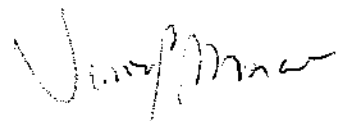
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0414/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/06/2022 as 08:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 39/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: EM PARTE DA RUA JOÃO Buseti, EM TRECHO DA Rua Madre Maria Theodora, EM TRECHO DA Rua Santo Antônio, EM TRECHO DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO E EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022


 VIVIAN GIZELE MARCOLAN
 PRESIDENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. Nº
123
PREFEITURA
PONTE SERRADA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

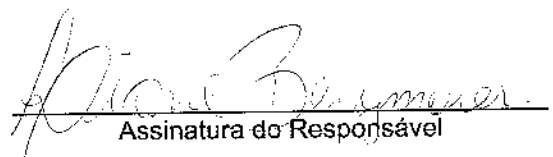
Processo: 63/2022
Modalidade: Tomada de preços
Data do Processo: 20/05/2022
Objeto do Processo: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: EM PARTE DA RUA JOÃO Buseti, EM TRECHO DA Rua Madre Maria Theodora, EM TRECHO DA Rua Santo Antônio, EM TRECHO DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO E EM PARTE DA RUA JOÃO Potrich, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 439.286,96	R\$ 2.147.000,11
			Total:	R\$ 439.286,96
			Total Geral:	R\$ 439.286,96

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
124
PREFEITURA
PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 436/2022, torna público o edital para realização do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo regime de execução é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento dos envelopes: Até às 8 horas e 15 minutos do dia 10 de junho de 2022, no Setor de Licitações.

Abertura dos envelopes: Às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de junho de 2022, no Setor de Licitações

Local: **SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC**, localizada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC.

1. DO OBJETO, DO AMPARO LEGAL, LOCAL DE INFORMAÇÕES,

a) Tem por objeto o presente edital:

1- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, conforme projeto executivo anexo ao edital;
Valor estimado: R\$ 83.958,93 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e três centavos);

A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

2- Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em parte da Rua João Busetti, conforme projeto executivo anexo ao edital;

Valor Estimado: 95.084,14 (noventa e cinco mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos);
A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 3 (três) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

3- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, conforme projeto executivo anexo ao edital;

Valor estimado: R\$ 50.437,77 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
125
PREFEITURA
PONTE SERRADA

presente Edital;

4- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora, conforme projeto executivo anexo ao edital;
Valor estimado: R\$ 76.585,86 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

5- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital.
Valor estimado do Edital é R\$ 133.220,06 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte mil e seis centavos);

A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

c) O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal;

d) Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário;

e) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;

f) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;

g) Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

IMPORTANTE:

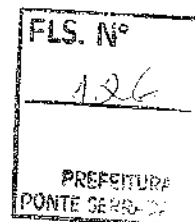
- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 1) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial;

c) Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o DNIT responsável por esta licitação, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.5. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666/93;

3.2.8 Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será admitida a subcontratação, mediante prévia e expressa autorização do município de Ponte Serrada, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) no valor total do contrato;

4.2 É vedada a subcontratação dos serviços avaliados para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

4.3 O Contratado deverá, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da empresa indicada para subcontratação que comprove Habilitação jurídica;

4.4 A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da Contratada perante o município de Ponte Serrada/SC, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

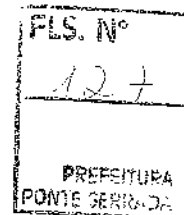
5. DA HABILITAÇÃO

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 01) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- a) Certificado de Registro Cadastral, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, todas as certidões negativas do Certificado de Registro Cadastral devem estar dentro do prazo de validade independentemente de serem exigidas para esta licitação ou não, caso contrário o mesmo perderá sua validade;
 - b) As licitantes que não desejarem se cadastrar antecipadamente poderão apresentar as negativas necessárias junto ao envelope de documentos de HABILITAÇÃO.
 - c) Modelo de Declaração da Lei Orgânica de acordo com o Anexo 2;
 - d) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM));
 - e) Declaração Unificada - Declaração da Lei n. 9.854/99 e n.10.520/02 – Modelo conforme com o Anexo 3;
 - f) Declaração devidamente assinada, de que a proponente aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste, conforme Modelo de Declaração de Aceitação das Normas do Edital - Anexo 4;
 - g) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participar desta licitação e requisitar o tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte- conforme modelo do Anexo 5;
 - h) Fica a cargo da empresa que realizar a vistoria previa e inspecionar o local da obra, onde serão executados os serviços, sendo obrigatória a juntada desta declaração em original devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa ou sócio-administrador, conforme prevê o Decreto Interministerial n.424/2016, - Modelo de Atestado de Vistoria - Anexo 6;
 - i) Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme Modelo do Anexo 7;
 - j) Declaração de Responsabilização quanto a placa da obra, conforme Anexo 8;
 - k) Modelo de Declaração de Regularização, conforme Modelo do Anexo 9;
 - l) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c.) na falta de validade expressa na Certidão Negativa;

5.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

- a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;
- b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;
- c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente ou de engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da



FLS. Nº
125
PREFEITURA
PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação.

- d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%.
- e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado.
- f) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.
- g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;
- h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART.

5.2 OBSERVAÇÃO:

- a) Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;
- b) Serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.
- c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) que se declarar como tal deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição. Caso o vencedor desta licitação seja ME/EPP, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, a regularidade fiscal será, no entanto, condição indispensável para a assinatura do contrato.
- d) Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME/EPP tomar conhecimento da sua classificação em primeiro lugar no certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação no prazo estipulado na alínea anterior implicará a decadência do direito à contratação pela ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas em lei, facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- f) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Comprovação de Patrimônio Líquido deverá ser no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
129
PREFEITURA
PONTE SERRADA

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser igual ou maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho
- e) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- f) A não juntada do memorial de cálculos será excluído do processo por falta de apresentação de documentos obrigatória, considerando-se como tal inabilitado.
- g) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- Sistemas SAJ e E-PROC.
- i) A certidão estabelecida no presente subitem acima de todos os foros e cartórios da sede da empresa licitante.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e § 1º do Art. 4º do Decreto n. 6.204 de 05/09/2007, e Lei complementar n.147/2014.
- k) Para fins do disposto no item anterior, o enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apias a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e ainda apresentar certidão atualizada de enquadramento.
- l) Na Regularidade Fiscal e Social, somente serão admitidas certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativa;
- m) As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais;
- n) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões constantes dos subitens anteriores deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

6. DA PROPOSTA:

- 6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.2. ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;
- 6.3. o preço proposto será global, cotado em real, com a entrega de todos os materiais necessários e a mão de obra para execução do projeto, conforme consta do objeto e seus anexos;
- 6.4. O valor de cada item e o valor global não poderá ultrapassar o valor previsto no orçamento prévio fornecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sob pena de desclassificação.
- 6.4.1. Na proposta deverá constar:
- a) - o nome, razão social, endereço da empresa e número do CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) - nome, R.G, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) - número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento;
- d) - prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;
- 6.5.** Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo, manifestamente inexequível ou discrepante com as informações contidas na planilha orçamentária;
- 6.6.** Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.
- 6.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 6.8.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 7.1.** Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo.
- 7.2.** A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, para protocolo.
- 7.3.** Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação.
- 7.4.** Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas.
- 7.5.** Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei n. 8.666/93.
- 7.6.** Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão.
- 7.7.** Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata.
- 7.8.** A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 8.1.** O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e a Lei n.8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO GLOBAL", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução do objeto, conforme consta do Projeto as especificações do presente Edital;
- 8.2.** Conhecida a proposta classificada com o menor preço global, a Comissão de Licitações verificará se a ela foi apresentada por uma ME/EPP, caso em que será declarada vencedora.
- 8.2.** Se a proposta classificada com o menor preço global não for de uma ME/EPP, a Comissão de Licitações verificará se existe proposta de ME/EPP com valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço. Nessa hipótese será observado o seguinte:
- 8.3.** A Comissão de Licitações consultará a ME/EPP sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que consiste na possibilidade de ela



FLS. Nº
131
PREFEITURA
PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentar proposta de preço inferior à de menor preço, devendo apresentar a confirmação e a proposta com o novo valor, durante a sessão pública, sob pena de preclusão do direito de preferência;

8.4. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as ME/EPP remanescentes cujas propostas se enquadrem no limite de 10% (dez por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito e assim sucessivamente;

8.5. Se houver equivalência de valores apresentados por ME/EPP, dentre as propostas de valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela licitante não enquadrada como ME/EPP, será realizado sorteio para a identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta;

8.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da ME/EPP declarada vencedora, a Comissão de Licitações comunicará que lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Administração Municipal, para a necessária regularização.

8.7. A não regularização da documentação fiscal da ME/EPP no prazo legal previsto implicará a sua inabilitação.

8.8. Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a licitante não enquadrada como ME/EPP, classificada com o menor preço, será declarada vencedora do certame.

8.9. Em não havendo participação de ME/EPP, no caso de empate no menor preço entre duas ou mais empresas participantes, efetuar-se-á sorteio entre as proponentes que ofereceram menor preço.

8.10. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

8.11. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa que apresentar o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

8.12. Cabe ao Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, a homologação do resultado apresentado.

8.13. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.14. Amparada no princípio da razoabilidade, a comissão poderá declarar habilitada, empresa que tenha apresentado documentação de habilitação ou proposta, eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes, desde que estes não comprometam o julgamento objetivo que lhe é correlato.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei n. 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS:

Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n. 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

DA GARANTIA

11.1 No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora, podendo ser prorrogado a critério da Administração e como condição para assinatura do Termo de Contrato, a empresa prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por centos) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no artigo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56 da Lei n. 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais, em uma ou mais das configurações apresentadas abaixo.

11.2 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública:

A Caução em dinheiro deverá ser efetuada em conta de caução, informada pelo município de Ponte Serrada – SC.

Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da Contratada;

11.3 Fiança bancária, carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei n. 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- Cópia autenticada da assembleia que elegera a última diretoria do banco;
- Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

11.4 Seguro-Garantia, mediante entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

- O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a Circular SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013;
- A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao sítio da SUSEP.
- As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o DNIT como segurado e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.
- Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.
- A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

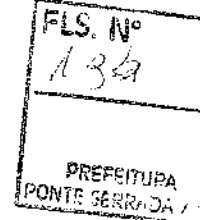
11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.5.1 A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

11.5.2 Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

11.5.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

11.5.4 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

11.5.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

11.5.6. Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

11.5.7. Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.5.8. Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

11.5.9. Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.5.10. Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

11.5.11. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

11.5.12. A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

11.5.12. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

11.6. DA LICITANTE/CONTRATANTE:

11.6.1. Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

11.6.2. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor total do Contrato.

12.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) – rescisão contratual;

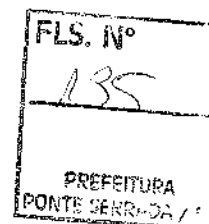
b) – suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

d) – além das estabelecidas nos itens a, b, e c, fixar multa e ser estabelecida pela comissão no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



percentual de 01% a 5% do valor contratual.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão das obrigações decorrentes da presente concorrência se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

07.001. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00

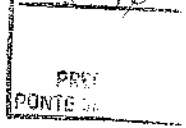
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;
- 17.2.** A Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;
- 17.3.** Poderão ser solicitados, de qualquer Proponente, informações complementares, a critério da Comissão de Licitação;
- 17.4.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital;
- 17.5.** Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal;
- 17.6.** Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários dos serviços públicos;
- 17.7.** Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitações ou pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.
- 17.8.** Todos os modelos de declarações constantes desse edital devem acompanhar os documentos habilitatórios da empresa licitante.

18. DOS ANEXOS:

Constitui parte integrante ao presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 1- Valor máximo global -
- 2- Modelo declaração de acordo com a Lei Orgânica;
- 3- Modelo de Declaração Unificada (Leis 9.854/99 e 10.520/02);
- 4 Modelo de Declaração de que a proponente aceita as normas do edital;
- 5- Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 6- Modelo de Atestado de Visita;
- 7- Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8- Modelo de Declaração de Regularização;
- 9- Modelo de Placa de obra;
- 10- Minuta do contrato;
- 11- Outros anexos – Composições de custos, cronogramas, memoriais de cálculo e descritivo, planilhas e projetos.

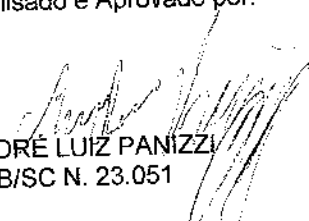
Ponte Serrada/SC, 24 de maio de 2022.

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630
959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SDOU11 Multiplic
y5, ou= 82895970000187, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.24 11:13:40-03'00"

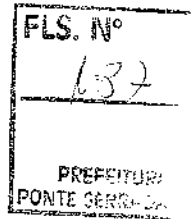
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Analizado e Aprovado por:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC N. 23.051



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS**

ANEXO N. 2

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA**

....., inscrita no CNPJ nº
sediada na rua, cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº **DECLARA** que não possui em seu
quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de
economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e
Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas
ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o
primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

assinatura do responsável legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº 138
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS**

ANEXO N. 3

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Decreto N. 4.358, de 05.09.2002).

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual n. _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do TP N. conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002

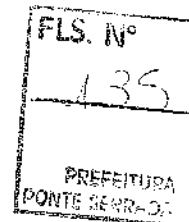
DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL

(Local/Município), ____ de ____ de ____ de ____.

Ao
Presidente da Comissão de Licitações
Município de Ponte Serrada - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.XX/2022

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no **Processo Licitatório n. XX/2022 TOMADA DE PREÇOS N.XX/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

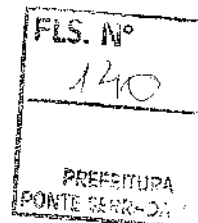
E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TP N. XX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
Carimbo do CNPJ

OBS.

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº
121 A
PREFEITURA
PONTE SERRADA

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS**

ANEXO N. 6

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

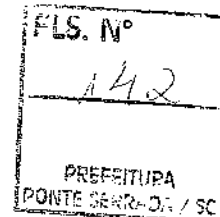
Obra: Execução da obra pública de _____ no
Município de Ponte Serrada/SC.

Declaro para os devidos fins da Licitação referente à TP n.XX/2022, que a empresa
..... com CNPJ n., tomou conhecimento das
condições locais da obra acima referida, mediante verificação "in loco", pelo Eng. Civil/Arquiteto
..... CREA/CAU n.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 7

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrito no CNPJ nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n. 12.305/10 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução n. 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

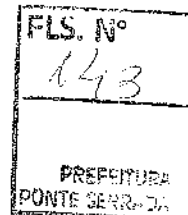
Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

nome, cargo e assinatura.
razão social da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS**

ANEXO N. 8

MODELO DE PLACA DE OBRA

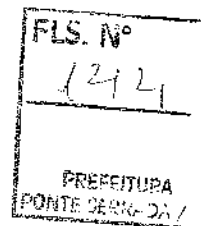
....., CNPJ Nº declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Assinatura Representante Legal da Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS**

ANEXO N. 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

**Ao
Presidente da Comissão de Licitações
Município de Ponte Serrada - SC**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis **regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no Processo Licitatório n.XX/2022, TOMADA DE PREÇOS n.XX/2022** nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

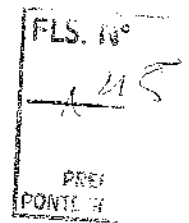
E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

**Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 10
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, proposta da **CONTRATADA**, Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS de n.XX/2022 para obra e serviços de engenharia, Processo de Licitação n. XX/2022 homologado em xx de xxxxxx de 2021 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA I - Do Objeto:

Contratação de Empresa especializada para execução de obra:

CLÁUSULA II - Da Responsabilidade da Contratada:

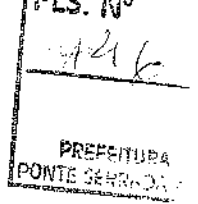
Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA III - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:

O valor total para a execução da obra é de R\$-..... (.....), sendo R\$ (.....) de mão de obra e R\$ (.....) de material.
O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante e aprovação do pelo tomador do financiamento.
Os pagamentos serão realizados na conclusão do projeto.
As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitara a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento.
Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, serão fixos e irrevogáveis, salvo em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto *as built* de aditamento por alterações de quantitativos durante a execução da obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA IV - Das Obrigações:

11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.5.1 A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

11.5.2 Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

11.5.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

11.5.4 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

11.5.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

11.2.6. Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

11.2.7. Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.2.8. Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

11.2.9. Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.2.10. Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

11.2.11. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

11.2.12. A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

11.2.12. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

11.3. DA LICITANTE CONTRATANTE:

-Indicar o local para execução dos serviços;

- Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

CLÁUSULA V - Do Prazo de Execução:

A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra.

A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados.

O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante, será aplicada a multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA VI - Da Consignação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do

CLÁUSULA VII - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista.

- A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista, supra e rescisão unilateral.

- A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato.

- Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades:

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;

- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.

- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- rescisão contratual;

- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

- Em caso de aplicação da multa prevista, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

CLÁUSULA IX - Dos Recursos Administrativos:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA X - Do Acompanhamento e Fiscalização:

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - Da Publicação:

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - Do Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação, pelo prazo de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA XIII - Das Alterações:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XV- Das Disposições Finais:

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo de Licitação n.XX/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. N. XX/2022, em especial os art. 54, 56 e 57 da Portaria Interministerial n. 424/2016.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Município de Ponte Serrada
Contratante

.....
Contratada

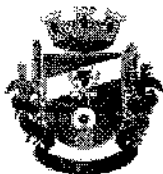
Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Analisado e Aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC Nº 23.051



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

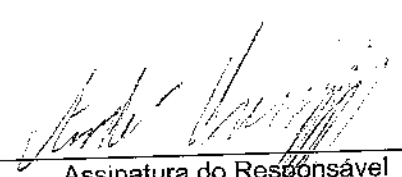
Processo Administrativo:	63/2022
Processo de Licitação:	63/2022
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	39/2022-TP
Data do Processo:	20/05/2022
Data da Abertura das Propostas:	10/06/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022

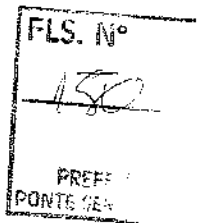

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 436/2022, torna público o edital para realização do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo regime de execução é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento dos envelopes: Até às 8 horas e 15 minutos do dia 10 de junho de 2022, no Setor de Licitações.

Abertura dos envelopes: Às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de junho de 2022, no Setor de Licitações

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC, localizada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC.

- 1. DO OBJETO, DO AMAPARO LEGAL, LOCAL DE INFORMAÇÕES,
 - a) Tem por objeto o presente edital:
 - 1- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, conforme projeto executivo anexo ao edital;

Valor estimado: R\$ 83.958,93 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e três centavos);

A proponente vencedora obriga-se a executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

- 2- Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em parte da Rua João Buseti, conforme projeto executivo anexo ao edital;

Valor Estimado: 95.084,14 (noventa e cinco mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos);

A proponente vencedora obriga-se a executar o projeto no prazo máximo de 3 (três) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

- 3- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Santo Antônio, conforme projeto executivo anexo ao edital;

Valor estimado: R\$ 50.437,77 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

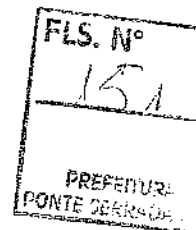
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/06/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



A proponente vencedora obriga-se a executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o

presente Edital;

- 4- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trecho da Rua Madre Maria Theodora, conforme projeto executivo anexo ao edital;

Valor estimado: R\$ 76.585,86 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

A proponente vencedora obriga-se a executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

- 5- Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital.

Valor estimado do Edital é R\$ 133.220,06 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte mil e seis centavos);

A proponente vencedora obriga-se a executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

c) O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal;

d) Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário;

- e) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;
- f) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;
- g) Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 1) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial;

c) Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o DNIT responsável por esta licitação, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.5. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666/93;

3.2.8 Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será admitida a subcontratação, mediante prévia e expressa autorização do município de Ponte Serrada, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) no valor total do contrato;

4.2 É vedada a subcontratação dos serviços avaliados para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

4.3 O Contratado deverá, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da empresa indicada para subcontratação que comprove Habilitação jurídica;

4.4 A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da Contratada perante o município de Ponte Serrada/SC, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

5. DA HABILITAÇÃO

IMPORTANTE:

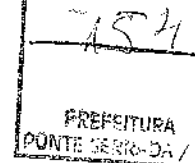
-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 01) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 24/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3927140 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 25/05/2022 **Edição Nº:** 3866**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

a) Certificado de Registro Cadastral, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, todas as certidões negativas do Certificado de Registro Cadastral devem estar dentro do prazo de validade independentemente de serem exigidas para esta licitação ou não, caso contrário o mesmo perderá sua validade;

b) As licitantes que não desejarem se cadastrar antecipadamente poderão apresentar as negativas necessárias junto ao envelope de documentos de HABILITAÇÃO.

c) Modelo de Declaração da Lei Orgânica de acordo com o Anexo 2;

d) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

e) Declaração Unificada - Declaração da Lein. 9.854/99 em 10.520/02 - Modelo conforme como Anexo 3;

f) Declaração devidamente assinada, de que a proponente aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste, conforme Modelo de Declaração de Aceitação das Normas do Edital - Anexo 4;

g) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participar desta licitação e requisitar o tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte - conforme modelo do Anexo 5;

h) Fica a cargo da empresa que realizar a vistoria previa e inspecionar o local da obra, onde serão executados os serviços, sendo obrigatória a juntada desta declaração em original devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa ou sócio administrador, conforme prevê o Decreto Interministerial n.424/2016, - Modelo de Atestado de Vistoria - Anexo 6;

i) Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme Modelo do Anexo 7;

j) Declaração de Responsabilização quanto a placa da obra, conforme Anexo 8;

k) Modelo de Declaração de Regularização, conforme Modelo do Anexo 9;

l) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

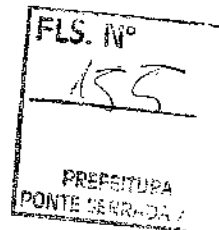
a) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c.) na falta de validade expressa na Certidão Negativa;

5.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente ou de engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da

licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação.

d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%.

e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado.

f) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;

h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART.

5.2 OBSERVAÇÃO:

a) Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

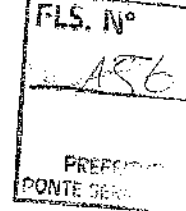
b) Serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato N°: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição N°: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BAD8956480

- c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) que se declarar como tal deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição. Caso o vencedor desta licitação seja ME/EPP, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, a regularidade fiscal será, no entanto, condição indispensável para a assinatura do contrato.
- d) Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME/EPP tomar conhecimento da sua classificação em primeiro lugar no certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação no prazo estipulado na alínea anterior implicará a decadência do direito à contratação pela ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas em lei, facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- f) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Comprovação de Patrimônio Líquido deverá ser no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser igual ou maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

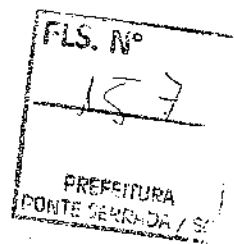
LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

PASSIVO CIRCULANTE

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho
- e) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- f) A não juntada do memorial de cálculos será excluído do processo por falta de apresentação de documentos obrigatória, considerando-se como tal inabilitado.
- g) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- Sistemas SAJ e E-PROC.
- i) A certidão estabelecida no presente subitem acima de todos os foros e cartórios da sede da empresa licitante.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e § 1º do Art. 4º do Decreto n. 6.204 de 05/09/2007, e Lei complementar n.147/2014.
- k) Para fins do disposto no item anterior, o enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, em especial quanto ao seu **art. 3º**, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42a 49** daquela Lei Complementar, e ainda apresentar certidão atualizada de enquadramento.
- l) Na Regularidade Fiscal e Social, somente serão admitidas certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativa;
- m) As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais;
- n) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões constantes dos subitens anteriores deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.2. ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

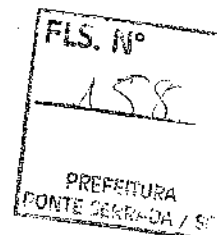
6.3.o preço proposto será global, cotado em real, com a entrega de todos os materiais necessários e a mão de obra para execução do projeto, conforme consta do objeto e seus anexos;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

6.4. O valor de cada item e o valor global não poderá ultrapassar o valor previsto no orçamento prévio fornecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sob pena de desclassificação.

6.4.1. Na proposta deverá constar:

- a) - o nome, razão social, endereço da empresa e número do CNPJ;
- b) - nome, R.G, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) - número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento;
- d) - prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

6.5. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo, manifestamente inexecutável ou discrepante com as informações contidas na planilha orçamentária;

6.6. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

7.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo.

7.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, para protocolo.

7.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação.

7.4. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas.

7.5. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei n. 8.666/93.

7.6. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão.

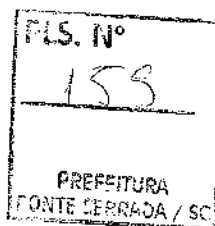
7.7. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

7.8. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e a Lei n.8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO GLOBAL", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução do objeto, conforme consta do Projeto as especificações do presente Edital;

8.2. Conhecida a proposta classificada com o menor preço global, a Comissão de Licitações verificará se a ela foi apresentada por uma ME/EPP, caso em que será declarada vencedora.

8.2. Se a proposta classificada com o menor preço global não for de uma ME/EPP, a Comissão de Licitações verificará se existe proposta de ME/EPP com valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço. Nessa hipótese será observado o seguinte:

8.3. A Comissão de Licitações consultará a ME/EPP sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que consiste na possibilidade de ela

apresentar proposta de preço inferior à de menor preço, devendo apresentar a confirmação e a proposta com o novo valor, durante a sessão pública, sob pena de preclusão do direito de preferência;

8.4. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as ME/EPP remanescentes cujas propostas se enquadrem no limite de 10% (dez por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito e assim sucessivamente;

8.5. Se houver equivalência de valores apresentados por ME/EPP, dentre as propostas de valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela licitante não enquadrada como ME/EPP, será realizado sorteio para a identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta;

8.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da ME/EPP declarada vencedora, a Comissão de Licitações comunicará que lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Administração Municipal, para a necessária regularização.

8.7. A não regularização da documentação fiscal da ME/EPP no prazo legal previsto implicará a sua inabilitação.

8.8. Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a licitante não enquadrada como ME/EPP, classificada com o menor preço, será declarada vencedora do certame.

8.9. Em não havendo participação de ME/EPP, no caso de empate no menor preço entre duas ou mais empresas participantes, efetuar-se-á sorteio entre as proponentes que ofereceram menor preço.

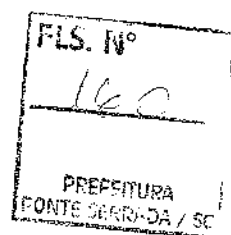
8.10. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

8.11. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL".

8.12. Cabe ao Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, a homologação do resultado apresentado.

8.13. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.14. Amparada no princípio da razoabilidade, a comissão poderá declarar habilitada, empresa que tenha apresentado documentação de habilitação ou proposta, evitadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes, desde que estes não comprometam o julgamento objetivo que lhe é correlato.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei n. 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS:

Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n. 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES:**DA GARANTIA**

11.1 No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora, podendo ser prorrogado a critério da Administração e como condição para assinatura do Termo de Contrato, a empresa prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por centos) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no artigo

56 da Lei n. 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais, em uma ou mais das configurações apresentadas abaixo.

11.2 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública:

A Caução em dinheiro deverá ser efetuada em conta de caução, informada pelo município de Ponte Serrada – SC.

Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da Contratada;

11.3 Fiança bancária, carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei n. 6.015/73, art. 129, acompanhada de:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

- Í · Cópia autenticada do estatuto social do banco;

- Í · Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- Í · Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- Í · Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

11.4 Seguro-Garantia, mediante entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

- Í · O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a Circular SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013;
- Í · A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao sítio da SUSEP.
- Í · As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o DNIT como segurado e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.
- Í · Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- Í · A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.
- Í · A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- Í · A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Í · prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Í · prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Í · multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Í · obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

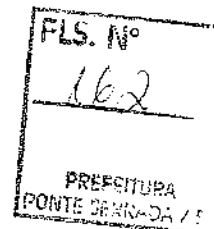
11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 24/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3927140 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 25/05/2022 **Edição N°:** 3866**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

11.5.1 A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em

conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

11.5.2 Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

11.5.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/ previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

11.5.4 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

11.5.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

11.5.6. Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

11.5.7. Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.5.8. Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

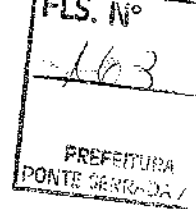
11.5.9. Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.5.10. Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

11.5.11. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

11.5.12. A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

11.5.12. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

11.6. DA LICITANTE/CONTRATANTE:

11.6.1. Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

11.6.2. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor total do Contrato.

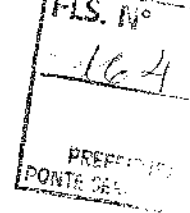
12.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

- a) – rescisão contratual;
- b) – suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- d) – além das estabelecidas nos itens a, b, e c, fixar multa e ser estabelecida pela comissão no percentual de 01% a 5% do valor contratual.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão das obrigações decorrentes da presente concorrência se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

07.001. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Aiteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;

17.2. A Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;

17.3. Poderão ser solicitados, de qualquer Proponente, informações complementares, a critério da Comissão de Licitação;

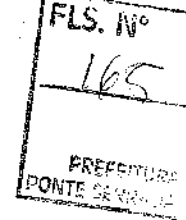
17.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3666

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

17.5. Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal;

17.6 Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários dos serviços públicos;

17.7. Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitações ou pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.

17.8. Todos os modelos de declarações constantes desse edital devem acompanhar os documentos habilitatórios da empresa licitante.

18. DOS ANEXOS:

Constitui parte integrante ao presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 1- Valor máximo global -
- 2- Modelo declaração de acordo com a Lei Orgânica;
- 3- Modelo de Declaração Unificada (Leis 9.854/99 e 10.520/02);
- 4 Modelo de Declaração de que a proponente aceita as normas do edital;
- 5- Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 6- Modelo de Atestado de Visita;
- 7- Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- 8- Modelo de Declaração de Regularização;
- 9- Modelo de Placa de obra;
- 10- Minuta do contrato;
- 11- Outros anexos – Composições de custos, cronogramas, memoriais de cálculo e descritivo, planilhas e projetos.

Ponte Serrada/SC, 24 de maio de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Analizado e Aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

OAB/SC N. 23.051

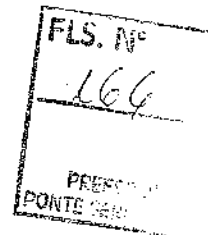
PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 2

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA

....., inscrita no CNPJ nº, sediada na rua
....., cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 3

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Decreto N. 4.358, de 05.09.2002).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual n. _____ sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do TP N. conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARA. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

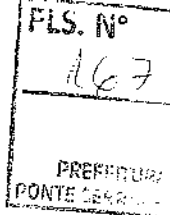
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato N°: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição N°: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

- ANEXO N. 4
-
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL
-
- (Local/Município), ____ de _____ de .
-
- Ao

Presidente da Comissão de Licitações

- Município de Ponte Serrada - SC
- PROCESSO LICITATÓRIO N.XX/2022
-
-

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARÁ, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no Processo Licitatório n. XX/2022 TOMADA DE PREÇOS N.XX/2022, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

-
- E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.
-
- Ponte Serrada, xx de xx de 2022.
-
- Assinatura do responsável legal
- Identificação
- Qualificação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

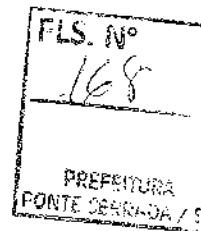
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/06/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TP N. XX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Carimbo do CNPJ

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 6

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Obra: Execução da obra pública de

no

Município de Ponte Serrada/SC.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

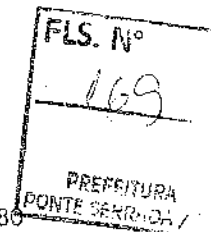
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



Declaro para os devidos fins da Licitação referente à TP n.XX/2022, que a empresa

..... com CNPJ n.
, tomou conhecimento das condições locais da obra acima referida, mediante verificação “in loco”, pelo Eng. Civil/Arquiteto
 CREA/CAU n.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 7

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrito no CNPJ nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n. 12.305/10 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução n. 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

nome, cargo e assinatura.

razão social da empresa.

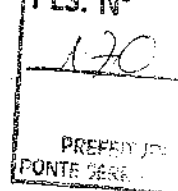
PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 8

MODELO DE PLACA DE OBRA

....., CNPJ Nº declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Assinatura Representante Legal da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS

ANEXO N. 9

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
-
-
- Ao

Presidente da Comissão de Licitações

- Município de Ponte Serrada - SC
-
-
- (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no Processo Licitatório n.XX/2022, TOMADA DE PREÇOS n.XX/2022 nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.
-
- E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.
-
- Ponte Serrada, xx de xx de 2022.
-
- Assinatura do responsável legal
- Identificação



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

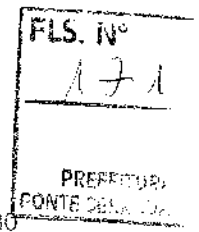
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



- Qualificação
-
- PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022 – PMPS
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022 – PMPS
-
-
- ANEXO N. 10

MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, proposta da CONTRATADA, Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS de n.XX/2022 para obra e serviços de engenharia, Processo de Licitação n. XX/2022 homologado em xx de xxxxxx de 2021 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA I - Do Objeto:

Contratação de Empresa especializada para execução de obra:

CLÁUSULA II - Da Responsabilidade da Contratada:

Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA III - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:

O valor total para a execução da obra é de R\$-..... (.....), sendo R\$ (.....) de mão de obra e R\$ (.....) de material.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante e aprovação do pelo tomador do financiamento.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



Os pagamentos serão realizados na conclusão do projeto.

As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento.

Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, serão fixos e irrevogáveis, salvo em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto as built de aditamento por alterações de quantitativos durante a execução da obra.

CLÁUSULA IV - Das Obrigações:**11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

11.5.1 A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

11.5.2 Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

11.5.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/ previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

11.5.4 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

11.5.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

11.2.6. Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

11.2.7. Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.2.8. Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

11.2.9. Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

FLS. Nº 173
PREFEITURA PONTE SERRADA

11.2.10. Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

11.2.11. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

11.2.12. A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

11.2.12. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

11.3. DA LICITANTE CONTRATANTE:

- Indicar o local para execução dos serviços;

- Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

- fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;

- apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

CLÁUSULA V - Do Prazo de Execução:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

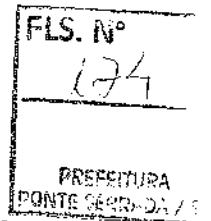
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480



A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra.

A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados.

O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante, será aplicada a multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA VI - Da Consignação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do

CLÁUSULA VII - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista.

- A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista, supra e rescisão unilateral.

- A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato.

- Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades:

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

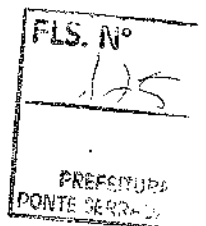
- rescisão contratual;
- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

– Em caso de aplicação da multa prevista, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

CLÁUSULA IX - Dos Recursos Administrativos:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA X - Do Acompanhamento e Fiscalização:

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - Da Publicação:

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - Do Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação, pelo prazo de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA XIII - Das Alterações:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XV- Das Disposições Finais:

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo de Licitação n.XX/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. N. XX/2022, em especial os art. 54, 56 e 57 da Portaria Interministerial n. 424/2016.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Município de Ponte Serrada

Contratante

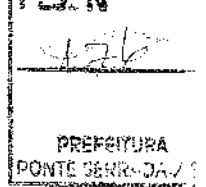
Contratada



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

Testemunhas:

Nome: Nome:

-
-
- Analisado e Aprovado por:
- ANDRÉ LUIZ PANIZZI
- OAB/SC Nº 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

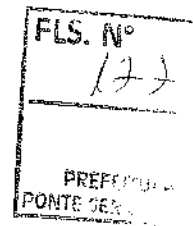
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

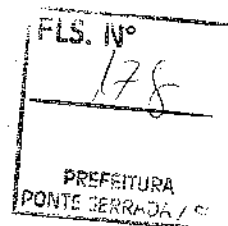
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 24/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3927140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/05/2022 Edição Nº: 3866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2F641DFCE98030132754E2084FBEC5BADB956480

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art3

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3927140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3927140>

FLS. Nº
179PREFEITURA
PONTE SERRADA**Ponte Serrada**

Aviso de Licitação 63/2022 Tomada de Preços nº 39. Prefeitura Municipal de PONTE SERRADA/SC Torna público que fará realizar, às 08h do dia 10 de JUNHO do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de PONTE SERRADA SC, RUA MADRE MARIA THEODORA 264 CENTRO, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, menor preço. Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA JOÃO BUSETTI, Rua Madre Maria Theodora, Rua Santo Antônio, AVENIDA XV DE NOVENBRO E RUA JOÃO POTRICH. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou e-mail LICITACAOPONTESERRADA@GMAIL.COM. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (49)34356000. Ponte Serrada, 24 de maio de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

180
 Nº
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

TOMADA DE PREÇOS

39/2022

Nº Processo: 63/2022

Data Processo: 20/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 10/06/2022 as 08:46, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: EM PARTE DA RUA JOÃO Buseti, em trecho da Rua Madre Maria Theodora, em trecho da Rua Santo Antônio, em trecho da Avenida XV de Novembro e em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo Anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

32.286.245/0001-13

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por na entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas:, GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, com representantes credenciados, Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam se lacrados. Na sequência foram abertos os envelopes da documentação de habilitação, onde se rubricou todas as páginas. Considerando a necessidade de análise do setor de Engenharia e Contabilidade, a comissão decide suspender a sessão do certame, sendo designada nova data para abertura da documentação de Proposta. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.


Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

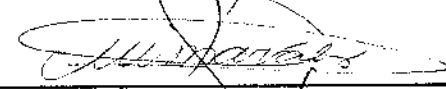
VIVIAN GIZELE MARCOLAN
 PRESIDENTE


PATRICIA GUIMARÃES
 MEMBRO


JANICE DE FATIMA FARIAS
 MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
 MEMBRO



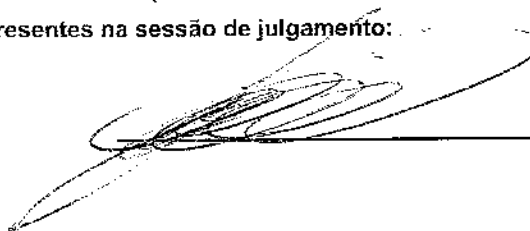






Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
 (GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI)





FLS. Nº
157
PREFEITUR.
PONTE SERRA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			

OBJETO SOCIAL
1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPÍPEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS EM ÁREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EDIFÍCIOS PARA ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS OU NÃO, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA E PRESÍDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPÓSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA; ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; 15) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, COM PODE ÁRVORES, CORTE E GRAMA E ARBUSTOS, PLANTIO DE GRAMA, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ÁGUA, COM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO; 17) SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EM MATÉRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURA; 18) SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE ÁREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRAÇADOS DE RUAS, RODOVIAS; 19) INSTALAÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; 20) INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 22) REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO DE RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA.

225366983





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

FLS. Nº
183
PREFEITURA
PONTE SERRADA /



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA 438.244.719-49	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/10/2020	20202772446		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225366983



página: 2/2

CONTROLE: 21488766760860 CPF SOLICITANTE: 693.417.889-00 NIRE: 42600503211 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 225366983

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.286.245/0001-13

184
PREFEITURA
PONTE SERRA

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipe, 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
- Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
- Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

Req: 81000001567618

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



PLS. Nº 185
PREFEITURA
COMUNIDADE

- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81000001567618

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

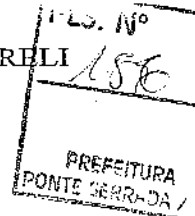
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



DA CONSOLIDAÇÃO

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial “**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.286.245/0001-13

187
PREFEITURA
PONTE BRAGA

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

188
PREFEITURA
PONTE ARRADA

CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

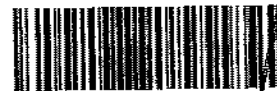
Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202772446

PLS. Nº
180
PREFEITURA
PONTE SERRADA

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	202772446 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600503211
CNPJ 32.286.245/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 20202772446

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

FLS. Nº
184
PREFEITURA
PONTE ARRUDA /

DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 09/06/2022

Valido até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13
Tipo de Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP
Regime Simples: Não
Responsável:
Telefone: 4999071333
E-mail: GET.LAGUNA@ICLOUD.COM
Endereço: IPE, 66
Bairro: Universitário
Cidade: Chapecó - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 04/01/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89812030

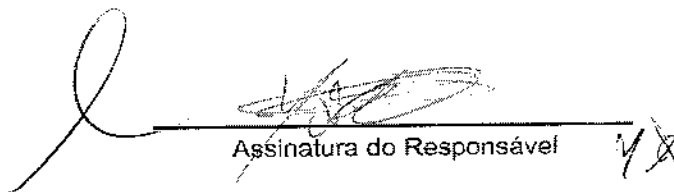
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
IMPOSTO MUNICIPAL	69382 / 2022	27/05/2022	26/08/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CONCORDATA	9592458	06/06/2022	04/08/2022
INSCRIÇÃO EM G.F.S	2022051304020901342276	13/05/2022	11/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS DE TITULOS	220140084875102	27/05/2022	23/11/2022
DECLARAÇÃO FEDERAL E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	029B.1712.DB30.164D	27/05/2022	06/09/2022
DECLARAÇÃO TRABALHISTA	16890959/2022	27/05/2022	23/11/2022

Este certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE PONTE SERRADA, e poderá ser exigido o envio de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Serrada, 9 de Junho de 2022


Assinatura do Responsável

FLS. Nº
193
PREFEITURA
PONTE SERRA-D'Á / SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE HABITUAÇÃO

GENÉRIO PEREIRA LAGUNA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1541524647

PROVIDO PLASTIFICAR
1541524647

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO
1140359 889 SC

CNPJ
4389244-719-49 DATA DE EMISSÃO
21/05/1997

NOME
BENICIO LAGUNA

ENDEREÇO
RUA FERREIRA LAGUNA

CIDADE
CHAPÉCO

ESTADO
SC

REGISTRO
02262277311

DESCRIÇÃO
03/09/20

INSCRIÇÃO
02/04/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
CHAPÉCO - SC

DATA DE EMISSÃO
24/04/2017

PROVIDO PLASTIFICAR
1541524647

SANTA CATARINA

19 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
WILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.601-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

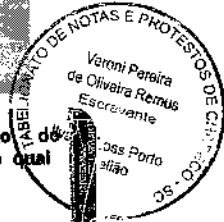
Chapecó - SC, 6 de junho de 2022

Em Testemunho da verdade,
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrivente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GMC56147-IEVP

Emol: 4,44; Selo: 3,11 - ISS: 0,00 = R\$7,55
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			

OBJETO SOCIAL

1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPÍEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA STACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES ; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS EM ÁREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS ; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EDIFÍCIOS PARA ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS OU NÃO, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA E PRESÍDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPÓSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA; ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; 15) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, COM PODE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA E ARBUSTOS, PLANTIO DE GRAMA, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ÁGUA, COM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO; 17) SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EM MATÉRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURA; 18) SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE ÁREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRAÇADOS DE RUAS, RODOVIAS; 19) INSTALAÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ; 20) INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 22) REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO DE RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA.

225366983



[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA 438.244.719-49	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/10/2020	20202772446		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2

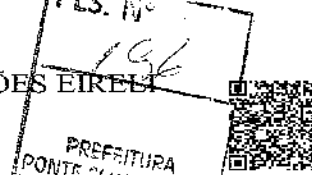
225366983



CONTROLE: 21488766760860 CPF SOLICITANTE: 693.417.889-00 NIRE: 42600503211 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 225366983

4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.286.245/0001-13



GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado, em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipe, 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
- Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
- Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrícola; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

Req: 81000001567618

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



yx

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43824471949-GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81000001567618

Página 2





DA CONSOLIDAÇÃO

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial “**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.286.245/0001-13

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas, creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



FLS. Nº
202
PREFEITURA
PONTE SERRADA

CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

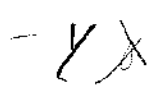
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



Fls. Nº
201
PREFEITURA
DE CHAPECÓ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

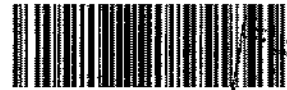
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



202
PREBITURA
FONTE SECRETARIA

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	202772446 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600503211
CNPJ 32.286.245/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 20202772446

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

FLS. Nº
203
SECRETARIA
PONTE SERRA DA /

**Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC
666/2019 art.12)**

Número da ordem:

20939/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

443960 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ

32.286.245/0001-13

NOME FANTASIA

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua IPE

Número: 66

Complemento: LETRA E

CEP: 89812-030

Bairro: UNIVERSITARIO

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

59009

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

19/12/2018

DEFERIMENTO INSC.

28/01/2019

CÓDIGO DE CONTROLE

UMTJ-STJL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

SECUNDÁRIA(S):

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8130300 - Atividades paisagísticas

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. N°
2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (L.C. 666/2019 art.12)

Número da ordem: **20939/2022** Data de emissão: **07/01/2022** Valido até: **31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: **443960 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: **32.286.245/0001-13**

NOME FANTASIA: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES**

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO:
Logradouro: **Rua IPE** Número: **66**
Complemento: **LETRA E** CEP: **89812-030**
Bairro: **UNIVERSITARIO**
Cidade: **Chapecó** UF: **SC**

INSC. MUNICIPAL: **59009** INSC. ESTADUAL: INÍCIO ATIVIDADE: **19/12/2018** DEFERIMENTO INSC.: **28/01/2019**

CÓDIGO DE CONTROLE: **UMTJ-STJL** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 18/01/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital
89812-000 - 4933218400

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 6/6/2022



Data da Consulta: 6/6/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	32286245000113	Inscrição Estadual:	260635057
Nome/Razão Estadual:	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: IPE			
Número:	66	Complemento:	LETRA E	
Bairro:	UNIVERSITARIO			
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ	
CEP:	89812030			
Endereço Eletrônico:	gettel.construcoes@gmail.com		Telefone:	49 999071333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	17/08/2020		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	17/08/2020
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4212000 - Construção de obras de arte especiais			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2020			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
- 8130300 - Atividades paisagísticas			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4120400 - Construção de edifícios			
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias			
- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
- 4313400 - Obras de terraplenagem			
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água			
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
- 7112000 - Serviços de engenharia			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:46 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EFAF.5A23.0C80.76FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

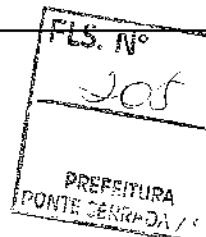
Nome (razão social): **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.286.245/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140084875102
Data de emissão:	27/05/2022 10:31:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

60598 / 2022

09/05/2022

07/08/2022

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

32.286.245/0001-13

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

59009

ATIVIDADE CNAE:

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

8130300 - Atividades paisagísticas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: IPE, 66

Complemento: LETRA E

Bairro: UNIVERSITARIO

Apto:

Bloco:

CEP: 89812-030

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

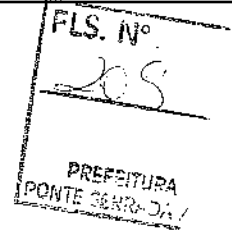
DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

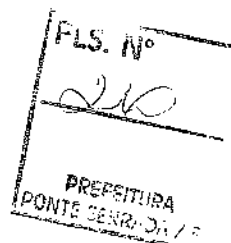
C2260598N9070D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.286.245/0001-13

Razão Social: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA IPE / UNIVERSITARIO / CHAPECO / SC / 89812-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

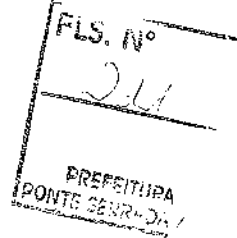
Certificação Número: 2022060104171774852672

Informação obtida em 06/06/2022 13:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.286.245/0001-13
Certidão nº: 4442322/2022
Expedição: 04/02/2022, às 10:30:11
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.286.245/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

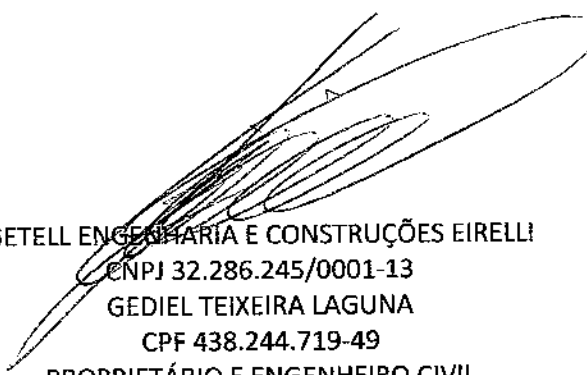
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:40:58 do dia 08/06/2022, com validade até o dia 08/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

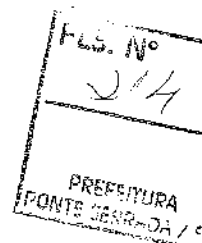
Código de controle da certidão: 3S4MuZbSSdeGcc7e2dtj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 14:54:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

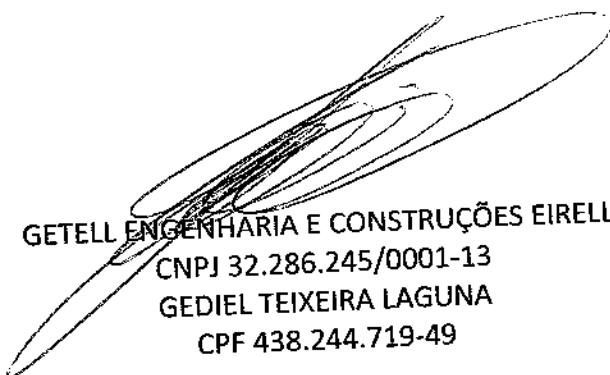
FLS. Nº
215
PREPSTURA
PONTE SANTA DA /




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins que, a empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ 32.286.245/0001-13, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entregados documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49

Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0



08/06/2022 16:23

FILTROS APLICADOS:

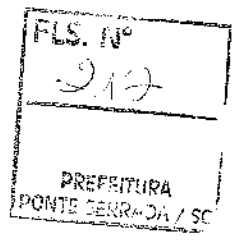
Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF / CNPJ: 32286245000113

LIMPAR

Data da consulta: 08/06/2022 16:02:32
Data da última atualização: 08/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Y A

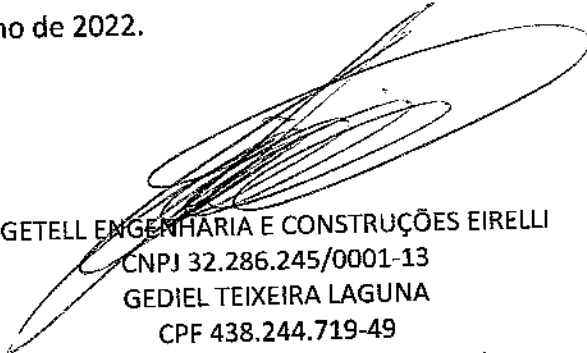
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ 32.286.245/0001-13, Inscrição Estadual n. 260635057 sediada Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do TP N. 39/2022 conforme segue:


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES: DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002: DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0



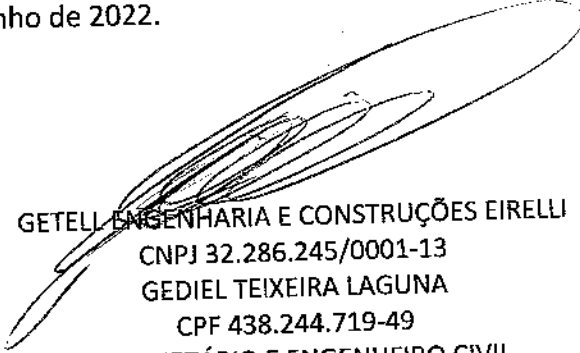
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL

**Ao Presidente da Comissão de Licitações
Município de Ponte Serrada - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2022**


A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ nº 32.286.245/0001-13, neste ato representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o nº 438.244.719-49 e no RG nº 1.168.359, DECLARA, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no **Processo Licitatório n. 63/2022 e TOMADA DE PREÇOS N. 39/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

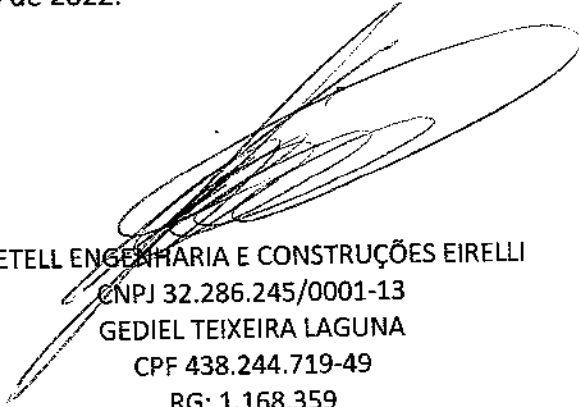


ATESTADO DE VISITA

Obra: Execução da obra recapeamento asfáltico sobre o piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Avenida XV de novembro, Rua João Buseti, Rua Santo Antônio, Rua Madre Maria Theodora, Rua João Potrich no Município de Ponte Serrada/SC.

Declaramos para os devidos fins da Licitação referente à **TP n. 39/2022** que a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** com CNPJ n. 32.286.245/0001-13 tomou conhecimento das condições locais da obra acima referida, mediante verificação pelo Eng. Civil **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** CREA/CAU n. 027146-0.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
RG: 1.168.359
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

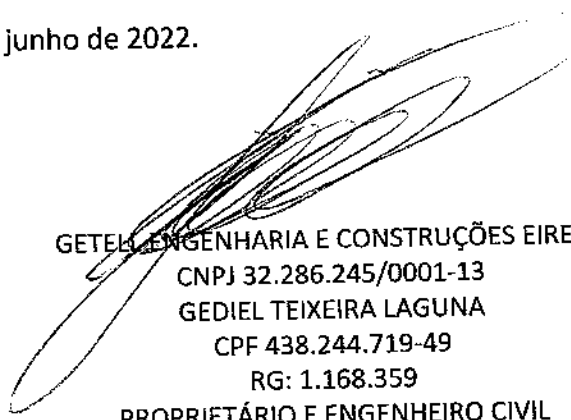
Getell Engenharia e Construções Eireli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL


A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
RG: 1.168.359
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

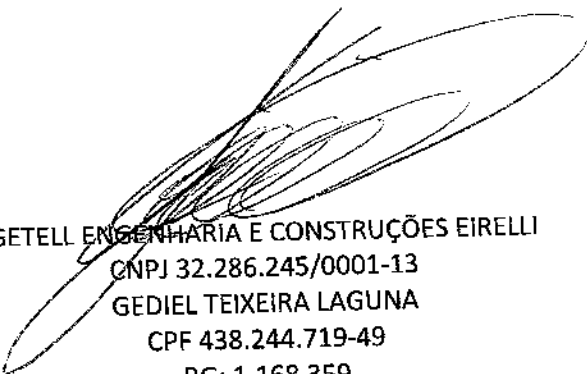
Getell Engenharia e Construções Eireli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0



DECLARAÇÃO PLACA DE OBRA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
RG: 1.168.359
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

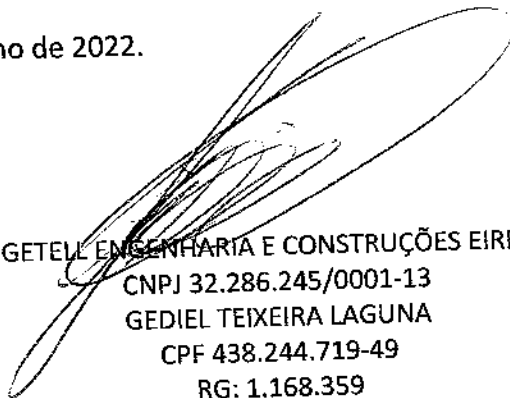
DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão de Licitações
Município de Ponte Serrada – SC


A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359 DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no **Processo Licitatório n. 63/2022, TOMADA DE PREÇOS n. 39/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Chapecó dia 08 de junho de 2022.


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49
RG: 1.168.359
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

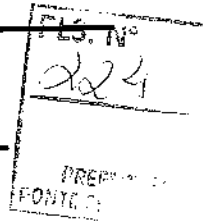
Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 9592458

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 05/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 32.286.245/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

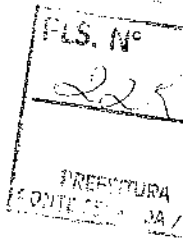
0012290941





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1503668



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.286.245

Certidão emitida às 13:57 de 06/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Aprovado em: 26/04/2019

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Registro: 164554-0

Endereço: RUA IPE 66-E UNIVERSITARIO
89812-030 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 28/10/2020

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: 1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPÍPEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRACAS URBANAS E CALCADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS EM ÁREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, EMUROS DE ARRÍMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTACÕES ELEVADORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTACÕES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EDIFÍCIOS PARA ARMAZENS E DEPOSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA E PRESÍDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPOSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; 15) LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EM MATÉRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURA; 17) SERVIÇOS DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE ÁREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRACADOS DE RUAS, RODOVIAS. (ATIVIDADES RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/04/2019
 Registro: SC S1 027146-0 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2501123018
 Título: ENGENHEIRO CIVIL



Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA 278/83.

Nome: ANA PAULA GRUTZMANN
 Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020
 Registro: SC S1 165642-0 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2518610901
 Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1073/16 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ART. 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Nome: DANIEL NORBAH
 Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020
 Registro: SC S1 172482-1 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2519364904
 Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 15:21:36 do dia 08/06/2022 válida até 30/06/2022 .

Código de controle de certidão: **0HC7-887E-51H8-B3E4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

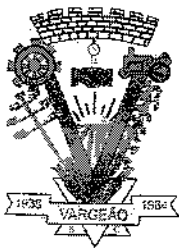
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargemão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, contratada para execução dos serviços de: **Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Germano Moretto, trecho entre a Rua Vicente Sponchiado e Rua João Batista Berté Neto. Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de calçamento, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Vicente Sponchiado, trecho entre a Rua Santa Catarina e Rua Germano Moretto e Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de calçamento, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua João Batista Berté Neto, trecho entre a Rua Santa Catarina e Rua Germano Moretto**, no Município de Vargemão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

Proprietário: Município de Vargemão

Localização: Ruas Vicente Sponchiado, Germano Moretto e João Batista Berté Neto – Vargemão, Santa Catarina.

Extensão da obra: 1.040,05m²

Contrato nº: 032/2021

Valor total do contrato: R\$ 245.711,53 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Valor final do contrato: R\$ 214.991,73 (Duzentos e catorze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), após supressão dada pelo parecer 05/2021 emitido pelo setor de engenharia do município.

Objeto: Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização

Prazo de execução: 4 (três) meses

Data de início do contrato: 15 de Junho de 2021

Data de término do contrato: 13 de Novembro de 2021

Data de emissão da última medição de obra: 13 de Outubro de 2021

Data da Ordem de Serviço: 15 de Junho de 2021

CNO: 90.007.19847/70

Responsável Técnico: Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): nº 8000587-4 e 8000612-1

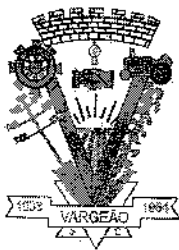
4

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://w...
informando o número da Certidão de Acatamento e sua data de emissão.

Protocolo nº 72200013102
de 12/2022, página 4 de 6

Registro realizado a partir de CAT nº 252022137117 de 12/2022





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

Discriminação dos serviços:

FLS. N°

225

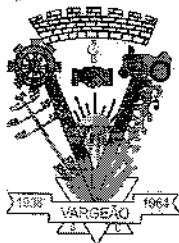
PREFEITURA
PONTE ARRUDA / S

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO			
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1	DRENAGEM		
1.1	Tubo de concreto simples 400mm Classe PS1	10,00	M
1.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T --DMT = 40 KM	47,83	T X KM
1.3	Tubo de concreto simples 600mm Classe PS1	50,00	M
1.4	Transporte comercial com caminhão carroceria -- DMT: 40KM	980,17	T X KM
1.5	Escavação de valas p/ galerias tubulares	110,44	M3
1.6	Reaterro de valas p/ galerias tubulares	95,65	M3
1.7	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	1,00	UNI
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Limpeza do pavimento	1.040,05	M2
2.2	Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN	1.099,00	M2
2.3	Execução e compactação de sub base com pedra rachão espessura = 15cm	164,85	M3
2.4	Execução e compactação de base com brita graduada - espessura = 10cm	109,90	M3
2.5	Transporte de brita graduada - DMT: 40KM	10.990,00	T X KM
2.6	Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2L/m ²	1.099,00	M2
2.7	Transporte de material betuminoso CM30 - DMT = 30Km	39,56	TXKM
2.8	Transporte de material betuminoso CM30 - DMT = 10Km (excedente)	13,19	TXKM
2.9	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M ²	2.139,05	M2
2.10	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30L/M ²	1.040,05	M ²

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creas/va/certificado_aervo.php, informando o número da Certidão de Acreditação e sua data de emissão.

Registro realizado, a partir de protocolo nº 72200013102 de 02/2022, página 5 de 6 CAT nº 25202213717 de 02/2022.





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

PREFEITURA
MUNICIPAL DE VARGEM - SC

2.11	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30km	41,46	TXKM
2.12	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 10km (excedente)	13,82	TXKM
2.13	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=5cm)	54,95	M3
2.14	Reperfilagem com concreto asfáltico usinado à quente (e=4cm)	41,60	M3
2.15	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3cm)	31,20	M3
2.16	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40Km	5.110,00	M3XKM
2.17	Retirada de meio-fio pré-moldado	172,00	M
2.18	Meio-fio pré-moldado 15x15x30x100cm	272,00	M
3	SINALIZAÇÃO		
3.1	Pintura de faixa horizontal amarela - 10cm	21,60	M2
3.2	Pintura de faixa horizontal branca - 10cm	13,50	M2
3.3	Pintura de faixa de pedestres branca - 40cm	84,00	M2
3.4	Placa Octogonal "PARE" com L=25cm - totalmente refletiva, com suporte de ferro galvanizado 2"	1,00	UN
3.5	Placa de identificação de ruas - com suporte de ferro galvanizado 2"	2,00	UN
3.6	Placa de identificação tipo A21 (B ou C) - com suporte e base	2,00	UN

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os memoriais descritivos, e com as alterações dos projetos ocorridas durante a execução da obra, assim como as especificações dos órgãos competentes.

Vargem, 18 de Fevereiro de 2022.

Jonas Cavarzzan
JONAS CAVARZZAN

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ART DE CARGO E FUNÇÃO: 8145906-4

REGISTRO CREA/SC: 152283-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Volmir Felipe
Volmir Felipe
Prefeito Municipal
CPF: 550.948.139-00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

252022137117

Atividade concluída

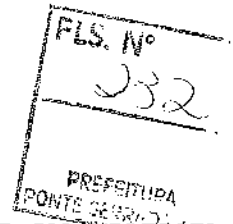
Dimensão do Trabalho ... 95,65 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 172,00 METRO(S)



PAV ASFALTICA NAS RUAS VICENTE SPONCHIADO GERMANO MORETTO E JOAO BATISTA
BERTE NETO EM VARGEAO SC BASE COM BRITA GRADUADA 109 90M EXECUCAO E COMPACTACAO DE
SUB BASE COM PEDRA RACHAO 164 85M

•ART 8000612-1

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário..: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUAS DIVERSAS S N

Bairro..... CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 19/10/2021 Baixada em.. 25/11/2021

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 15/10/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8000587-4

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 272,00 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 119,10 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 5,00 UNIDADE(S)

PAV ASFALTICA NAS RUAS VICENTE SPONCHIADO GERMANO MORETTO E JOAO BATISTA
BERTE NETO EM VARGEAO SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200013102, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137117

18/02/2022, 15:12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

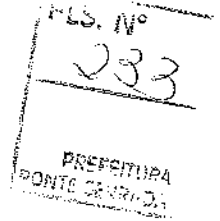
252022137117

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

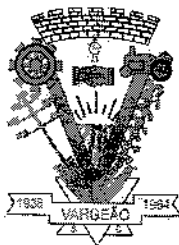


[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

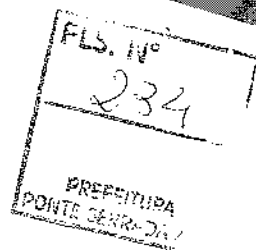
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102 CAT nº 252022137117 de 18/02/2022, página 3 de 6





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, executou os serviços de **Recapamento Asfáltico sobre asfalto existente e Pavimentação Asfáltica sobre base de Brita Graduada, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária sobre Trecho da Rua Esperidião Amin**, localizada no Município de Vargeão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

Proprietário: Município de Vargeão

Localização: Rua Esperidião Amin, Vargeão, Santa Catarina

Extensão da obra: 5.954,13 m²

Contrato nº: 025/2021

Valor total do contrato: R\$ 852.946,85 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Recapamento, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização.

Prazo de execução: 8 meses e meio

Data de início do contrato: 14 de Maio de 2021

Data de término do contrato: 31 de Janeiro de 2022

Data de emissão da última medição de obra: 27 de Janeiro de 2022

Data da Ordem de Serviço: 14 de Maio de 2021

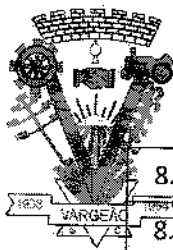
CNO: 90.007.19767/70

Responsável Técnico: Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): nº 8139415-2 e 8139432-2

Discriminação dos serviços:

Rua Esperidião Amin - Área: 5.954,13m ²			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Movimentação de terra (acostamento em frente ao laticínio)		
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	M3	138,86



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

8.1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,30 L/m ²	M2	4901,48
8.2	Recapeamento com concreto asfáltico usinado à quente (e: 3 cm)	M3	147,05
9	Meio - fio		
9.1	Meio-fio pré-moldado 15 x 13 x 30 x 100 cm	M	40,00
9.2	Retirada de meio-fio	M	15,00
10	Sinalização		
10.1	Pintura de faixa horizontal amarela - 10 cm	M2	179,00
10.2	Pintura de faixa horizontal branca - 10 cm	M2	170,20
10.3	Pintura de faixa horizontal amarela - 25 cm - lombada	M2	4,25
10.4	Pintura de faixa horizontal branca e símbolos - faixa de pedestre elevada	M2	14,56
10.5	Placa de advertência - Lombada a 50m, com suporte de aço galvanizado	UN	2,00
10.6	Placa de advertência - Lombada, com suporte de aço galvanizado	UN	2,00
10.7	Placa de identificação de ruas, com suporte em aço galvanizado	UN	1,00
10.8	Placa de sinalização vertical passagem sinalizada de pedestres (A32-B)	UNI	2,00
10.9	Placa de sinalização vertical regulamentação de velocidade (R-19) e passagem sinalizada de pedestres (A-32B)	UNI	2,00
10.10	Placa de regulamentação de velocidade, com suporte em aço galvanizado	UN	2,00
10.11	Tachão bidirecional 25x15x5 cm - fornecimento e instalação	UNI	380,00

FLS. Nº
236

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes.

Vargem, 18 de Fevereiro de 2022.

Jonas Cavarzzan
JONAS CAVARZZAN

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ART DE CARGO E FUNÇÃO: 8145906-4

REGISTRO CREA/SC: 152283-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Volmir Felipe
Volmir Felipe
 Prefeito Municipal
 CPF: 550.948.139-00

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://w...
 Registro realizado a partir de CAT nº 252022137119 de 12/2022, página 6 de 6
 Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://w...
 Informando o número da Certidão de Aco...
 Único e sua data de emissão.
 Protocolo nº 72200013119
 J2/2022, página 6 de 6
 Registro realizado a partir de CAT nº 252022137119 de 12/2022, página 6 de 6
 CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Engenharia Civil





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

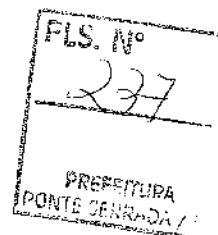
Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 8139415-2

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUA ESPERIDIAO AMIN S N

Bairro.....: CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 03/02/2022

Baixada em.. 18/02/2022

Período (Previsto) - Início: 14/05/2021 Término.....: 14/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7851220-5

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 455,00 METRO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 850,08 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 732,20 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 330,62 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 3.896,56 METRO(S) QUADRADO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ...: 257,00 METRO(S)

DEMOLICAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.592,50 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE

Registro realizado eletronicamente, para ateri acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: https://w...-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, jnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 CAT nº 252022137119 de 18/02/2022, página 1 de 6





Dimensão do Trabalho ... 491,14 METRO(S) CUBICO(S)
 ESCAVACAO EM TERRA
 Dimensão do Trabalho ... 138,86 METRO(S) CUBICO(S)
 PINTURA DE LIGACAO
 Dimensão do Trabalho ... 10.355,87 METRO(S) QUADRADO(S)
 CONCRETO ASFALTICO
 Dimensão do Trabalho ... 383,20 METRO(S) CUBICO(S)

RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ESPERIDIAO AMIN VARGEAO SC
 EXECUCAO DE BASE DE BRITA GRADUADA 330 62 M EXECUCAO E COMPACTACAO DE SUB BASE COM
 PEDRA RACHAO 491 14 M

•ART 8139432-2

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
 Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO
 Endereço Obra: RUA ESPERIDIAO AMIN S N
 Bairro..... CENTRO
 89690 - VARGEAO - SC
 Registrada em: 03/02/2022 Baixada em.. 18/02/2022
 Período (Previsto) - Início: 14/05/2021 Término.....: 14/09/2021
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7851518-0
 Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 15,00 METRO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 368,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 11,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 380,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.828,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 6.472,11 METRO(S) QUADRADO(S)

RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ESPERIDIAO AMIN VARGEAO SC
 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB LEITO A 100 DO PN 1 828 40M2 EXECUCAO DE
 SINALIZACAO TACHOES BIDIRECIONAIS 380 UNID

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT
 vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/v/certidao_acervo.php
 Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 de 12/2022, página 2 de 6
 CAT nº 252022137119 de





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022137119

Atividade concluída

FLS. nº
239

PRESENCIA
por
do
do

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200013119, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137119
18/02/2022, 15:30:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar o acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 de 12/2022, página 3 de 6
CAT nº 252022137119 de



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. N°
240
PREFEITURA
PONTE GENRADA / S

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade n° 1.168.359 SSP/SC e do CPF n° 438.244.719-49, executou os serviços de **Pavimentação Asfáltica e Sinalização nas Ruas Alegre, Travessa Uruguai, Rua Hubert Koelln e Rua Erno Heidt**, localizada no Município de Mondaí, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

1. **Proprietário:** Município de Mondaí
2. **Localização:** Ruas Alegre, Travessa Uruguai, Rua Hubert Koelln e Rua Erno Heidt, Mondaí, Santa Catarina
3. **Extensão da obra:** 4.243,62 m²
4. **Contrato n°:** 043/2021
5. **Valor total do contrato:** R\$ 278.350,72 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
6. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica e Sinalização.
7. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias
8. **Data de início do contrato:** 12 de Julho de 2021
9. **Data de término do contrato:** 12 de Outubro de 2021
10. **Data da Ordem de Serviço:** 12 de Julho de 2021
11. **CNO:** 90.008.27993/72
12. **Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0
13. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** n° 7992531-4
14. **Discriminação dos serviços:**

Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Alegre - Área: 517,70 m ²			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	517,70	m ²
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	m ²
2.0	REPERFILAGEM - E=8,0cm		
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	517,70	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	5963,90	ton x Km

Nº
241
PREFEITURA
MONDAÍ

2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE MÉDIA 8,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	41,42	m³
3.0	SINALIZAÇÃO		
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA)	30,00	m²

Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Erno Heidt - Área: 995,69 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	995,69	m²
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	m²
2.0	REPERFILAGEM - E=3,0cm - CAPA DE ROLAMENTO - E=3,0cm		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	995,69	m²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	4301,38	ton x Km
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	29,87	m³
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	945,20	m²
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	4083,26	ton x Km
2.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	28,36	m³
3.0	SINALIZAÇÃO		
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	1,00	Unid
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA)	15,00	m²
3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA)	11,00	m²

Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Hubert Koelln - Área: 2.000,00 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_servico.php, informando o número da Certidão de Ace

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235 CAT nº 252022.136952 de 02/2022, página 4 de 6



242
PREFEITURA
PONTE BARRADA

1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	2000,00	m ²
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	m ²
2.0	CAPA DE ROLAMENTO - E=3,0,cm		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	2000,00	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	8640,00	ton x Km
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	60,00	m ³
3.0	SINALIZAÇÃO		
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO(BRANCA)	25,00	m ²
Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Travessa Uruguaí - Área: 730,23 m²			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	730,23	m ²
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	m ²
2.0	REPERFILAGEM - E=3,0cm - CAPA DE ROLAMENTO- E=3,0,cm		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	730,23	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	3154,59	ton x Km.
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	21,91	m ³
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	690,00	m ²
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	2980,80	ton x Km
2.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	20,70	m ³
3.0	SINALIZAÇÃO		

3.1	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	1,00	Unid
3.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA)	15,00	m ²
3.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA)	11,00	m ²

Ed. Nº
243
PREFEITURA
PONTE SERRA-01/19

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes, não existindo quaisquer fatos que infamem sua idoneidade técnica.

MONDAÍ-SC, 10 de Janeiro de 2022.

JULLYAN PATRICK ALBERTI

CPF: 066.652.329-05


Engenheiro Civil

Contrato Administrativo 003/2019

CREA/SC 147.974-4

JULLYAN PATRICK ALBERTI
Engenheiro Civil
CREA/SC 147974-4
C.A. 03/2019

Registro realizado em 09/01/2022, protocolo nº 202202213695, página 6 de 6



Y



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

FLS. Nº
244
PREFEITURA
PONTE SERRA D'ÁGUA

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7992531-4

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE MONDAI

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS SN

Bairro.....: VARIOS

89893 - MONDAI - SC

Registrada em: 13/10/2021

Baixada em.. 17/01/2022

Período (Previsto) - Início: 05/08/2021 Término.....: 05/11/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 4.243,62 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 5.878,82 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 202,26 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 107,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ALEGRE TRAVESSA URUGUAI RUA HUBERT KOELLN E RUA ERNO HEIDT NO MUNICIPIO DE MONDAI SC 41 42 M DE CONCRETO ASF COM ESP 8CM E 160 84 M COM ESP DE 3CM

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso ao código QR impresso na CAT
 vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.br/crea/validacao_acervo.php
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235
 CAT nº 252022136952 de 14/02/2022, página 1 de 6





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200011235, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

RES. Nº 245
PREFEITURA
PONTE SERRA DA

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136952
14/02/2022, 12:05:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

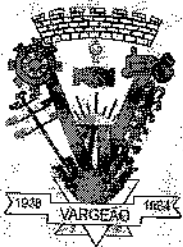


Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php Informando o número da Certidão de Acervo Técnico.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235 CAT nº 252022136952 de 14/02/22 página 2 de 6



[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

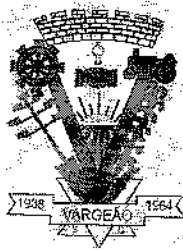
FLS. Nº
246
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, executou os serviços de **Drenagem, Passeio, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização do Acesso João Batista Bonan**, localizada no Município de Vargeão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

1. **Proprietário:** Município de Vargeão
2. **Localização:** Acesso João Batista Bonan, Vargeão, Santa Catarina
3. **Extensão da obra:** 9052,72 m²
4. **Contrato nº:** 060/2020
5. **Valor total do contrato e aditivos:** R\$ 866.276,29 (Oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)
6. **Objeto:** Drenagem, Passeio, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização.
7. **Prazo de execução:** 13 (treze) meses
8. **Data de início do contrato:** 03 de Setembro de 2020
9. **Data de término do contrato:** 05 de Outubro de 2021
10. **Data da Ordem de Serviço:** 04 de Setembro de 2020
11. **CNO:** 90.005.52518/72
12. **Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0
13. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** nº 7975099-8 e nº 7975217-1
14. **Discriminação dos serviços:**

Execução de Drenagem, Passeio, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1	DRENAGEM		
1.1	TUBO DE CONCRETO Ø400MM CLASSE PS1	336,00	m
1.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T - DMT 75KM	3013,34	txkm
1.3	TUBO DE CONCRETO Ø600MM CLASSE PS1	427,00	m

1/4



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem Paulista

FLS. Nº
247

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T - DMT: 75KM	5590,12	
1.5	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIAS TUBULARES	904,22	m³
1.6	REATERRO DE VALAS PARA GALERIAS TUBULARES	1671,50	m³
1.7	RECOMPOSIÇÃO COM BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP.: 30CM	20,52	m³
1.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA GRADUADA - DMT: 75KM	1539,00	m³xkm
1.9	IMPRIMAÇÃO DE BASE COM ASFALTO DILUÍDO CM 30, TAXA=1,2 L/M²	68,40	m²
1.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM 30 - DMT: 75KM	6,16	m³xkm
1.11	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C - TAXA= 0,50L/M²	68,40	m²
1.12	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C, TAXA= 0,50L/M²	6,16	txkm
1.13	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - ESP.: 5CM	3,42	m³
1.14	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DMT: 75KM	256,50	m³xkm
1.15	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	29,00	und
1.16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120X120X5CM PARA BOCAS DE LOBO	30,00	und
1.17	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO I - 55450	875,00	m
1.18	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO II - 55500	186,00	m
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	955,07	m²
2.2	ESCAVAÇÃO DE BASE E SUB-BASE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	118,88	m³
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PN	396,25	m²
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE COM PEDRA RACHÃO ESP:15CM	59,44	m³
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA ESP:10CM	70,03	m³
2.6	TRANSPORTE DE PEDRA RACHÃO E BRITA GRADUADA. DMT:75KM	9710,25	m³xkm
2.7	IMPRIMAÇÃO DE BASE COM ASFALTO DILUÍDO CM:30, TAXA DE 1,2L/M²	899,49	m²
2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM30, DMT:75KM	80,95	m³xkm

PREFEITURA
MUNICIPAL DE VARGEM PAULISTA

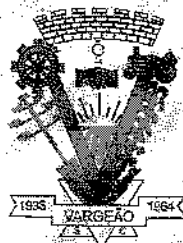
Registro realizado eletronicamente, para averiguar o código QR impresso na CAT vincule o endereço eletrônico no site: https://paa-sc.cip.br/area/validacao_prao.php, informando o número da Certidão de Aceite e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 de 10/2021, página 5 de 7
CAT nº 252021133283 de 10/2021, página 5 de 7



Handwritten signatures and initials.

2/4



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem Paulista

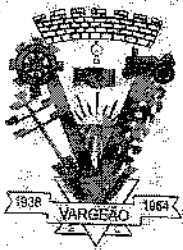
21/10
PREFEITURA
PONTE SERRADA

2.9	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C - TAXA= 0,50L/M ²	1854,56	m ²
2.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C, DMT:75KM	166,92	txkm
2.11	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE, ESP. 5CM	92,73	m ³
2.12	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA, DMT: 75 KM	6954,75	m ³ xkm
2.13	MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO, EM TRECHO CURVO, COM EXTRUSORA 13X22CM	1335,00	m
3	RECAPEAMENTO		
3.1	LIMPEZA DO PAVIMENTO	9052,72	m ²
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C - TAXA= 0,50L/M ²	9052,72	m ²
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C, DMT: 75 KM	339,48	m ³ xkm
3.4	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (ESP.:3CM)	119,50	m ³
3.5	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (ESP.:4CM)	202,78	m ³
3.6	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - LOMBADA ELAVADA	23,14	m ³
3.7	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA, DMT: 75 KM	1782,96	m ³ xkm
4	PASSEIOS		
4.1	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO DOS PASSEIOS, ESPESSURA MÉDIA 20CM	1849,42	m ²
4.2	BASE DE BRITA, ESP.:3CM	49,59	m ³
4.3	TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA, DMT:75KM	3719,25	m ³ xkm
4.4	VIGAS DE BALIZAMENTO 10X30CM	22,61	m ³
4.5	PINTURA ACRÍLICA- GUIA DE BALIZAMENTO EM COR CONTRASTANTE	248,60	m ²
4.6	PAVIMENTAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO - LAJOTA 40X40CM - E: 2,50CM	14,40	m ²
4.7	PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO 6CM, COM CORTE DA JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2M	1653,16	m ²
4.8	CARGA MECANIXADA E REMOÇÃO DE ENTULHO	165,32	m ³
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL AMARELA - 10CM	277,37	m ²
5.2	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL BRANCA - 12CM	332,48	m ²

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_arquivo.php, informando o número da Certidão de Aço

Registro realizado, a partir do protocolo nº 72100083970 de 10/2021, página 6 de 7
CAT nº 252021133283 de





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

Jus
PREFEITURA
PONTE SERRA / SC

5.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES BRANCA - 40CM	56,80	m ²
5.4	PINTURA BRANCA, FAIXA ELEVADA - TRIÂNGULOS	11,52	m ²
5.5	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE (A-32B)	8,00	m ²
5.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE (R-19) E PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A 50M (A-32B)	8,00	m ²
5.7	PLACA OCTOGONAL "PARE" COM L=25CM, TOTALMENTE REFLETIVA COM SUPORTE DE FERRO	1,00	m ²

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes, não existindo quaisquer fatos que infamem sua idoneidade técnica.

Chapecó-SC, 05 de Outubro de 2021.

Guilherme Badotti
GUILHERME ANTONIO BADOTTI

CPF: 052.839.539-47

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SC: 151935-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Volmir Felipe
Volmir Felipe

Prefeito Municipal

CPF: 550.948.139-00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou dirameno no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 CAT nº 252021133283 d /10/2021, página 7 de 7





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**
 Registro.....: SC S1 027146-0
 C.P.F.....: 438.244.719-49
 Data Nasc.....: 21/05/1962
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)
 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 BLUMENAU - SC
 Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18
 DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)
 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7975099-8

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
 Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO
 Endereço Obra: ACESSO JOAO BATISTA BONAN SN
 Bairro.....: CENTRO
 89690 - VARGEAO - SC
 Registrada em: 29/09/2021 Baixada em.. 06/10/2021
 Período (Previsto) - Início: 04/09/2020 Término.....: 29/09/2021
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7612178-9
 Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 763,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 20,52 METRO(S) CUBICO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 29,00 UNIDADE(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 904,22 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 1.671,50 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 967,89 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 10.975,68 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 441,57 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ...: 1.061,00 METRO(S)

FRESAGEM

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT
 vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/certificacao/acervo.php>
 Informe o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970
 CAT nº 252021133283 de 06/10/2021, página 1 de 7





Dimensão do Trabalho ... 955,07 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 118,88 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.245,67 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO DE PASSEIOS RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZACAO VIARIA NO ACESSO JOAO BATISTA BONAN VARGEAO SC BASE DE BRITA GRADUADA ESCAVACAO E REATERRO DE VALAS PARA GALERIAS

•ART 7975217-1

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: ACESSO JOAO BATISTA BONAN SN

Bairro..... CENTRO

89690 - VARGEAO

- SC

Registrada em: 29/09/2021

Baixada em.. 06/10/2021

Período (Previsto) - Início: 04/09/2020 Término.....: 29/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7975099-8

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 129,47 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.335,00 METRO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 9.052,72 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 49,59 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 22,61 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 248,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 14,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1.653,16 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

ENTULHO

Dimensão do Trabalho ... 165,32 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 678,17 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO DE PASSEIOS RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZACAO VIARIA NO ACESSO JOAO BATISTA BONAN VARGEAO SC BASE DE BRITA GRADUADA PISO PASSEIOS EM CONCRETO ARMADO ESP 6CM

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificado_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 de 09/2021, página 2 de 7
 CAT nº 252021133283 de 06/10/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252021133283

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

252

PREFEITURA
PONTE SERRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100083970, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133283
06/10/2021, 16:23:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

4
A

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/reaensiv/certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 de CAT nº 252021133283 de 06/10/2021, página 3 de 7





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

FLS. Nº
 253
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, executou os serviços de Escavação Mecânica de Terra, Retirada e Assentamento de Meio Fio, Pavimentação e Sinalização na Rua Angelo Tiecher e Rua Ipê, Município de Vargem/SC, conforme dados abaixo discriminados:

1. Proprietário: Prefeitura Municipal de Vargem
2. Tomada de Preços nº: 05/2020
3. Processo Licitatório nº: 47/2020
4. Localização: Rua Angelo Tiecher e Rua Ipê
5. Extensão da obra: 4.868,69 m²
6. Contrato nº: 059/2020
7. Valor total do contrato: R\$ 272.300,00
8. Objeto: Serviços de Escavação Mecânica de Vala, Limpeza de Superfície com Jato de Alta Pressão, Execução e Compactação de Base e Sub Base com Brita Graduada, Pavimentação de Concreto Asfáltico Usinado à Quente, Remoção e Assentamento de Meio-fio, Pintura de Faixas de Sinalização Horizontal.
9. Prazo de execução: 03 Meses
10. Data de início do contrato: 04 de Setembro de 2020
11. Data de término da obra: 23 de Outubro de 2020
12. Responsável Técnico: Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0
13. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): nº 7522814-4
14. Discriminação dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - RUA ANGELO TIECHER		
1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m ³	4,04
1.2	RETIRADA DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	12,70
1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	2,95

[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72000091619 CAT nº 252020123727 d 11/2020, página 3 de 4
CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

FLS. N°
 254

1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	2,53
1.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	4358,39
1.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	7805,70

PREFEITURA
 MUNICÍPIO DE VARGEM

1.7	EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	130,75
1.8	EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	103,42
1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xK m	11708,55
1.10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	272,12
02	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - RUA IPÊ		
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	510,30
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	997,89
2.3	EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	15,31
2.4	EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	14,63
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xK m	1496,84
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	39,00

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes, não existindo quaisquer fatos que infamem sua idoneidade técnica.

Chapecó-SC, 27 de Outubro de 2020.

Volmir Felipe
 Prefeito Municipal
 CPF: 550.948.139-00

83.003.928/0001-64
 MUNICÍPIO DE VARGEM
 RUA SETE DE SETEMBRO, 477 - CENTRO
 CEP 89.690-000 - VARGEM - SC

Fone (49) 3434-0148

Rua 07 de setembro, 477 - CEP: 89.690-000 - Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br
 administracao@vargem.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_certificado_acevvo.php, informando o número da Certidão de Acevvo e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000091619 CAT nº 252020123727 dt 11/2020, página 4 de 4





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

RES. Nº
255
PREP. Nº
PONTE DE

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**
Registro.....: SC S1 027146-0
C.P.F.....: 438.244.719-49
Data Nasc.....: 21/05/1962
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7522814-4

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO
Endereço Obra: RUA ANGELO TIECHER E RUA IPE SN
Bairro.....: HORIZONTE
89690 - VARGEAC - SC
Registrada em: 24/09/2020
Período (Previsto) - Início: 03/09/2020 Término.....: 03/12/2020
Baixada em.. 23/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 4,04 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 12,70 METRO(S)

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 2,95 METRO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 2,53 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 4.868,69 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 8.803,59 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 264,11 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Registro realizado eletronicamente, para aferir acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://w.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php. Informando o número da Certidão de A Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000091619 /11/2020, página 1 de 4 CAT nº 252020123727 d





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020123727

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 311,12 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANGELO TIECHER E IPE COM COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM SC

PLS. Nº
256
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE VARGEM SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000091619, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020123727
18/11/2020, 08:36:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direlamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72000091619 CAT nº 252020123727 de 11/2020, página 2 de 4
CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

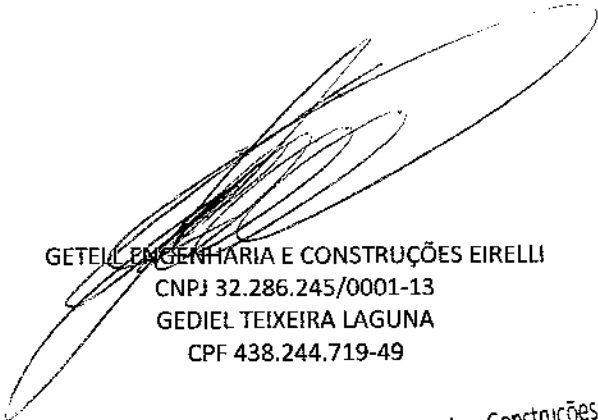


A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.286.245/0001-13, com sede na Rua IPÊ 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o Nº. 438.244.719-49 e no RG sob o Nº. 1.168.359, DECLARA que o quadro técnico da empresa está composto por:

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA (engenheiro civil e proprietário) – CREA 027146-0

ANA PAULA GRUTZMANN (engenheira civil e funcionária) – CREA 165642-0

Chapecó 08 de junho de 2022.

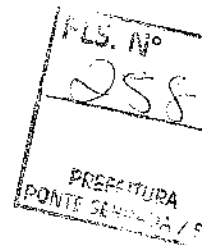


GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 32.286.245/0001-13
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
CPF 438.244.719-49

Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Aprovado em: 28/09/1983

CPF: 438.244.719-49

Registro: SC S1 027146-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501123018

Endereço: RUA IPE E 66 E CASA UNIVERSITARIO
89812-030 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 16/12/1988

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO DO CONFEA 278/83.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:24:23** do dia **20/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **CH48-54F4-CF5A-AH62**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.286.245/0001-13



GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipê nº 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
- Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
- Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

Req: 81000001567618

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.286.245/0001-13

- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81000001567618

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

DA CONSOLIDAÇÃO

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

PLS. Nº
261
PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPECÓ

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial “**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

4
X

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas, creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

FLS. Nº
265
PREFEITURA
PONTE DE BRUNO

CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

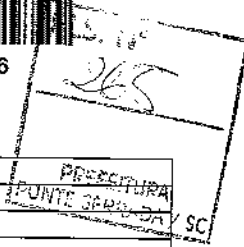
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	202772446 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600503211
CNPJ 32.286.245/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 20202772446

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

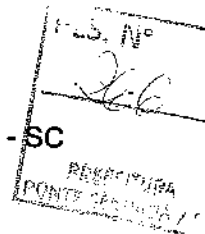
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: ANA PAULA GRUTZMANN

Registro no CREA-SC: 165642-0

Registro Nacional: 2518610901

Data do Registro: 31/05/2019

- 2. Formações

Data: 25/02/2019

Título: Engenheira Civil

Instituição de Ensino: Universidade Comunitaria Da Região De Chapeco - Unochapeco

- 3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no art. 5 da resolução n 1073/16 do confea referentes as atribuições constantes nos art. 28 e 29 do decreto 23.569/33 e art. 7 da resolução 218/73 do confea, exceto `portos, rios e canais`.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 08/06/2022 15:32:54 válida até 08/07/2022 15:32:54.



LS. N.º
267

PREFEITURA
PONTE SERRA
Identificação

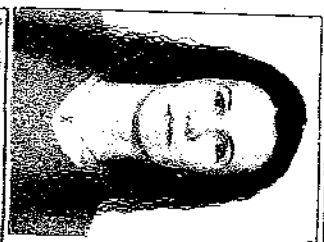
REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador:
GENEIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço:
RUA IRETI, 600 - UNIVERSITARIO - CAIACAO - SC

Inscrição:
32.286.245/0001-13

N.º
000001/000007

Empregada:
ANA PAULA GRUTZMANN



Residência: RUA QUINILMO BRANCO, 257 - CENTRO		Data do Nascimento: 16/03/1990		Local de Nascimento: FURNALZINHO		País: BRASIL		Número de Registro: 10-BIASJELIC		Estado Civil: 01-Solteiro	
FILIAÇÃO: Mãe: NEUSA MARIA BREHM GRUTZMANN		Data de admissão: RFB N.º: 51407-500		Data de emissão: 23/10/2017		Tipo de Emprego: SEMI-NO		Título Eleitoral: 091033303979		Zona: 0050	
CITIS N.º: 0060011		Código de identificação: RFB N.º: 052800		CPF: 05280011987429		OBRIGADO: 05-N, 10-E, 10-N		Confirmação: 05-N, 10-E, 10-N		Comarca Nacional de Habilitação: 242650105	
Doc. Militar:		Especie:		Laborios:		Anual:		Posto:		CEBOM:	
Data de Admissão: 01/09/2020		Caracterização: ENGENHEIRO CIVIL		Orgão emissor: 01/09/2020		Cargo Vinculado no Brasil:		CBO:		CBO:	
FGTS		Salário:		Salário Mensal:		Tipo de Pagamento: MENSAL		Jornada Diária: 07:20		Jornada Semanal: 44:00	
N.º de Fatura:		Sec. N.º: 140.05004.7277		Agência Colegiada:		Diploma Brasileiro:		Data da Habilitação:		Data da Habilitação:	

Programa de Integração Social - PIS

Quando Estrangeiro

Rescisão do Contrato de Trabalho

Fundação Nacional de Empregos - FNE		Número de Registro:	
Nome de Registro:		Data:	
Forma de contratação:		Data de emissão no Brasil:	
Naturalidade:		Data de emissão no Brasil:	
Visto:		Data de emissão no Brasil:	
Assinatura do empregado na admissão:		Assinatura de Empregado na Rescisão:	
Data:		Data:	
Assinatura do empregado na admissão:		Assinatura do empregado na Rescisão:	
Data:		Data:	
Assinatura do empregado na admissão:		Assinatura do empregado na Rescisão:	
Data:		Data:	

Genail Engenharia e Construções Eireli
CREA-SC 164554-0
Eng.º Civil Genail Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PLS/PASEP
140.05008.72-7

NÚMERO 1460367	SERIE 002-0	UF SC
--------------------------	-----------------------	-----------------

Ana Paula Grützmann
ASSINATURA DO TITULAR



Confira os dados do ato em sps-cas.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

Chapeco - SC, 8 de Junho de 2022.
Em Testemunho
ANGELO DANIEL JUNIOR BELIZZARO
Escrivão Notarial
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GWC57087-Q8P3
Emitido em: 4.44; Selo: 3.14.155.0.00 = R\$7,55
Ato praticado por: ANA PAULA GRÜTZMANN

AUTENTICO a presente cópia, por ser documento original que me foi apresentado em conformidade.



NOME: ANA PAULA GRÜTZMANN
 LOCAL DE NASCIMENTO: PINHALZINHO - SC
 DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1990
 FILIAÇÃO: LIDIO JOSE GRÜTZMANN
 NEUSA MARIA BREMM GRÜTZMANN
 DOCUMENTO APRESENTADO: RG 540750024112003 SESP SC
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO: 05/02/2007
 LOCAL DA EMISSÃO: PM DE PINHALZINHO
 EMISSÃO: 05/02/2007

BRASILEIRO
QUALIFICAÇÃO CIVIL

[Handwritten signature]

F. No. 14º
268
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

FLS. 1
265
PREFEITURA
PONTE SERRA, 517 SC

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR GETELI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CGC/CPF/CEI 32.286.245/0001-13

ENDEREÇO RUA IPE, 66 - UNIVERSITÁRIO

MUNICÍPIO CHAPECO UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO 43.99-1/03

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CBO Nº 2142-05

DATA ADMISSÃO 01 DE SETEMBRO DE 2020

REGISTRO Nº 000001 FLS/FICHA 000007

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 3.135,00 P/MÊS

(TRES MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

Geteli Engenharia e Construções Eireli

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

1º

2º

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

1º

2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

10 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0762

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 8 de junho de 2022
Em Testemunho da verdade
ANGELO DANIEL CUNICO PELIZZARO
Escrivente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal
GMC57070-LMAS

Emitido em: 08/06/2022 10:00:00
Emitido por: JULIANA PAULA ODDOPICK

Confira os dados do ato em seto.tjsc.jus.br



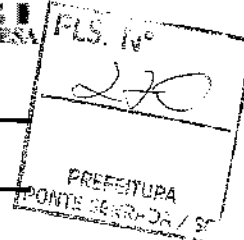
[Handwritten signature]

4
X



Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET
EMPRESA



ANUIDADES DA EMPRESA

Registro: 164554-0

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
- ATIVO

Anuidades	Valor Origem	Valor Pago	Data Pagamento	Recibo	UF	Situação
2019 1 0 00-11	0,00	0,00	31/05/2019			PARCELADO
2019 2 1 00-95	264,24	264,24	06/05/2019	R00653	SC	PAGO
2019 2 2 00-39	264,24	264,24	15/05/2019	R00371	SC	PAGO
2019 2 3 00-82	264,24	264,24	07/06/2019	R00459	SC	PAGO
2020 1 0 00-06	982,51	982,51	28/01/2020	R01901	SC	PAGO
2021 1 0 00-43	982,51	982,51	31/01/2021	R15475	SC	PAGO
2022 1 0 00-80	1.637,53	1.637,53	31/03/2022	R10289	SC	PAGO

Data: 08/06/2022
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página

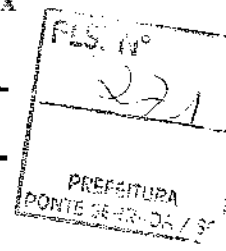


Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET
EMPRESA

DÉBITOS DA EMPRESA

Registro: 164554-0
Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
- ATIVO



ART's	Proprietário	Valor	Vencimento	Guia Pagamento
8302088-0	MUNICIPIO DE PONTE SERRADA	233,94	10/06/2022	<u>Emitir Guia</u>

Data: 08/06/2022
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro no CREA-SC: 027146-0

Registro Nacional: 2501123018

Data do Registro: 28/09/1983

2. Formações

Data: 16/12/1988

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Regional de Blumenau

Não constam formações.

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea. paragrafo 2 do artigo 4 da resolução do confea 278/83.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 08/06/2022 16:59:25 válida até 08/07/2022 16:59:25.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FLS. Nº

273

PROSPERIDADE / SC

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600503211	CNPJ 32.286.245/0001-13
NOME EMPRESARIAL GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI: 69341788900	590346944087500973 3	05/07/2021 a 05/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32286245000113	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:32286245000113	567280951597020997 9	10/09/2021 a 10/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.
0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2022 às 09:50:32

86.9C.2F.05.F2.37.36.45
7E.D1.C5.32.A3.88.0B.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 5

CNPJ: 32.286.245/0001-13



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE	42600503211
CNPJ	32.286.245/0001-13
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24328

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24328
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



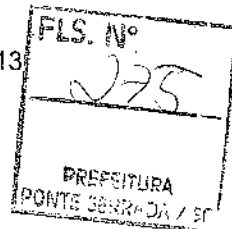
Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 922.073,64	R\$ 2.864.233,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 881.179,36	R\$ 2.536.634,96
CAIXA		R\$ 700.649,78	R\$ 530.644,60
CAIXA		R\$ 563.065,53	R\$ 61.662,80
BANCOS		R\$ 563.065,53	R\$ 61.662,80
Credcrea		R\$ 582,94	R\$ 206.269,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 582,94	R\$ 206.269,79
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 137.001,31	R\$ 262.712,01
Credcrea		R\$ 129.501,31	R\$ 262.712,01
CLIENTES		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 4.563,44
MUNICIPIO DE PALMITOS		R\$ 0,00	R\$ 174.962,65
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS - CIDEMA		R\$ 0,00	R\$ 149.614,98
PREF MUN DE ENTRE RIOS		R\$ 0,00	R\$ 283.745,75
PREF MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 117.475,44
PREF. MUNIC. DE MONDAI		R\$ 0,00	R\$ 273.674,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES		R\$ 0,00	R\$ 69.859,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO		R\$ 0,00	R\$ 508.060,01
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 219.137,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
INSS A COMPENSAR		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 40.894,28	R\$ 327.598,72
IMOBILIZADO		R\$ 40.894,28	R\$ 327.598,72
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 32.758,00	R\$ 195.033,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

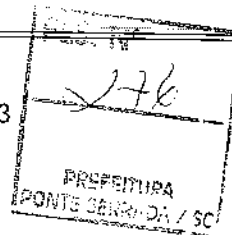
Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.258,00	R\$ 9.258,00
VEICULOS		R\$ 23.500,00	R\$ 185.775,69
CONSORCIOS		R\$ 8.886,24	R\$ 134.240,86
CONSORCIO BCO DO BRASIL		R\$ 8.886,24	R\$ 134.240,86
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (749,96)	R\$ (1.675,83)
(-) (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (749,96)	R\$ (1.675,83)
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 922.073,64	R\$ 2.864.233,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 189.107,51	R\$ 677.324,86
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
AGROTER AGROPECUARIA & FERRAGEM LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 504,00
ANDREZA SOMACAL LUCATELLI 01216522979		R\$ 0,00	R\$ 503,00
ASM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
AUTO POSTO GALLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.209,68
BP MECANICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
BRASAO SUPERMERCADO S/A		R\$ 0,00	R\$ 815,02
BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.772,82
COML.DEFERROS BARTOLOMEY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.137,94
COOPERATIVA A1		R\$ 0,00	R\$ 1.096,44
DAVID FRIGERI & FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59,20
ELIZANGELA ANTUNES DA SILVA WINTER ME		R\$ 0,00	R\$ 1.086,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 118.650,00
GAVEA COM. DE MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 87,70
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96,77
LEONILDO MAT DE CONTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 638,00
MADEIREIRA COLPANI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIO WAESS EPP		R\$ 0,00	R\$ 65,19
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.966,76
R E GIRARDI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.350,00
RECAPADORA GM EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
RESTAURANTE PARADA DO METEORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.846,00
REZZADORI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.447,34
ROGEARIL IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
SIMAFER DISTRIB.DE MAQUINAS E FERRAM.		R\$ 0,00	R\$ 265,00
URUTU COM. E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 175,00
VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.557,58
VISUAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 991,00
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.420,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.307,53	R\$ 2.067,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS		R\$ 1.307,53	R\$ 2.067,94
CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 374,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.307,53	R\$ 1.693,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 175.433,30	R\$ 151.640,36
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 175.433,30	R\$ 151.640,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 30.853,60	R\$ 52.023,26
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.107,30	R\$ 26.277,25
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 12.341,44	R\$ 42.909,33
IRRF A RECOLHER		R\$ 694,79	R\$ 243,20
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.249,79
ISS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.031,21
PIS A RECOLHER		R\$ 2.984,76	R\$ 7.906,32
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		R\$ 115.801,41	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 12.366,68	R\$ 27.348,74
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 12.366,68	R\$ 27.348,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. Nº
278

PREFEITURA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 15.430,58
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,74
SALARIOS A PAGAR		R\$ 11.436,63	R\$ 10.937,42
PARC DE OBRIG SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 315.817,38
PARC DE OBRIG SOCIAIS/FISCAIS/TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 315.817,38
COFINS		R\$ 0,00	R\$ 104.300,23
CONTR. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 27.010,61
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 37.005,58
REFIS		R\$ 0,00	R\$ 33.239,17
SIMPLES FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 114.261,79
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
BANCO CREDCREA		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 632.966,13	R\$ 2.122.918,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) GEDIELTEIXEIRA LAGUNA		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 332.966,13	R\$ 1.822.918,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 332.966,13	R\$ 1.822.918,88
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 310.610,68	R\$ 1.800.563,43
RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO BALANCO		R\$ 22.355,45	R\$ 22.355,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. Nº
275

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SP

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
VENDA DE SERVICOS EM GERAL		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NAO INCIDENCIA ISS		R\$ 3.263.519,32	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA GLOBAL		R\$ 1.028.453,21	R\$ 6.788.599,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRIB PELO IR 32%		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) COFINS		R\$ (30.853,60)	R\$ (203.897,99)
(-) ISS		R\$ (14.061,94)	R\$ (118.599,79)
(-) PIS		R\$ (6.684,95)	R\$ (44.177,89)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (219.005,67)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.021.366,37	R\$ 6.429.924,14
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (3.568.426,41)	R\$ (4.533.450,38)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (3.591.235,61)	R\$ (4.533.450,38)
(-) CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS		R\$ (3.470.283,82)	R\$ (4.271.816,95)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (59.048,50)	R\$ (426.237,95)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANCA		R\$ (2.589,50)	R\$ (2.122,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (11.610,31)	R\$ (12.022,57)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.492,82)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (722,76)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (60.133,60)	R\$ (154.766,28)
(-) MATERIAL DE USO E CONS APLICA PREST SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (46.970,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVICO		R\$ (2.452.777,57)	R\$ (3.591.696,99)
(-) REFEIÇÕES, LANCHES FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS		R\$ (5.029,10)	R\$ (20.056,55)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (4.058,50)	R\$ (11.836,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

4
X

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. Nº
280
 PREFEITURA
 PONTE DE BRUNDA / SC

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (858.695,16)	R\$ (5.158,30)
(-) UNIFORMES		R\$ (3.126,00)	R\$ (949,70)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (120.951,79)	R\$ (261.633,43)
(-) 13º SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ (2.035,94)	R\$ (7.105,40)
(-) FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (605,10)	R\$ (23.718,39)
(-) FGTS		R\$ (6.420,54)	R\$ (13.052,49)
(-) INSS		R\$ (20.955,09)	R\$ (48.031,46)
(-) PRO - LABORE		R\$ (11.307,00)	R\$ (13.215,60)
(-) RESCISÕES		R\$ (1.983,31)	R\$ (4.951,74)
(-) SALÁRIOS		R\$ (77.644,81)	R\$ (151.558,35)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 432.939,96	R\$ 1.896.473,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.823,12)	R\$ (20.372,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.052,14)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (5.052,14)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (5.052,14)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.723,94)	R\$ (19.639,15)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.723,94)	R\$ (19.639,15)
(-) BENS NAO IMOBILIZAVEIS		R\$ (6.710,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ (837,36)
(-) COPA, COZINHA E REFEITORIO		R\$ 0,00	R\$ (4.854,37)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (749,96)	R\$ (925,87)
(-) DESPESAS COM CREA		R\$ (4.613,61)	R\$ (1.740,27)
(-) INTERNET/ NET		R\$ (795,94)	R\$ (266,17)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (130,00)	R\$ (360,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (566,45)	R\$ (653,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ (2,98)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.266,71)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUICOES		R\$ (4.419,21)	R\$ (0,00)
(-) SEGURANCA MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ (2.790,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.347,12)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (7.109,00)	R\$ (1.208,53)
(-) TELEFONE		R\$ (15,94)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.047,04)	R\$ (733,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.047,04)	R\$ (733,25)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (830,40)	R\$ (327,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (216,64)	R\$ (227,90)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (177,39)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 397.116,84	R\$ 1.876.101,36
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (3.057,42)	R\$ (80.163,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 260,00	R\$ 87,15
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 260,00	R\$ 12,00
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 75,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.317,42)	R\$ (80.250,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.348,52)	R\$ (7.071,90)
(-) IOF		R\$ (0,08)	R\$ (714,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (968,82)	R\$ (1.396,99)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (71.067,76)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 394.059,42	R\$ 1.795.937,57
(=) RESUL LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS		R\$ 394.059,42	R\$ 1.795.937,57
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (23.448,74)	R\$ (185.984,82)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (23.448,74)	R\$ (185.984,82)
(-) PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (12.341,44)	R\$ (112.430,79)
(-) PROVISÃO CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (11.107,30)	R\$ (73.554,03)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 370.610,68	R\$ 1.609.952,75
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 370.610,68	R\$ 1.609.952,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador